



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.526

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
27 de agosto de 2001



02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Sousa Castro (XXVI)

No dia 15 de novembro de 1922, assumiu a presidência da República Artur da Silva Bernardes, natural de Viçosa, Minas Gerais, eleito em março daquele ano, derrotando Nilo Peganha, e como vice, o pernambucano de Barreiro, Estácio de Albuquerque Coimbra.

Bacharel em direito, Artur Bernardes governou o país sob estado de sítio, enfrentando a rebelião tenentista deflagrada logo após a sua eleição. Manteve a suspensão das garantias constitucionais e decretou intervenção federal no Rio de Janeiro e Bahia, entre outros episódios revolucionários ocorridos durante seu governo.

Artur Bernardes tem seu nome ligado à Amazônia pelo fato de que, muitos anos depois de ser presidente, na qualidade de deputado federal (1946/50), ter revelado o plano da pretendida internacionalização da Amazônia, através do Instituto da Hiléia Amazônica.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: ioe@amazon.com.br

Secult vai realizar festival de ópera no Teatro da Paz

A Secretaria Executiva da Cultura e a São Paulo Imagemdata Cultura e Entretenimento assinam protocolo de intenções. O objetivo é realizar o Festival de Ópera do

Theatro da Paz, a ser realizado nos meses de abril e maio de 2002. A realização do evento está estimada em R\$ 1,1 milhão.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Concurso para juiz

O TRT informa o resultado da prova escrita de Direito do Trabalho, Processual do Trabalho, Processual Civil, Direito Administrativo e Civil do Concurso C-306 para o provimento do cargo de juiz do trabalho substituto. No total foram aprovados 16 candidatos.

(Judiciário - Pág. 10)

Núcleo da Uepa

A Universidade do Estado do Pará contrata a empresa J S Andrade Engenharia para realização das obras do núcleo da instituição no município de Redenção. O projeto tem prazo de 150 dias e está orçado em R\$ 379 mil.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Nova escola Lauro Sodré

A Secretaria Executiva de Obras assina contrato com a empresa Projetal Arquitetura e Urbanismo Ltda para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia para a nova Escola Estadual "Lauro Sodré", em Belém. O valor do contrato é de R\$ 127 mil.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Doação de terras

O Instituto de Terras do Pará homologa as sentenças dos autos de doação de terras em que figuram 97 interessados. As áreas encontram-se nos municípios de São Francisco do Piriá, Moju e Acará.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Pesca artesanal

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social dispensa licitação para contratar a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp).

O objetivo é prestar serviços para a elaboração de estudo sobre o pescador artesanal, traçando o perfil sócio-econômico e organizacional da categoria, diretamente realizada junto às colônias.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Contrato da Seduc

A Secretaria Executiva de Educação assina contrato com a firma Mega Engenharia Ltda para recuperação da Escola de Ensino Fundamental "Alacide Nunes", em Belém. As obras estão orçadas em R\$ 114 mil.

(Caderno 1 - Pág. 7)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.3

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.4

Instrução Normativa Cad.1-Pág.4

Pautas para Julgamento Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Convênio Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Cad.1-Pág.14

Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Distrato Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Ordem de Serviço Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.15

Atos Administrativos Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênios Cad.1-Pág.15

Contrato Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.10

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1-Pág.10

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.13

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Intimação de Decisão Cad.1-Pág.10

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.10

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portaria Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portarias Cad.1-Pág.7

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Termos Aditivos Cad.1-Pág.7

Protocolo de Intenções Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.5

Resumo de Contratos Cad.1-Pág.5

Tornar sem Efeito Cad.1-Pág.7

Contrato Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.8

Distratos Cad.1-Pág.8

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Notas de Edital Cad.1-Pág.7

Contrato Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias Cad.1-Pág.8

Termo de Distrato Cad.1-Pág.8

Revogação Cad.1-Pág.8

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.8

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Termo de Distrato Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Resoluções Cad.1-Pág.9

Avisos Cad.1-Pág.9

Errata Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Ratificação Cad.1-Pág.10

Errata Cad.1-Pág.10

Cancelamento Cad.1-Pág.10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Barcarena Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.8

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 58/01 Cad.1-Pág.6

Boletim Estatístico Cad.1-Pág.6

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 095, 096 e 097/01 Cad.1-Pág.1

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 106/01 Cad.1-Pág.2

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 47/01 Cad.1-Pág.4

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

Edital de Citação Cad.1-Pág.3

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 182/01 Cad.1-Pág.5

Editais de Leilão Cad.1-Pág.5

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 118/01 Cad.1-Pág.6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10

13ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15

8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11

curso C-306 Cad.1-Pág.10

Secretaria da 4ª Turma Cad.1-Pág.10

Relação nº 64/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.10

Relação nº 71/01 - 3ª Turma Cad.1-Pág.9

especializada Cad.1-Pág.9

Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.10

Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.9

Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.9



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENHÉ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3º andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2º andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

FAZENDA

TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SHEFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

NILO ALVES DE ALMEIDA

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

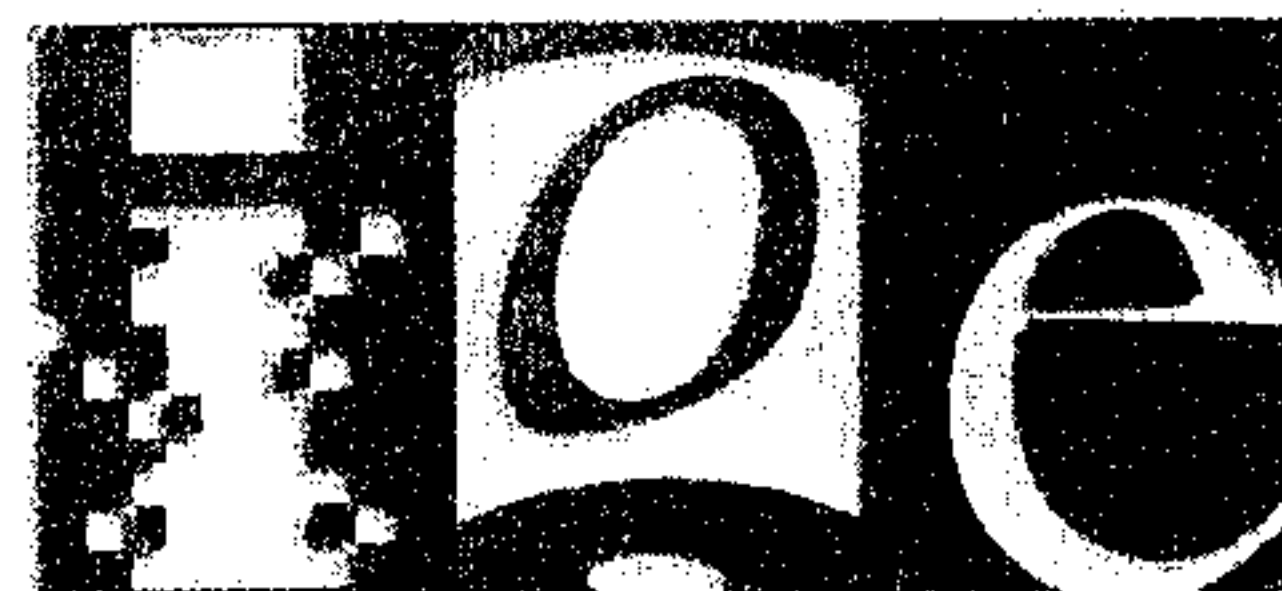
CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprete-riavelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entre-linha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



**GABINETE
DO GOVERNADOR**

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Estado de Defesa Social e Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, em exercício, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 22 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Especial, devendo responder pelo expediente dos Órgãos, na ausência do titular, o CEL QOPM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE AGOSTO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 00791/2001-CCG, DE 24 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 764/01 - Gab.SUSIPE,
RESOLVE:
exonerar SÍLVIA DE ALMEIDA FARIAS LIMA do cargo em comissão de Secretária do Gabinete do Superintendente, Código GEP-DAS-012.1, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 20 de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE AGOSTO DE 2001
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00792/2001-CCG, DE 24 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 764/01 - Gab.SUSIPE,
RESOLVE:
nomear PAULA CRISTINA SILVA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Secretária do Gabinete do Superintendente, Código GEP-DAS-012.1, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 20 de setembro de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE AGOSTO DE 2001
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00790/2001-CCG, DE 24 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 332/2001-NAF,
RESOLVE:
nomear LENA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 9 de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE AGOSTO DE 2001
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0467/2001-SCCG, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
NOME : TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Portel
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 e 27/08/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0468/2001-SCCG, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
NOME : ANA CARMEN PALHETA ALVES
Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Mojú, Tailândia e Acará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 31/08 a 02/09/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0469/2001-SCCG, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
NOME : ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Abaetetuba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 26/08/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº : 0470/2001-SCCG, DE 24/08/2001
NOME DO SERVIDOR : Ellen do Socorro Guedes Alves
CARGO : Assessor de Gabinete II
MATRÍCULA : 5759030-010
VALOR : R\$-100,00 (cem reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 349034
PERÍODO DE APLICAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 143/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.
Objeto: "Recuperação de um Galpão para Armazenamento de Grãos."
Vigência: até 31 de dezembro de 2001
Valor Total: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Valor FDE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Valor Município: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

GESTÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 346 DE 21.08.2001

NOME E PERÍODO CONCESSIVO
JUARES SILVA DE ABREU 04.07 A 02.08.2001
RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO 09.07 A 25.08.2001
LUIZ ROCHA DA SILVA 06.08 A 30.08.2001
ANTONIO MARIA C. MENDES DE OLIVEIRA 03.07 A 13.07.2001
Ana Conceição Cardoso Bezerra.
Diretora do DEA.

LICENÇA SAÚDE/PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 347 DE 21.08.2001

Nome : Juarez Silva de Abreu
Matricula Nº : 3153550-010
Cargo/Lotação: Motorista/Diserg
Período : 03.08 a 03.09.2001.
Ana Conceição Cardoso Bezerra.
Diretora do DEA.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - FONE (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NÚMERO DA NE: 2001NE01195 EMISSÃO: 17/08/2001

FAVORECIDO: Sol Informática Ltda

CNPJ: 34624379/0001-22

UG: NAF

CNPJ: 03326812/0001-10

MODALIDADE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 005/2001

VALOR: R\$ 8.198,00

NÚMERO DA NE: 2001NE01197 EMISSÃO: 17/08/2001

FAVORECIDO: ASTEC - Art Serviços e Tecnologia Ltda

CNPJ: 63812614/0001-98

UG: NAF

CNPJ: 03326812/0001-10

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite Nº 005/2001

VALOR: R\$ 4.401,20

NÚMERO DA NE: 2001NE01196 EMISSÃO: 17/08/2001

FAVORECIDO: Fadel Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 34593806/0001-52

UG: NAF

CNPJ: 03326812/0001-10

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite 005/2001

VALOR: R\$ 2.638,00

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIA: TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - FONE (91) 212-0066RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO GAB. DA SECRETÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0015, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre a concomitância da impressão do Cupom Fiscal nas operações realizadas por meio de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 463 do Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

Resolve:

Art. 1º O Delegado Regional da Fazenda Estadual da circunscrição do contribuinte poderá autorizar o uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF do tipo Impressora Fiscal ou Terminal Ponto de Venda para sistemas onde os registros das operações ou prestações realizadas não são impressos no Cupom Fiscal de forma concomitante ao comando enviado para registro no dispositivo utilizado para visualização das operações, desde que o contribuinte usuário:

I - não adote o auto-serviço como forma de atendimento;
II - não utilize o equipamento Unidade Autônoma de Processamento - UAP.
§ 1º A concomitância a que se refere o caput é a definida pelo inciso II da cláusula sexagésima primeira do Convênio ICMS n.º 50, de 15 de setembro de 2000.
§ 2º Para a decisão do pedido será considerada a idoneidade do contribuinte e a peculiaridade das suas atividades.

Art. 2º Na hipótese do artigo anterior, poderá ser:

I - permitida a impressão, em equipamento não fiscal, de documento auxiliar de vendas (orçamento), desde que:
a) seja emitido em papel de tamanho mínimo A-5 (148x210mm), com numeração seqüencial, contendo a identificação do estabelecimento, tais como: razão social, endereço e número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF);
b) contenha, na parte superior, o título do documento e as expressões "NÃO É DOCUMENTO FISCAL"; "NÃO É VÁLIDO PARA EFEITO DE GARANTIA" e "NÃO É VÁLIDO PARA TROCA DE MERCADORIAS" em cores e tamanhos diferenciados das demais informações do impresso;
c) o documento não seja autenticado, nem receba carimbo de "PAGO", "ENTREGUE", "MERCADORIA ENTREGUE" ou semelhante;
d) os documentos emitidos sejam mantidos no estabelecimento, em meio magnético e impresso, à disposição do fisco pelo prazo estabelecido na legislação tributária

vigente;

e) no espaço do Cupom Fiscal destinado a informações complementares, conste, obrigatoriamente, o número do documento auxiliar de venda (orçamento) que originou a operação, se for o caso;

II - permitido o uso de terminal para registro de pré-venda, desde que interligado ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, ainda que por meio de rede de comunicação de dados.

Parágrafo único. A não observância do disposto na alínea "c" do inciso I implicará renúncia automática, por parte do estabelecimento, da faculdade de emitir o documento auxiliar de vendas (orçamento).

Art. 3º É permitida a interligação de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF a computador e periféricos, bem como a interligação entre si, para efeito de emissão de documentos e relatórios e tratamento de dados, após a emissão do respectivo Cupom Fiscal.

§ 1º No caso de interligação em rede deverá ser observado os seguintes requisitos:
I - o computador que controla as funções do sistema de gestão do estabelecimento e armazena os bancos de dados utilizados (servidor principal de controle central) deverá estar instalado neste Estado, em estabelecimento do contribuinte ou de empresa interdependente;

II - todos os dados de movimentação, tais como: entrada, saída, orçamento e pedido, relativos aos últimos 5 (cinco) exercícios, deverão estar disponíveis no estabelecimento, com acesso disponibilizado à fiscalização;

III - o sistema deverá atualizar o estoque a cada operação de entrada ou saída, disponibilizando a consulta do estoque atualizado para o estabelecimento usuário do equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF;

IV - o sistema deverá garantir a emissão do documento fiscal para cada operação.

§ 2º O equipamento servidor principal de controle central somente poderá permanecer fora do Estado mediante autorização do Delegado Regional da Fazenda Estadual de circunscrição do contribuinte.

Art. 4º O contribuinte com a atividade econômica abaixo relacionada, que não adote a concomitância, além das demais disposições contidas nesta Instrução Normativa, deverá:

I - posto revendedor de combustível:

a) utilizar equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF que acumule e imprima, como relatório gerencial, o volume de cada tipo de combustível comercializado no dia;

b) consignar no documento fiscal a razão social, o número da inscrição estadual e o CNPJ(MF) do contribuinte adquirente e o número da placa e quilometragem do hodômetro do veículo abastecido, na hipótese de emissão da nota fiscal englobando as vendas realizadas no período;

c) imprimir no Cupom Fiscal o preço unitário e a quantidade do produto, conforme o disposto na Portaria Interministerial dos Ministros de Minas e Energia e da Fazenda;

d) no caso de utilização de sistema de bombas abastecedoras interligadas a computador, assegurar que o programa aplicativo e o sistema utilizado garantam a integridade das informações captadas das bombas e armazenadas nos equipamentos concentradores, bem como a impossibilidade de que as mesmas sejam adulteradas;

II - restaurante, lanchonete e estabelecimentos similares que adotem em seu método de atendimento ao público o procedimento de pagamento das mercadorias após o consumo, emitir o Cupom Fiscal para o registro de venda e para a conferência do consumo de mesa por meio de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF que emita e controle estes documentos.

III - farmácia de manipulação e estabelecimentos similares:

a) emitir o documento auxiliar de vendas previsto no inciso I do art. 2º, discriminando a fórmula manipulada ou os componentes do produto elaborado, conforme o caso;

b) consignar, como informação adicional no Cupom Fiscal, o número do documento a que se refere a alínea anterior;

IV - oficina de conserto:

a) que utilizar a emissão da Ordem de Serviço;

emitir o Cupom Fiscal após o fechamento da Ordem de Serviço;

imprimir, como informação adicional no Cupom Fiscal, o número da Ordem de Serviço respectiva;

b) que não utilizar a emissão da Ordem de Serviço;

emitir o documento auxiliar de vendas previsto no inciso I do art. 2º, discriminando as mercadorias comercializadas e os serviços prestados;

emitir o Cupom Fiscal após o fechamento do documento previsto no item anterior;

imprimir, como informação adicional no Cupom Fiscal, o número do documento a que se refere o item I.

§ 1º Na hipótese do inciso II, a mercadoria comercializada não poderá ser registrada diretamente no documento de conferência de mesa sem que tenha sido previamente registrada no ato de seu consumo no Cupom Fiscal de registro de venda.

§ 2º O disposto nos itens 2, alínea "a", e 3, alínea "b", do inciso IV não dispensam a discriminação das mercadorias comercializadas no Cupom Fiscal;

§ 3º Na hipótese da alínea "b" do inciso I, caso o equipamento não possibilite a inserção total dos dados do adquirente e do veículo abastecido, deverá imprimir, no mínimo, o número do CNPJ(MF), sendo permitido registrar os demais dados por outro meio, ainda que no verso do documento fiscal.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0765 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do Ofício nº 003//2001-CPAD;

Considerando o disposto no art. 203, da Lei Estadual nº 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 5.810/94,

o afastamento cautelar dos servidores RAIMUNDO CARLOS CELSO SOARES, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0024058-022, ROBERTO ROWILSON DA SILVA CECIM, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 5282268-017 e ANTÔNIO SALIM TAVARES RESQUE, Agente Tributário, matrícula nº 0046680-014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração dos mesmos, a fim de que não venham a influir na apuração dos fatos que determinaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº 0737/2001, de 10/08/2001, publicada no D.O.E nº 29.119, de 14/08/2001.

II - DETERMINAR que, findo o prazo de 60 (sessenta) dias, deverão os servidores acima retornar às suas atividades funcionais, ainda que não concluído o Procedimento Administrativo pertinente, salvo se prorrogado o prazo de afastamento, conforme preceitos do Parágrafo Único do art. 203, da Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 24/08/2001

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 5 de setembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1156* - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado MERCADÃO DA ELETRONICA LTDA., I. E. n.º 15.184.357-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de agosto de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

* Republicado por ter saído com incorreções.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 5 de setembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1042* - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente BOM PREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE, I. E. n.º 15.120.463-2, advogado FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO, registro n.º 3304F-130 OAB/PA., e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÉS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de agosto de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

* Republicado por ter saído com incorreções.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 879 DE 22.08.2001.

Plano de Viagem Nº 068/2001/DITRA-DEOP, encaminhado através do Mem.º Nº 340/2001/DITRA de 20.08.2001.

AUTORIZAR, ao servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 19.08.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará materiais da SEFA, no trecho Belém/Colares/Belém.

PORTARIA Nº 880 DE 22.08.2001

PLANO DE VIAGEM Nº 037/2001/DFI.

AUTORIZAR, ao servidor MÁRIO EDSON MATTOS CARVALHO, o pagamento de 06 (seis) diárias, no período de 19 a 24.08.2001, em virtude da análise de ECF, conforme Ofício Circular Nº 0969/2001-SE/COTEPE/ICMS, no trecho Belém/Campinas/Belém.

PORTARIA Nº 881 DE 22.08.2001

PLANO DE VIAGEM S/Nº/2001/DEGC.

AUTORIZAR, ao servidor ELI SOSINHO RIBEIRO, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 26 a 30.08.2001, em virtude do acompanhamento de fiscalização do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, acerca da Compensação Financeira - CFEM, junto a Companhia Vale do Rio Doce no Maranhão, em no trecho Belém/São Luiz/Belém.

PORTARIA Nº 884 DE 23.08.2001

PLANO DE VIAGEM Nº 04/2001/DAD.

AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 24 a 25.08.2001, em virtude da verificação da Obra de Santarém.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº 229 DE 24.08.2001

Laudo Médico nº. 6421/2001/IPASEP datado de 20.07.2001, encaminhado através do Protocolo nº. 208212/2001.

AUTORIZAR, 05 (cinco) dias de Licença Saúde, à servidora NAZIRA CHAAR LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0052108-010, lotada na Inspeção Fazendária do Gurupi, no período de 07.08 a 11.08.2001.

PORTARIA Nº 230 DE 24.08.2001

Laudo Médico nº. 6646/2001/IPASEP datado de 20.08.2001, encaminhado através do Protocolo nº. 213129/2001.

AUTORIZAR, 62 (sessenta e dois) dias de Licença Saúde, ao servidor ANTÔNIO SACRAMENTO PANTOJA, Motorista, Matrícula n.º 3168492-029, lotado na Divisão de Transportes/DEOP/DAD, no período de 20.08 a 20.10.2001.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

ERRATA

PORTARIA Nº 141 DE 22 DE AGOSTO DE 2001
PUBLICADA NO DOE Nº 29.524 DE 23-08-2001Onde se lê: Período: 15-08 a 14-09-2001
Leia-se: Período: 16-08 a 14-09-2001LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143 DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Nº de dias: 62 (sessenta e dois) dias; Nome do servidor: Arthur Guilherme de Ramos Santos; Matrícula: 0026336-012; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Lotação: DIAS; Período: 31-07 a 30-09-2001.

AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1912 DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Nº de diárias: 05 (cinco); Nome do servidor: Raimundo Nonato Saraiva Dias, Matrícula: 5076129-011, Cargo: Datilógrafo; Período 27 a 31-08-2001- Nº de diárias: 07 (sete); Nome do servidor: Afonso Maria Freitas Mesquita, Matrícula: 5392390-015; Cargo: Motorista; Período: 28-08 a 03-09-2001; Municípios: Abaetetuba, Barcarena, Paragominas, Castanhal, Capanema e Bragança; Motivo: a serviço desta Secretaria.

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 187.336/2001

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2001 TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Infra-estrutura de Rede.
Data de abertura: 01 / 10 / 2001 às 10 horas.Obs: Os interessados poderão retirar o Edital na sede da Prodepa, sito, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, DRMP - Setor de Compras - Sala 206, no horário das 8 às 13 horas, munido de um Disket formatado e carimbo da empresa, ou no site: www.prodepa.gov.br.
A ComissãoPROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 321/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 812/2001, Parecer 489/2000 e Resolução nº 793 - CEE, de 27/11/2000.

RESOLVE:

Designar os técnicos NÁDIA MARIA SENA DA SILVA, ELIZABETH QUEIROZ MEDEIROS e RAIMUNDO ALBERTO AMPUERO, para sob a presidência da primeira, procederem Supervisão e Controle de complementação a carga horária do Curso de Estudos Adicionais, legalmente exigida pela Resolução nº 793 de 27/11/2000-CEE, nos seus artigos 3º e 4º, nos municípios de Igarapé-Miri, Abaetetuba e Barcarena.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2001.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de EducaçãoDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE.001

P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE.043

P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE.006

VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,75 H/AULA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/08/01 A 15/02/01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 359/2001-GS

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: BELÉM

| NOME | C/NÍVEL | C/H | Nº/C |
|-------------------------------------|----------|-------|------|
| ELDON RICARDO SOUZA PEREIRA | PROF/ANA | 155 H | 990 |
| JONE HANDERSON FARIAS GONÇALVES | PROF/ANA | 180 H | 992 |
| ROSANGELA PESSOA DA SILVA | PROF/ANA | 115 H | 993 |
| JOÃO AUGUSTO PEREIRA NETO | PROF/AUD | 080 H | 991 |
| MARIA DO CARMO FERNANDES DE MENEZES | PROF/ANA | 105 H | 994 |

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PARTES:

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: EDNÉIA MARIA MARTINS AZEVEDO

DATA: A PARTIR DE 17/08/01

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ACÁCIO FELICIO SOBRAL/BELÉM

PUBLICADO NO D.O.Nº 29462 DE 23/05/01

CONTRATO: SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PARTES: CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: AFONSO ALMEIDA FERREIRA

DATA: A PARTIR DE 20/08/01

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ESC. TÉCNICA ESTADUAL/BELÉM

PUBLICADO NO D.O.Nº 29473 DE 07/06/01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 14571/01 DE 21/08/01

NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

MATRÍCULA: 0514586/013

CARGO/LOT: PROF/ERC. NOSSA SRA. DAS NEVES/VIGIA

TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 21/08/01

PORTARIA Nº: 14569/01 DE 21/08/01

NOME: HELOISA CUNHA RUFINO

MATRÍCULA: 0137286/031

CARGO/LOT: ADM.ESC./EE. CAMUTAMA/BENEVIDES

TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 21/08/01

MANDAR SERVIR (GD, FG)

PORTARIA Nº: 14572/01 DE 21/08/01

NOME: EUNICE PINHEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 5772508/012

CARGO/LOT: PROF/EE. STO. ANTONIO DO CUMARÚ/BONITO

TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 21/08/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 14570/01 DE 21/08/01

NOME: ALCINEÁ DA SILVA SEABRA

MATRÍCULA: 0595519/014

CARGO/LOT: PROF/EE. CAMUTAMA/BENEVIDES

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 21/08/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº: 14573/01 DE 21/08/01

NOME: VANDA EDNA MACÊDO DA SILVA

MATRÍCULA: 0733644/018

CARGO/LOT: SERV./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE STA. IZABEL DO PARÁ, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/05/01

DETERMINAR

PORTARIA Nº: 14272/01 DE 17/08/01

NOME: DARIOMAR NOGUEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0597554/012

CARGO/LOT: AG. PORT./ERC. SÃO FRANC.XAVIER/ABAETETUBA

DETERMINAR QUE A SERV. GOZEL/ESPECIAL CONC. ATRAVÉS DA PORT. Nº 6892/83 DE 12/07/83 NO PER. DE 01/08/01 A 29/10/01, CORRESP. AO QUINQUENIO DE 01/06/77 A 31/05/82.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 14279/01 DE 17/08/01

Nº DE DIAS: 060

NOME: VILMA HELENA DA SILVA NOGUEIRA

MATRÍCULA: 0182435/012

CARGO/LOT: AG. ADM./LOTAÇÃO PROVISÓRIA

PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01

TRIÊNIO: 28/09/97 A 27/09/00

PORTARIA Nº: 14289/01 DE 17/08/01

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DEUSA CHAVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0656941/015

CARGO/LOT: PROF.AD.1/EE. Mº CONC. TRIND. DE SOUZA/MOJU

PERÍODO: 01/08/01 A 29/09/01 - 30/09/01 A 28/11/01

TRIÊNIO: 23/05/89 A 22/05/92 - 23/05/92 A 22/05/95

PORTARIA Nº: 14281/01 DE 17/08/01

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DE FÁTIMA JESUS MATOS

MATRÍCULA: 0506559/011

CARGO/LOT: PROF/EE.MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA

PERÍODO: 15/08/01 A 13/10/01 - 14/10/01 A 12/12/01

TRIÊNIO: 30/09/91 A 29/09/94 - 30/09/94 A 29/09/97

PORTARIA Nº: 14290/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: PEDRO DOS SANTOS PAIVA

MATRÍCULA: 0217131/012

CARGO/LOT: PROF/EE.ABEL O. DE CAMPOS/CURUÇA

PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01 E 30.09.01 A 28.11.01

TRIÊNIO: 13.08.82 A 12.08.85 E 13.08.85 A 12.88

PORTARIA Nº: 14288/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: DEMERVAL DA SILVA ALMEIDA

MATRÍCULA: 0473529/016

CARGO/LOT: PROF/EE/PE EURICO/VITÓRIA DO XINGU

PERÍODO: 16.08.01 A 14.10.01 E 15.10.01 A 13.12.01

TRIÊNIO: 01.04.93 A 31.03.96 E 01.04.96 A 31.03.99

PORTARIA Nº: 14286/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: CARMEN LÚCIA RAIOL SILVA

MATRÍCULA: 0571342/016

CARGO/LOT: PROF/EE/ALBERTO ENGELHARD/SOURE

PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01 E 30.09.01 A 28.11.01

TRIÊNIO: 02.04.87 A 01.04.90 E 02.04.93 A 01.04.96

PORTARIA Nº: 14285/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: DINA SACRAMENTO SOUZA

MATRÍCULA: 0570540/018

CARGO/LOT: PROF/EE.STELLA MARIS/SOURE

PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01 E 30.09.01 A 28.11.01

TRIÊNIO: 02.05.93 A 01.05.96 E 02.05.96 A 01.05.99

PORTARIA Nº: 14284/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: IVANISE DIAS MARTINS

MATRÍCULA: 0571202/015

CARGO/LOT: PROF/EE.ALBERTO ENGELHARD/SOURE

PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01 E 30.09.01 E 28.11.01

TRIÊNIO: 01.02.84 A 31.01.87 E 01.02.87 E 31.01.90

PORTARIA Nº: 14283/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOANA DEULDETE SILVA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0658626/011

CARGO/LOT: PROF/EE. DE JABURU/PRIMAVERA

PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01

TRIÊNIO: 10.08.82 A 09.0885

PORTARIA Nº: 14282/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOANA RITA AGUIAR DE NOVAES

MATRÍCULA: 0206997/010

CARGO/LOT: PROF/EE.ARISTOLES E CASTRO/IGARAPÉ-AÇU

PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01

TRIÊNIO: 16.02.88 A 15.02.91

PORTARIA Nº: 14280/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DA SILVA
 MATRICULA: 0509116/016
 CARGO/LOT.: SERV./EE. ELIAS GORAEYB/TRACUATEUA
 PERÍODO: 02.05.01 À 30.06.01 E 01.07.01 À 29.08.01
 TRIÊNIO: 04.06.86 À 03.06.89 E 04.06.89 À 03.06.92

PORTARIA Nº: 14278/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ELIANA DOS SANTOS GONÇALVES
 MATRICULA: 0572136/012
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ALBERTO ENGELHARD/SOURE
 PERÍODO: 03.09.01 À 01.11.01 E 02.11.01 À 31.12.01
 TRIÊNIO: 15.04.86 À 14.04.89 E 15.04.89 À 14.04.92

PORTARIA Nº: 14277/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES
 MATRICULA: 0470899/013
 CARGO/LOT.: INPAL./EE. LAURINDO CAZEITONA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 03.09.01 À 01.11.01
 TRIÊNIO: 01.12.92 À 30.11.95

PORTARIA Nº: 14276/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 120
 NOME: LEA FÁTIMA VALENTE GUIMARÃES
 MATRICULA: 05511660/013
 CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE. DOM R. DE SEIXAS/CAMETÁ
 PERÍODO: 03.09.01 À 01.11.01 E 02.11.01 À 31.12.01
 TRIÊNIO: 24.03.95 À 23.03.98 E 24.03.98 À 23.03.01

PORTARIA Nº: 14274/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DE LOURDES FERNANDES
 MATRICULA: 0235253/013
 CARGO/LOT.: PROF./EE. M. FERNANDES . ALVES/TUCURUI
 PERÍODO: 03.09.01 À 01.11.01
 TRIÊNIO: 24.06.98 À 23.06.01

PORTARIA Nº: 13612/01 DE 17.08.01

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ELIZETE DO SOCORRO BARRETO VILHENA
 MATRICULA: 0310786/010
 CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. ETEPA/ BELÉM
 PERÍODO: 10.09.01 À 08.11.01 À 09.11.01 À 07.01.02
 TRIÊNIO: 09.06.85 À 08.06.88 E 09.06.91 À 08.06.94

PORTARIA Nº: 13611/01 DE 06.08.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: NOEMIA FERREIRA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0498270/016
 CARGO/LOT.: INSPAL./E. ELVINDO ROCHA/BAIÃO
 PERÍODO: 01.10.01 À 29.11.01
 TRIÊNIO: 05.04.93 À 04.04.96

APROVAÇÃO ESCALA DE FÁRIAS

PORTARIA Nº: 14297/01 DE 17.08.01

NOME: DEUZELI DE SOUSA TRINDADE
 MATRICULA: 6303609/027
 PERÍODO: 04.09.01 À 18.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 14269/01 DE 17.08.01

NOME: LUCIANA BANDEIRA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5222869/023
 CARGO LOT.: PROF./EE. ANT. A. DE ALINS/MONTE ALEGRE
 RETIF. NA PORT. 937/00 DE 20.01.00, QUE CONC. (60) DIAS DE L/ESPECIAL
 NO PERÍODO DE 20.10.99 À 18.12.99 P/ 03.09.01 À 01.11.01, CORRESP. AO
 TRIÊNIO DE 01.08.91 À 31.07.94.

PORTARIA Nº: 14270/01 DE 17.08.01

NOME: SELMA MARIA MENDES PANTOJA
 MATRICULA: 0652105/017
 CARGO LOT.: PROF./ERC. MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA
 RETIF. NA PORT. 17337/96 DE 03.12.96, QUE CONC. (60) DIAS DE
 L/ESPECIAL, O PERÍODO DE 02.01.97 À 02.03.97 P/ 03.09.01 À 01.11.01, CORRESP.
 AO TRIÊNIO DE 03.05.88 À 02.05.91

PORTARIA Nº: 14271/01 DE 17.08.01

NOME: SEILA MARGARETH SOUZA DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0558095/018
 CARGO LOT.: PROF./EE. RUI BARATA/ANANINDEUA
 RETIF. NA PORT. 22332/00 DE 29.11.00, QUE CONC. (60) DIAS DE L/ESPECIAL,
 O PERÍODO DE 28.11.00 À 26.01.01 PARA 01.08.01 À 29.09.01, CORRESP. AO
 TRIÊNIO DE 28.05.91 À 27.05.94

LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº: 14558/01 DE 21/08/01

NOME: WIDEANE CUNHA ALBUQUERQUE
 MATRICULA: 5534682/013
 CARGO/LOT.: PROF./12ª URE DE ITAITUBA
 PERÍODO: 27/04/01 A 04/05/01

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 14508/01 DE 21/08/01

Nº DE DIAS: 030
 NOME: MARIA NEVES DO ROZÁRIO
 MATRICULA: 0758310/013
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ANA TELLES/BENEVIDES
 PERÍODO: 20/04/01 A 19/05/01

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 14412/01 DE 20/08/01

NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUZA MOREIRA
 MATRICULA: 0681601/011
 CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. D. BOSCO/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 21/04/01 A 20/05/01

PORTARIA Nº: 14411/01 DE 20/08/01

NOME: MARIA DE JESUS FERREIRA NUNES
 MATRICULA: 0362476/014
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PROFS. NASCIMENTO/STA IZABEL PARÁ
 PERÍODO: 18/05/01 A 01/06/01

PORTARIA Nº: 14332/01 DE 20/08/01

NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MORAIS
 MATRICULA: 5328586/015
 CARGO/LOT.: ESCREV. DAT./E. PTE JOHN F. KENNEDY/VIGIA
 PERÍODO: 30/03/01 A 08/05/01

PORTARIA Nº: 14410/01 DE 20/08/01

NOME: MARIA MARLENE SANTOS SOUZA
 MATRICULA: 6307078/011
 CARGO/LOT.: PROF./E. D. MÁRIO DE M. VILAS BOAS/BUJARÚ
 PERÍODO: 15/03/01 A 21/03/01

PORTARIA Nº: 14409/01 DE 20/08/01

NOME: MARIA MARLENE SANTOS SOUZA
 MATRICULA: 6307078/011
 CARGO/LOT.: PROF./E. D. MÁRIO DE M. VILAS BOAS/BUJARÚ
 PERÍODO: 26/10/00 A 15/11/00

PORTARIA Nº: 14408/01 DE 20/08/01

NOME: EURIDES CARNEIRO DA COSTA SOARES
 MATRICULA: 0554405/014
 CARGO/LOT.: PROF./EE. INÁCIO MOURA/STO ANTONIO DO TAUÁ
 PERÍODO: 02/04/01 A 31/05/01

PORTARIA Nº: 14407/01 DE 20/08/01

NOME: ANTONIA RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0411671/014
 CARGO/LOT.: PROF./E. PE. ANTONIO VIEIRA/OURÉM
 PERÍODO: 15/05/01 A 18/05/01

PORTARIA Nº: 14406/01 DE 20/08/01

NOME: MARIA BERNADETH GOMES CORREA
 MATRICULA: 5630550/014
 CARGO/LOT.: PROF./ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA
 PERÍODO: 16/03/01 A 22/03/01

PORTARIA Nº: 14403/01 DE 20/08/01

NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA E SOUZA
 MATRICULA: 0411264/018
 CARGO/LOT.: SERV./EE. PE. ANTONIO VIEIRA/OURÉM
 PERÍODO: 16/04/01 A 16/05/01

PORTARIA Nº: 14335/01 DE 20/08/01

NOME: SILVIA MARIANA DE MELO WANDERLEY
 MATRICULA: 5502179/029
 CARGO/LOT.: PROF./ERC. OTÍLIA BEGOT/MARITUBA
 PERÍODO: 01/03/01 A 31/03/01

PORTARIA Nº: 14567/01 DE 21/08/01

NOME: ANGELA MARIA NASCIMENTO DO CARMO
 MATRICULA: 0484644/016
 CARGO/LOT.: SERV./EE. CONÊGO CALADO
 PERÍODO: 23/03/01 A 22/04/01

PORTARIA Nº: 14502/01 DE 21/08/01

NOME: ALDOMARIO GOMES DE MIRANDA
 MATRICULA: 5244439/010
 CARGO/LOT.: PROF./E. ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 07/05/01 A 07/06/01

PORTARIA Nº: 14501/01 DE 21/08/01

NOME: MARIA MARLENE SANTOS SOUZA
 MATRICULA: 6307078/011
 CARGO/LOT.: PROF./E. D. MÁRIO DE M. VILAS BOAS/BUJARÚ
 PERÍODO: 03/05/01 A 19/05/01

PORTARIA Nº: 14333/01 DE 20/08/01

NOME: ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
 MATRICULA: 0503061/019
 CARGO/LOT.: PROF./EE. NORMA GUILHON/COLARES
 PERÍODO: 02/04/01 A 30/04/01

PORTARIA Nº: 14586/01 DE 22/08/01

NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA NEVES
 MATRICULA: 5294851/015
 CARGO/LOT.: PROF./DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM
 PERÍODO: 05/03/01 A 20/04/01

PRORROGAÇÃO DE L/SAÚDE

PORTARIA Nº: 14417/01 DE 20/08/01

NOME: MARIA JOSÉ CORREA MORÃES
 MATRICULA: 6027199/028
 CARGO/LOT.: PROF./ERC. STA. TEREZA D'AVILA/MARITUBA
 PERÍODO: 03/04/01 A 30/06/01

PORTARIA Nº: 14418/01 DE 20/08/01

NOME: JOÃO EPIFANIO DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 5258979/015
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. AMÉRICA L. CONDURÚ/CAPANEMA
 PERÍODO: 07/05/01 A 30/07/01

PORTARIA Nº: 14421/01 DE 20/08/01

NOME: VICENTINA PINHEIRO FARIAS
 MATRICULA: 0415880/012
 CARGO/LOT.: PROF./E. ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 01/04/01 A 27/04/01

PORTARIA Nº: 14419/01 DE 20/08/01

NOME: ODILENE ALVES PEREIRA PEREIRA
 MATRICULA: 5811503/018
 CARGO/LOT.: PROF./EE. FERNANDO FERRARI/MARITUBA
 PERÍODO: 03/05/01 A 17/05/01

PORTARIA Nº: 14420/01 DE 20/08/01

NOME: JOSÉ ADILSON CONCEIÇÃO MONTEIRO
 MATRICULA: 0198595/017
 CARGO/LOT.: PROF./FUND. ESC. AGROINDJ. KUB/BENEVIDES
 PERÍODO: 07/04/01 A 05/06/01

PORTARIA Nº: 14422/01 DE 20/08/01

NOME: ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
 MATRICULA: 0503061/019
 CARGO/LOT.: PROF./EE. NORMA GUILHON/COLARES
 PERÍODO: 01/05/01 A 30/06/01

PORTARIA Nº: 14415/01 DE 20/08/01

NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA E SOUZA
 MATRICULA: 0411264/018
 CARGO/LOT.: SERV./EE. PE. ANTONIO VIEIRA/OURÉM
 PERÍODO: 17/05/01 A 27/05/01

PORTARIA Nº: 14414/01 DE 20/08/01
 NOME: FRANCISCO BRITO DOS REIS
 MATRÍCULA: 0189707/016
 CARGO/LOT: SERV/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA
 PERÍODO: 22/04/01 A 22/05/01

PORTARIA Nº: 14334/01 DE 20/08/01
 NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MORAIS
 MATRÍCULA: 5328586/015
 CARGO/LOT: ESCRIV. DAT./E. PTE KENNEDY/VIGIA
 PERÍODO: 09/05/01 A 31/05/01

PORTARIA Nº: 14507/01 DE 21/08/01
 NOME: BENEDITO MONTEIRO SILVA
 MATRÍCULA: 0644765/013
 CARGO/LOT: PROF./E. BERTOLDO SILVA/VIGIA
 PERÍODO: 21/04/01 A 21/07/01

PORTARIA Nº: 14505/01 DE 21/08/01
 NOME: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0416436/017
 CARGO/LOT: PROF./EE. T. REZENDE/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 07/05/01 A 07/06/01

PORTARIA Nº: 14503/01 DE 21/08/01
 NOME: TELMA CLEMES FERREIRA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0416223/018
 CARGO/LOT: PROF./EE. T. REZENDE/SALINÓPOLIS
 PERÍODO: 13/05/01 A 13/08/01

PORTARIA Nº: 14587/01 DE 22/08/01
 NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA NEVES
 MATRÍCULA: 5294851/015
 CARGO/LOT: PROF./DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM
 PERÍODO: 21/04/01 A 21/05/01

**ERRATA
 LICEÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº: 13052/01 DE 31.07.01
 ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 31.07.01
 LEIA-SE: PERÍODO DE 20.05.99 À 22.07.99
 RETIF. POR TER SAÍDO COM INCORR. NO D.º 029.529 DE 24.08.01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TORNAR SEM EFEITO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2001**

A Secretaria Executiva de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDUC, resolve tornar sem efeito a Dispensa de Licitação nº 045/2001, publicado no diário oficial nº 29.504 de 24/07/2001, por conveniência administrativa. Belém, 23 de agosto de 2001.
 A Comissão,

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2001-CEL/SEDUC.
 Carta Convite nº 001/2001-CEL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63./ Firma MEGA ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MFNº 04.336.653/0001-05.
 Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma MEGA ENGENHARIA LTDA., visando a realização de recuperação da Escola de Ensino Fundamental "Alacide Nunes", nesta Capital.
 Vigência: 14.08. até 12/11/2001.
 Valor global R\$-114.967,35: (Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).
 Dotação orçamentária: Funcional Programática: 16123610106, Projeto/Atividade: 1272, Produto: 734, Natureza da Despesa: 349050, fonte: 001 e, Funcional Programática: 16123610106, Projeto/Atividade: 1272, Produto: 734, Natureza da Despesa: 349050, fonte: 004
 Foro: Belém/Pa.
 Data da assinatura: 14.08.2001.
 Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO
 CURRO VELHO**

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

FÉRIAS

PORTARIA Nº 034/2001-FCV DE 20 DE AGOSTO DE 2001
 Conceder (01) período de férias regulamentares aos servidores abaixo discriminados:

| MATRÍCULA/NOME | PERÍODO |
|---|------------------|
| 5083796-025 ALEXANDRE R. SEQUEIRA | 03/12 a 01/01/02 |
| 5301629-015 ANGELA MONTEIRO MEDEIROS | 03/12 a 01/01/02 |
| 5220974-016 AUGUSTO C. DES. NIGUEIRA | 03/10 a 01/11/01 |
| 5211115-026 CARLOS C. SAMPAIO DE SOUSA | 05/11 a 04/12/01 |
| 5423660-010 HERÁCLITO G. SOARES | 01/10 a 30/10/01 |
| 5214750-013 HILDA QUINGOSTA BAGANHA | 01/10 a 30/10/01 |
| 5636949-012 JOÃO JANUÁRIO F. GUEDES | 05/11 a 04/12/01 |
| 5636990-019 LUIZ EVANDRO DA C. PASSOS | 01/10 a 30/10/01 |
| 5185513-029 MARIA DE FÁTIMA B. DA SILVA | 17/12 a 15/01/02 |
| 5423678-014 MARIA JOSÉ M. DAMASCENO | 03/12 a 01/01/02 |
| 5236606-016 MARIA LUIZA DE O. SILVA | 01/10 a 30/10/01 |
| 3082946-017 MARILÉA DA SILVA AGUIAR | 10/09 a 09/10/01 |
| 5423651-010 MARISE DE OLANDA CAMPELO | 05/11 a 04/12/01 |
| 5185335-017 MAX DA ROCHA MARTINS | 03/12 a 01/01/02 |
| 5423538-013 REGINA CÉLIA L. SANTA ROSA | 05/11 a 04/12/01 |
| 5656869-017 ROSALINA FERREIRA RIBEIRO | 03/12 a 01/01/02 |
| 5423562-019 SOCORRO DAS G. L. POMPEU | 05/11 a 04/12/01 |
| 5455561-011 WAGNER CRUZ DE M. JÚNIOR | 01/10 a 30/10/01 |

LICENÇA/PRÊMIO

PORTARIA Nº 035/2001-FCV DE 20/08/2001
 CONCEDER A SERVIDORA MARIA LUIZA DANTAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 3255069-011, AUXILIAR DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA, LOTADA NESTA FUNDAÇÃO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO.

| TRIÊNIO | PERÍODO |
|-------------------------|-------------------------|
| 01/04/1993 a 31/03/1996 | 03/09/2001 a 01/11/2001 |
| 01/04/1996 a 31/03/1999 | 03/03/2002 a 02/05/2002 |

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2001-FCV DE 23 DE AGOSTO DE 2001
 A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE: DESIGNAR EDNALDO NUNES BRITTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, A CONTAR DE 01/09/2001.
 FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 23 DE AGOSTO DE 2001.
 DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER
 SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO

PROMOÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO
 PARÁ TANCREDO NEVES**

SUPERINTENDENTE: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº TERMO ADITIVO 29/01
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 002/01**

Objeto do Contrato Originário: Criação, divulgação e montagem para a realização do II Concurso Internacional de Canto Bidú Sayão.
 Valor do Contrato originário: R\$ 146.850,00
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
 Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a São Paulo Imagemdata Cultura e Entretenimento.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração na forma de pagamento do Contrato Originário.
 Data da assinatura: 23 de Agosto de 2001
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº TERMO ADITIVO 28/01
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 03/96**

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Vigilância no prédio do Centur
 Valor do contrato originário: 15.254,72 mensais
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 002/96
 Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Empresa PROGRESSO Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo do contrato originário nº 003/96 em mais 02 (dois) meses a contar de 01 de julho de 2001, com o valor mensal de R\$ 22.548,68
 Dotação Orçamentária: 400091.46202.13391009623470000.001000000.349037.
 Data da assinatura: 01 de julho de 2001
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a São Paulo Imagemdata Cultura e Entretenimento
 Objeto: O Objeto do presente Protocolo, é o estabelecimento de condições que permitam ações conjuntas objetivando a realização do Festival de Ópera do Theatro da Paz, a ser realizado na cidade de Belém, no Theatro da Paz, nos meses de abril e maio de 2002.
 Vigência: 60 dias (abril e maio/2002)
 Valor Global: R\$ 1.190.000,00
 Data da assinatura: 22 de Agosto de 2001
 Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

PROMOÇÃO SOCIAL

**UNIVERSIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ**
 REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**NOTA DE EDITAL
 PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO - PRISE
 SUBPROGRAMA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, torna público que o Edital nº. 62/2001-PRISE/UEPA-SUBPROGRAMA V - triênio 2001-2003 que contempla a abertura de inscrições para provimento de vagas no curso de graduação ministrado pelo ente universitário estadual, se encontra à disposição dos interessados no Reitoria da Universidade, Centros e demais Campi existentes no interior do Estado.

**NOTA DE EDITAL
 PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO - PRISE
 SUBPROGRAMA III (3ª ETAPA)**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, torna público que o Termo Aditivo ao Edital nº. 031/99 - triênio 1999/2001, que contempla a abertura das inscrições para Subprograma III (1999-2000) - 3ª. Etapa, do PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO (PRISE) aos cursos de GRADUAÇÃO ministrados pelo ente universitário estadual, se encontra à disposição dos interessados na Reitoria da Universidade, Centro e demais Campi existentes no interior do Estado.

**NOTA DE EDITAL
 PROCESSO SELETIVO 2002 PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES
 MINISTRADOS PELA UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, torna público que o Termo Aditivo ao Edital nº. 064/2001 para o provimento de 975 vagas, via processo seletivo, nos Cursos Superiores ministrados pelo ente universitário estadual, se encontra à disposição dos interessados na Reitoria da Universidade, Centro e demais Campi existentes no interior do Estado.

**NOTA DE EDITAL
 PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO/PRISE
 SUBPROGRAMA V (2ª ETAPA)**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, torna público que o Termo Aditivo ao Edital nº. 063/2001-triênio 200/2002 que contempla a abertura das inscrições para o Subprograma IV(2000-2002)-2ª Etapa, do PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO-PRISE ao Curso de GRADUAÇÃO ministrados pelo ente universitário estadual, se encontra à disposição dos interessados na Reitoria da Universidade, Centro e demais Campi existentes no interior do Estado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/01-UEPA
 Partes: Universidade do Estado do Pará e a Empresa J. S. Andrade Engenharia.

Objeto: Realização das obras do Núcleo da UEPA no Município de Redenção, de acordo com o Projeto, especificações técnicas, planilha de quantitativos e anexos que fazem parte integrante do Edital de Licitação.

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Valor: R\$ 379.051,25

Data de Assinatura: 20.08.2001

Foro: Belém - Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 240/2001-SEEL, DE 22.08.2001.

CONCEDER ao servidor PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 4008740-01, Licença saúde, de acordo com o art. 81, da Lei nº 5.810, de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 22.08 à 22.09.2001.

PORTARIA Nº 241/-SEEL, DE 22.08.2001.

A Secretária Executiva de Esporte e Lazer, em exercício, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO, Assessora Controle Interno desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, para responder pelo expediente do Órgão, nos dias 23 e 24 de agosto de 2001, na ausência do Titular. Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 22 de agosto de 2001.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Executiva de Esporte e Lazer, em exercício.

DISTRATO

Nome: HAMILTON BLANCO FERNANDES; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: GTEP; Vigência: a contar de 16.07.2001
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Em, 14 de agosto de 2001.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

DISTRATO

Nome: LUCIANO DOS SANTOS MEIRELES, Cargo: Servente; Lotação: GTEP; Vigência: a contar de 23.03.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Em, 14 de agosto de 2001.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 369/2001-GAB/DG/EPOL, DE 22.08.01

Excluir o servidor MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO, Médico, da Comissão de Sindicância, nomeado pela Port. nº 293/2001-GAB/DG/EPOL. Incluir a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PINTO, Médico, na referida Comissão, em substituição ao servidor acima mencionado, manter os demais membros.

PORTARIA Nº 370/2001-GAB/DG/EPOL, DE 22.08.01.

Conceder Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA CAVALCANTE, para ser gozada no período de 03.09 à 02.10.01, referente ao 1º triênio 98/2001.

PORTARIA Nº 371/2001-GAB/DG/EPOL, DE 22.08.01.

Distratar a pedido, a contar de 01.09.2001, o Contrato Administrativo da servidora SILENE TAVARES GONÇALVES, Téc. Laboratório, contratada no regime da Lei Estadual 07/91- Servidor Temporário.

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: Servidor Temporário

PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loyola

DISCONTRATADO: Silene Tavares Gonçalves

DATA: 01.09.01

MOTIVAÇÃO: a pedido

Belém, 24 de agosto de 2001.

RAIMUNDO DE VASCONCELO OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS S. CORDEIRO

Diretor Geral da EPOL

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve revogar o Convite nº 021/2001-EPOL, Revistas Técnicas Internacionais, motivo: preços propostos incompatíveis com os praticados no mercado.

Belém, 24 de agosto de 2001

Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral/EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRÉSIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 483/2001-GP DE 31.07.2001

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA DAIBES

MOTIVO: I-TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 376/2001-GP de 26.06.2001, que designou a servidora para responder pela Diretoria de Assistência Social-DAS, no período de 27.07.2001 a 05.08.2001, por motivo de gozo de férias da titular ANA MARIA GOMES CHAMMA.

II-Esta Portaria tem seu efeito retroativo a 27.07.2001.

PORTARIA 486/2001-DAF/DRH/SEPE DE 31.07.2001

MOTIVO: I-CONCEDER, férias no mês de SETEMBRO/2001, aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.09.2001 a 30.09.2001.

| NOME | LOTAÇÃO | P.AQUISIT. |
|----------------------------------|--------------|-----------------|
| Paulo Sérgio de Freitas Mendes | Presidência | 12.08.2000/2001 |
| Jorge Antônio da Silva Borges | A disposição | 23.07.2000/2001 |
| Paulo Roberto da Silva | A disposição | 01.05.1999/2000 |
| Rosidêa Moreira B. de Cantuária | A disposição | 11.08.2000/2001 |
| Ilza Maria da Silva Barbosa | DAS | 17.06.2000/2001 |
| Maria de Lourdes Pereira do Vale | DAS | 03.10.1999/2000 |
| Rosidêa Moreira B. de Cantuária | DAS | 03.10.1999/2000 |
| Rita Conceição de Souza Lima | DAF | 17.06.2000/2001 |
| Maria de Nazaré R. dos Santos | DFIN | 15.08.1999/2000 |
| Edina Mendes Maciel | SEPAT | 05.08.2000/2001 |
| Manoel Roberto das M. Machado | SEPE | 17.06.2000/2001 |
| David de Castro Diniz | SEZET | 17.06.2000/2001 |
| Alberto Botelho Rodrigues | SEZET | 30.06.2000/2001 |
| Dolores Evangelista da R. Melo | SEZET | 17.06.2000/2001 |
| Francieli Nonato C. Cardoso | EREC | 30.06.2000/2001 |
| Manoel dos Santos Gomes | EREC | 17.06.2000/2001 |
| Joel Carlos Pacheco Brito | EREC | 01.07.2000/2001 |
| Augusto Sérgio de S. Gregório | CIJOC | 06.08.2000/2001 |
| Anamélia Rodrigues Leite | CIJOC | 08.02.2000/2001 |
| Nair da Providência G. de Moura | CERPE | 14.04.2000/2001 |
| Antonio Dias de Paula Filho | CERPE | 01.09.2000/2001 |
| Maria das Graças M. Nascimento | CERPE | 09.03.2000/2001 |
| Maria das Dores B. dos Santos | CERPE | 02.09.2000/2001 |
| Marinaldo Sousa Silva | CSEM | 20.05.2000/2001 |
| Paulo Garcia | CSEM | 01.06.2000/2001 |
| Maria José Cruz Coelho | CSEM | 17.06.2000/2001 |
| Paulo Sérgio dos S. Santiago | CSEM | 25.05.2000/2001 |
| Terezinha de Jesus | CSEM | 17.06.2000/2001 |
| Wanderly Costa Pimentel | CSEM | 01.06.2000/2001 |
| Ana Célia Soares da Silva | EAP-E | 20.05.2000/2001 |
| Carlos Alberto Engle Valente | EAP-E | 21.08.2000/2001 |
| Dilcilene Costa de Oliveira | EAP-E | 22.02.2000/2001 |
| Wagner Manoel dos S. Neves | EAP-E | 01.01.2000/2001 |
| Marlúcia Pinto da Silva | EAP-E | 01.06.2000/2001 |
| Wilma Lautert de Aguiar | EAP-E | 01.07.2000/2001 |
| Raimundo Moraes Riol | DSUP | 20.03.2000/2001 |
| Altixo Ferreira | S.ALIMENT | 29.03.2000/2001 |

| | | |
|----------------------------------|-----------|-----------------|
| José Pedro da Silva | C.ESPORT. | 15.02.2000/2001 |
| Maria Rosa Silva de Sousa | CAF | 17.06.2000/2001 |
| Nadir Sales dos Santos | CAF | 20.05.2000/2001 |
| Carlos Alberto da Silva Soares | CAF | 04.05.2000/2001 |
| Zulceide dos Santos da Silva | CAF | 19.08.2000/2001 |
| Maria Dolores Leal Pinheiro | CIAP | 17.06.2000/2001 |
| Maria Rosa Eulália dos S. Serrão | CIAP | 01.06.2000/2001 |
| Margareth Cordeiro dos Santos | CIAP | 30.03.2000/2001 |
| Nilma de Nazaré Souza Ferreira | Semilib. | 01.06.2000/2001 |
| Maria do Socorro da Costa | Semilib. | 01.04.2000/2001 |
| Silvio Ronaldo Martins Maia | Semilib. | 15.05.2000/2001 |
| Albertina Lima dos Santos | EAPI | 10.01.2000/2001 |
| Amazônia do Socorro Oliveira | EAPI | 22.02.2000/2001 |
| Elza de Araújo Bitencourt | EAPI | 20.03.2000/2001 |
| Ester dos Santos Cordeiro. | EAPI | 17.06.2000/2001 |
| Maria Ivanise Pereira Lima | EAPI | 17.06.2000/2001 |
| Rosângela Maria de Farias | EAPI | 01.06.2000/2001 |
| Sandra Suely da Silva Batista | EAPI | 01.07.2000/2001 |
| Iranildes da Silva Teixeira | EAPI | 20.05.2000/2001 |
| Márcia Cristina Matos e Silva | EAPI | 22.02.2000/2001 |
| Maria Olívia Farias Conceição | EAPI | 13.03.2000/2001 |
| Nair Soares Miranda | EAPI | 02.10.1999/2000 |
| Sandra Silva dos Anjos | EAPI | 01.06.2000/2001 |
| Viviane de Souza Costa | EAPI | 22.02.2000/2001 |
| Paulo Silva de Moraes | CIAA | 15.06.2000/2001 |
| Raimundo Zózimo dos Santos | CIAM | 02.05.2000/2001 |
| Luzia Quadros Barbosa | CIAM | 17.06.2000/2001 |
| Carlos Waldecyr S. de Souza | CIAM | 01.06.2000/2001 |
| Erlon Glaydson Melo da Silva | CIAM | 30.06.2000/2001 |
| Ana Correa de Oliveira | Santarém | 14.05.2000/2001 |
| Maria do Socorro Silva Xavier | Santarém | 01.05.2000/2001 |

PORTARIA Nº 532/2001-GP DE 16.08.2001

MOTIVO: I-REVOGAR, a Portaria nº 395/2001-GP de 28.06.2001, que instaurou Comissão de Sindicância.

II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 10.07.2001.

PORTARIA Nº 533/2001-GP DE 20.08.2001

MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância designando para compô-la CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE, ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO e NANCY MARGARETE OLIVEIRA DE ANDRADE, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.

II-A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 536/2001-GP DE 21.08.2001

NOME: PAULO MAURÍCIO MBEIROS DE MELO
MOTIVO: I-COLOCAR, à disposição da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social-SEEPS, com ônus para o órgão de destino, a partir de 16.08.2001.

II-Esta Portaria tem efeito retroativo a 16.08.2001.

PORTARIA Nº 537/2001-GP DE 22.08.2001

MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância designando para compô-la MARIA DA GRAÇA AMIM PENALBER, LAURO JORGE MENDES MINEIRO e ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.

II-A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 538/2001-GP DE 22.08.2001

MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância designando para compô-la MARIA DA GRAÇA AMIM PENALBER, LAURO JORGE MENDES MINEIRO e ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.

II-A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 539/2001-GP DE 22.08.2001

MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância designando para compô-la MARIA DA GRAÇA AMIM PENALBER, LAURO JORGE MENDES MINEIRO e ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.

II-A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 540/2001-GP DE 22.08.2001

MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância designando para compô-la CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE, LAURO JORGE MENDES MINEIRO e

ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.
II-A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 541/2001-GP DE 22.08.2001

MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância designando para compô-la CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE, LAURO JORGE MENDES MINEIRO e ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.
II-A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
III-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente



HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

TERMO DE DISTRATO

Nome: Antonio Marcos Freire Gomes
Cargo: Enfermeiro
Lotação: Diretoria Assistencial - FPEHCGV
Vigência: 22.08.2001
Belém, 24 de agosto de 2001
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FHCGV.



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2533

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 012, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto Nomeação de 11 de Abril de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA.

CONSIDERANDO a decisão dos Membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21/08/2001;

CONSIDERANDO a I Conferência Nacional de Vigilância Sanitária a ser realizada no período de 26 a 30 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO que as etapas estaduais deverão ocorrer até 30 de outubro de 2001.

RESOLVE:

Criar Comissão Especial composta pelos conselheiros Emílio da Silva Barbosa Júnior (Representante do Cosems), Mário José Henrique Bueres (Representante da Associação dos Diabéticos) e Laudimiar Mendes (Representante do Sindicato dos Enfermeiros/PA), para compor em conjunto com a Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária a comissão organizadora do evento com vistas à I Conferência Nacional de Vigilância Sanitária;

Convocar reunião extraordinária para o dia 03 de setembro de 2001, a fim de deliberar sobre as propostas a serem apresentados pela Comissão Especial acima constituída. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUÊS
PRESIDENTE DO CES/PA (em exercício)

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 013, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto Nomeação de 11 de Abril de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA.

CONSIDERANDO a decisão dos Membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21/08/2001;

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2002 por parte da Secretaria Executiva do CES/PA ao Plenário do Conselho;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta Orçamentária Anual do Conselho Estadual de Saúde para o exercício de 2002, anexo I desta Resolução.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUÊS
PRESIDENTE DO CES/PA (em exercício)

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 014, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto Nomeação de 11 de Abril de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA.

CONSIDERANDO a decisão dos Membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21/08/2001;

CONSIDERANDO a X Plenária Nacional de Conselhos de Saúde a realizar-se no período de 18 a 20 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Designar os conselheiros abaixo relacionados para representar o Conselho Estadual de Saúde do Pará no evento:

1.1- Representante do CES/PA

a) Pelos Usuários:

- Walter de Jesus Amaral (AVAO) - titular

- Vanildo Ribeiro Mendonça (AAME) - suplente

b) Pelos Trabalhadores de Saúde:

- Walter da Silva Jorge João (CRF) - titular

c) Pelos Prestadores de Serviços:

- Paulo Fernando da Silva Monteiro (SINDESSPA) - titular

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUÊS
PRESIDENTE DO CES/PA (em exercício)

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/SESPA/2001, conforme segue abaixo:

FIRMA HABILITADA:

AUTO POSTO AÇAÍ LTDA;

FIRMA INABILITADA:

ALBINO F SANTOS & CIA LTDA.; por descumprimento ao Item II, subitem 2.1.2.

Letra "c" do Edital.

Belém-PA, 23 de agosto de 2001.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados, o resultado da Análise da 2ª Fase (Propostas Financeiras) do CONVITE Nº 020/

SESPA/2001, conforme abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

SILEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de Menor Preço.

KANÚ - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de Menor Preço.

MARIOS S. M. OLIVEIRA COM. E REP. LTDA.; foi a vencedora do item de nº 03, pelo critério de Menor Preço.

Belém-PA, 23 de agosto de 2001.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/SESPA/2001, conforme segue abaixo:

FIRMA(S) HABILITADA(S):

BLIT'S - SERGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA;

PARÁ SEGURANÇA LTDA;

D. ROCHA - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA;

SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA;

FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

FIRMA(S) INABILITADA(S):

BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; por descumprimento ao Item II, subitem 2.1.6 do Edital.

Belém-PA, 23 de agosto de 2001.

A COMISSÃO.

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 215/00 PUBLICADO NO DOE Nº 29494 DO DIA 10/17/2001 CELEBRADO ENTRE SESP A E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA ONDE SE LÊ: nº do 1º Termo Aditivo 315/00 LEIA-SE: nº do 1º Termo Aditivo 215/00

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ERRATA

Publicado no DOE nº 29517 de 10 de Agosto de 2001.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 189390/01

On-de-se Lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMADO NA FUNCIONAL

10.302.0070.2200; NATUREZA DA DESPESA: 5490-39 e FONTE: 003

Leia - se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMADO NA FUNCIONAL

10.302.0070.2713; NATUREZA DA DESPESA: 3490 - 33 E FONTE: 003.

ANEXO I

ORÇAMENTO ANUAL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES - 2002

Projeto/Atividade: 2707 - Manutenção dos Conselhos Estaduais na Área de Proteção Social

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA, FONTE, DETALHADO. Rows include items like 'Manutenção do Conselho Estadual de Saúde', 'Ações das Comissões Especiais e Conselheiro da Vez', 'Participação em Eventos de Capacitação Controle Social', and 'Promoção de Capacitação de Conselheiros'.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - (91) 224-1412

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XII da Lei 8666/93 da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, para prestação de serviços relacionados à elaboração de Estudo sobre o pescador artesanal, filiado às colônias de pesca em Atividade no Estado do Pará, objetivando traçar o perfil sócio-econômico e organizacional da categoria, com base em informações levantadas através de amostragem, diretamente realizada junto às colônias.

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 23.101.11331.0067 2191-3490.39 Fonte 006.
Período de execução: 01/09 à 31.12.2001.
Data da Ratificação: 24.08.2001.

ERRATA

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/98

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Xerox Comércio e Indústria Ltda.

Onde se Lê: Termo Aditivo

Contrato nº 005/98

Leia-se 4º Termo Aditivo

Contrato nº 005/98

CANCELAMENTO

Cancelamento da Errata do dia 09.08.01

7º Termo Aditivo

Contrato nº 009/96

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Caixa de Pecúlio, Pensões e Montepios Beneficentes- CAPEMI

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES.
TRAV. DO CHACO: 2350 - (91) 246-6313.

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2001.

OBJETO: Aquisição de Pneus para a PMPA.

DECISÃO: a) DESCLASSIFICAR a Firma: CORINGA PNEUS E PEÇAS, descumprimento a cláusula quatro, itens 4.1.7 e 4.1.9.

b) ADJUDICAR as seguintes Firmas: JOSÉ MOURA & CIA LTDA, nos itens 2, 3 e 14, AG PNEUS, nos itens 12, 13, 15 e 16 e RR PNEUS COMIMP E EXPR LTDA, nos itens 1, 4 e 11, 17 e 21.

Quartel em Belém (Pa), 22 de agosto de 2001.

JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - TEN CEL QOPM RG 6585.

Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Pareceres Jurídicos nº 185 e 193/01-COJ/DV, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 007 - Proc. nº 022/2001, para nova contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte de Tropa à PMPA, de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Quartel em Belém-Pa, 23 de agosto de 2001

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - (91) 241-1053

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIAS
PORTARIA Nº 359, 21 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao MAJ BM CELSO DOS SANTOS PIQUET, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), por ter seguido no período de 27/07/2001 a 29/07/2001, ao município de Porto de Moz/PA, a fim de participar da conclusão do "Curso de Guarda-Vidas", realizado pelo CBMPA/CEDEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 360, 21 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao SD BM CLÁUDIO DO NASCIMENTO MEDEIROS, 10 (dez) diárias completas, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por ter seguido no período de 24/07/2001 a 02/08/2001, ao Distrito de Mosqueiro/PA, a fim de cumprir a programação dos órgãos do Sistema de Segurança Pública durante a Operação Verão/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 361, 22 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o 2º SGT BM CARLOS BENEDITO DE LIMA PEREIRA, a frequentar o Curso de Suprimento de Água, que será realizado na Escola de Instrução Especializada do Exército-RJ, no período de 03-09-2001 a 06-10-2001, com data de apresentação 31-08-2001.

Art. 2º - Conceder ao 2º SGT BM CARLOS BENEDITO DE LIMA PEREIRA, 37 (trinta e sete) diárias completas no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, trezentos noventa e sete reais), correspondente a 30 (trinta) diárias no valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) e 07 (sete) dias de ajuda de custo no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem, no período de 31/08/2001 a 06/10/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 362, 22 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: 3º SGT BM ARMANDO SILVA E SOUZA e SD BM ANTONIO REINALDO OLIVEIRA PEREIRA, 08 (oito) diárias completas, no valor total de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), por terem seguido no período de 19/06/2001 a 26/06/2001, ao Município de Cametá/PA, a fim de realizarem operações de mergulho para retirada de um barco que foi a pique naquele município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 363, 22 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

Considerando o que preceitua o art. 74, da Lei estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 311, de 31 de julho de 2001, referente a concessão de licença especial ao servidor militar TEN CEL BM WILSON LUIZ DA ROCHA BENDELACK FILHO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 366, 22 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao 2º SGT BM CARLOS BENEDITO DE LIMA PEREIRA, da CEDEC, 30 (trinta) diárias completas no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), por ter de seguir no período de 31/08/2001 a 29/09/2001 ao Estado do Rio de Janeiro, a fim de frequentar o Curso de Suprimento de Água, que será realizado na Escola de Instrução Especializada do Exército-RJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 379, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando de suas atribuições e de acordo com Art. 78, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986.

Considerando o teor da Parte nº 066/2001 - DF, datada de 22 de agosto de 2001 e subscrita pelo Maj QOBM Roberto da Silva Freitas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Maj QOBM GONCISLEI GOMES GONÇALVES, como secretário da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, do CBMPA, em substituição ao Maj QOBM ROBERTO DA SILVA FREITAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - (91) 215-6333

PORTARIA Nº 813/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que a condutora ANA CÉLIA AZEVEDO DA SILVA atingiu mais de 48 (quarenta e oito) pontos, por ter infringido todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as alegativas apresentadas pela condutora não foram suficientes para eximi-la da responsabilidade pelo cometimento das infrações.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor da condutora ANA CÉLIA AZEVEDO DA SILVA portadora da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00553188473, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de sete (07) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, §§ 1º e 2º, inciso III da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LA a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um curso dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

De-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 21 de maio de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1365/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, ...

Considerando que o condutor MARCO ANTÔNIO PASSOS FERREIRA, foi autuado por agentes da Polícia Rodoviária Federal por infringir os artigos 170, 186, II ambas do Código de Trânsito Brasileiro, consoante Auto de Infração nº A4.507.588-5, configurando infrações de infração de natureza gravíssima, e nos demais infrações de natureza grave;

Considerando que prestou depoimento na Procuradoria Jurídica deste Departamento de Trânsito, onde declarou que de fato cometeu as infrações ao norte mencionadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de dirigir veículos automotores do condutor ANDRÉ RYOICHI YAMAGA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 0000844271, categoria "AB", pelo prazo de 01 (um) mês, com base no artigo 170 da Lei nº 9.503/97, combinado com o artigo 1º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito, a contar do dia 18 de junho 2001, data do efetivo recolhimento de sua habilitação.

Art. 2º - Recolher ao erário as multas correspondentes aos artigos 170 e 195, combinados com o artigo 258, I e II, do Código de Trânsito Brasileiro, com a consequente inserção de 12 (doze) pontos em seu prontuário, prevista no artigo 259, I e II, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Submeter-lo a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 4º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente suspensão, de acordo com o artigo 22, VIII, do mesmo diploma, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 20 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 969/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor FRANCISCO SALES CARLOS DE OLIVEIRA, atingiu 55 (cinquenta e cinco) pontos, por ter infringido os seguintes artigos: 181, XI e XVIII; 208; 182, IV; 218, I, alínea a; 167; 231, VII e 181 XVIII, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que suas alegativas não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento das infrações supracitadas.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor FRANCISCO SALES CARLOS DE OLIVEIRA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00933746273, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, §§ 1º e 2º, inciso III da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, previsto no artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito, e aos exames previstos no artigo 269, XI, do Código de Trânsito Brasileiro, e, caso aprovado, seja-lhe restituída sua Carteira de Habilitação.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 13 de junho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1214/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o condutor HAILZON TEIXEIRA JANAU, infringiu o artigo 176, I do Código de Trânsito Brasileiro, conforme DENARCH nº 002310 e Auto de Infração nº A4.506.083-7, ambos da Polícia Rodoviária Federal;

CONSIDERANDO que suas alegativas não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento da infração supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores do condutor HAILZON TEIXEIRA JANAU, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00021419104, categoria "D", pelo prazo de 04 (quatro) meses, com base no artigo 176, I da Lei nº 9.503/97, combinado com o artigo 1º, III, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito, a contar do dia 21.05.2001, data do recolhimento de sua habilitação pela Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º - Recolher ao erário a multa correspondente ao dispositivo violado, combinado com o artigo 258, I do Código de Trânsito Brasileiro, agravada com o fator multiplicador de cinco vezes, com a consequente pontuação inscrita em seu prontuário prevista no artigo 259, I do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Submeter-lo a curso de reciclagem, previsto no artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de

Trânsito.

Art. 4º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente suspensão, de acordo com o artigo 22, VIII, do mesmo diploma, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 19 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1276/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor ADALBERTO DE OLIVEIRA BELTRÃO, apresenta 07 (sete) pontos em seu prontuário, provenientes da violação do artigo 218, inciso I, alínea "b", do Código de Trânsito Brasileiro, considerada infração de natureza gravíssima;

CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ADALBERTO DE OLIVEIRA BELTRÃO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, RG nº 00072970107, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de dois (02) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III e 261, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro combinado com o artigo 1º, II da Resolução 54/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 26 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1133/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor HAROLDO PIMENTEL MACEDO, atingiu 20 (vinte) pontos, provenientes da violação dos artigos 182, I e VII (médias), 208 (gravíssima) e 211 (grave), todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor HAROLDO PIMENTEL MACEDO, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00058678433, categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de dois (02) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 261, § 1º, todos do Código de Trânsito Brasileiro e/c com o artigo 2º, I da Resolução 54/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 09 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1145/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a condutora DEBORAH YANES BARBOSA DE MIRANDA, apresentou em seu prontuário 15 (quinze) pontos, por ter infringido os artigos 167, 195 e 218, I, a, todos do Código de Trânsito Brasileiro, cujas infrações são de natureza grave;

CONSIDERANDO que as alegativas apresentadas pela condutora em sua defesa,

não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento das infrações supracitadas;

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir Veículo Automotor da condutora DEBORAH YANES BARBOSA DE MIRANDA, RG nº 0141948652, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 10 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1197/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor THOMAZ DE AQUINO CARDOSO DIAS, apresenta em seu prontuário 20 (vinte) pontos, provenientes da violação por quatro vezes o artigo 218, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, considerada infração de natureza grave;

CONSIDERANDO que as alegativas apresentadas pelo condutor não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento das infrações supracitadas;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor THOMAZ DE AQUINO CARDOSO DIAS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, RG nº 001595545, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de quatro (04) meses a contar do dia 29/12/2000, data em que ficou impedido de renovar sua CNH, ex vi dos artigos 256, III, e 261, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro e/c com o artigo 1º, I da Resolução 54/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 18 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 967/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o condutor SALUSTIANO SANTANA LIMA apresentou em seu prontuário 12 (doze) pontos, por ter infringido aos artigos 195 e 208 ambos do Código de Trânsito Brasileiro, sendo infração de natureza grave e gravíssima; CONSIDERANDO que o mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa;

CONSIDERANDO que a habilitação definitiva só é conferida àquele que no período da permissão (12 meses) não tenha cometido infração de natureza gravíssima, grave e/ou duas médias.

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor SALUSTIANO SANTANA LIMA RG nº 01348705980, categoria "A", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 13 de junho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1160/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor SILVIO ANDRE RODRIGUES GARCIA,

apresenta em seu prontuário 07 (sete) pontos, provenientes da violação do artigo 218, I, "b", do Código de Trânsito Brasileiro, considerada infração de natureza gravíssima;

CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor SILVIO ANDRE RODRIGUES GARCIA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, RG nº 00310274311, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de dois (02) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, e 261, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro c/c com o artigo 1º, II da Resolução 54/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 12 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 973/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor HUNBERTO ANTÔNIO FARIAS DE MELO, atingiu 48 (quarenta e oito) pontos, por ter infringido por uma vez o artigo 167 (grave-5 pontos), uma o art. 168 (gravíssima-7 pontos), uma o art. 181, XIX (grave-5 pontos), uma o art. 182, VI (leve-3 pontos) e quatro o 208 (gravíssima - 7 pontos), todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor HUNBERTO ANTÔNIO FARIAS DE MELO portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 142541591, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, §§ 1º e 2º, inciso III da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, previsto no artigo 268, II da Lei nº 9.503/97, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito, e aos exames previstos no artigo 269, XI, do Código de Trânsito Brasileiro, e, caso aprovado, seja-lhe restituída sua Carteira de Habilitação.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 13 de junho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 772/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o condutor RAIMUNDO NONATO DA CRUZ FILHO, violou e disposto no artigo 186, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme Boletim e Ocorrência 0884/98 deste organismo de trânsito;

Considerando que, suas alegativas não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento da infração supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor RAIMUNDO NONATO DA CRUZ FILHO, RG nº 00277212183, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - RECOLHER ao erário a multa correspondente ao dispositivo violado, combinado com o artigo 258, I, da Lei nº 9.503/97.

Art. 3º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, e de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruí o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 16 de maio de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 791/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o condutor KLEILTON JOSÉ DE LIMA NISHIOKA apresentou em seu prontuário 16 (dezesseis) pontos, por ter infringido nos artigos 195, 244 incisos I e VII todos do Código de Trânsito Brasileiro, cuja infrações são de natureza, média, grave e gravíssima;

CONSIDERANDO que o mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor KLEILTON JOSÉ LIMA NISHIOKA RG nº 01020323335, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruí o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 17 de maio de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 934/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a condutora ILMA CRISTINA BITTENCOURT RODRIGUES, atingiu 07 (sete) pontos, por ter infringido uma única vez artigo 218, I, "b", sendo infração de natureza gravíssima do Código de Trânsito Brasileiro, com o fator multiplicador de 03 (três) vezes, referente à penalidade da multa; CONSIDERANDO suas alegativas não foram suficientes para eximi-la da responsabilidade pelo cometimento da infração supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor da condutora ILMA CRISTINA BITTENCOURT RODRIGUES portadora da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00089583778, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de dois (02) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, §§ 1º e 2º, inciso III da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LA a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 07 de junho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 965/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o condutor NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA apresentou em seu prontuário 19 (dezenove) pontos, por ter infringido aos artigos 218, I, a, e 252, VI ambos do Código de Trânsito Brasileiro, sendo infração de natureza média e grave;

CONSIDERANDO que o mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa;

CONSIDERANDO que a habilitação definitiva só é conferida àquele que no período da permissão (12 meses) não tenha cometido infração de natureza gravíssima, grave e/ou duas médias.

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA RG nº 00793902607, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruí o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 13 de junho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 001/2001 - JARI/SANTARÉM

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/SANTARÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas através do art. 8º, do Regimento Interno da JARI.

RESOLVE:

Art. - DESIGNAR o senhor ADRIO VIANNEY DE JESUS NEVES, para exercer a função de Secretário Executivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/SANTARÉM.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagirão à 19/08/2000.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 30 de julho de 2001.

EVANDRO LOPES DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA JARI/SANTARÉM

PORTARIA Nº 549/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o senhor OSMILDO DE JESUS ALMEIDA, portador da Permissão para Dirigir Veículos Automotores, infringiu o artigo 162, V, do Código de Trânsito Brasileiro, considerada infração de natureza gravíssima, conforme DENARCH nº 068430-0/DPRF.

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir Veículos Automotores, Rg nº 00337013400, Categoria "AB", conferida por este Departamento, ao senhor OSMILDO DE JESUS ALMEIDA, de acordo com o artigo 22, II e VI, combinado com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro, observando-se também o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 148, do mesmo diploma legal, aplicando-se-lhe a multa correspondente.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII, do Código de Trânsito Brasileiro, seguindo as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99-Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 23 de maio de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 996/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o senhor FRANCISCO FREIRE DE ANDRADE NETO, infringiu os artigos 206, Inciso III, e 244, Inciso II, todos do Código de Trânsito Brasileiro, conforme ficou apurado no Processo Administrativo nº 086/00 - DCS/SACI; Considerando que o próprio condutor, por ocasião da apresentação de defesa, assumiu a autoria pelo cometimento das infrações;

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir Veículos Automotores, Rg nº 00718367516, Categoria "AB", conferida por este Departamento, ao senhor FRANCISCO FREIRE DE ANDRADE NETO, de acordo com o artigo 22, II e VI, combinado com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro, observando-se também o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 148, do mesmo Diploma Legal;

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII, do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique a disposição na BINCO (Base de Informação Nacional do Condutor), como determina o Ofício Circular nº 157/99-Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 26 de julho de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 029/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor MOISES ALEXANDRE DA SILVA, cometeu duas infrações, sendo 01 (uma) do artigo 230, IX e 01 (uma) do artigo 182, VII, ambas do Código de Trânsito Brasileiro, consideradas de natureza grave e média, respectivamente;

CONSIDERANDO que mesmo notificado, não fez uso do seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

de defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir Veículo Automotor RG nº 00799528366, categoria "B", emitida por este Órgão em nome de MOISES ALEXANDRE DA SILVA, de acordo com o artigo 22, II, combinado com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro, observando-se também o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 148, do mesmo diploma legal, aplicando-se-lhe a multa correspondente.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União, a presente decisão, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional de Conductor, seguindo as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99-Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 15 de janeiro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 422/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....
CONSIDERANDO que o condutor EDINHO FERREIRA DA SILVA, apresentou em seu prontuário 17(dezessete) pontos, referentes a violação de diversos artigos do Código de Trânsito Brasileiro, consideradas infrações de natureza gravíssimas e leve;

CONSIDERANDO que as alegativas apresentadas pelo condutor não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento das infrações;

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor EDINHO FERREIRA DA SILVA, RG nº 01127286402, categoria "A", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Conductor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 28 de março de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 669/2001 - DP-G, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993

Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no Serviço Público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e demais disposições legais que regulamentem a matéria;

Considerando, enfim, a obrigatoriedade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2001 DP-G, contra o Servidor Público SÉRGIO NAZARENO MARQUES CORRÊA por ter infringido em tese, o Art.178, incisos XXI do R.J.U.

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Dra. MARIA NAZARÉ RUSSO RAMOS matrícula nº 3083870-011, Dra. MERCÊS DE JESUS MAUBES CARDOSO matrícula nº 3085198-013, Dra. Nilza Maria Paes da Cruz matrícula nº 5038529-026, para sob a presidência da primeira, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;

II - A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo de conformidade com o art. 208, da Lei nº 5.810/94.

Publique-se.

GLEDSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO DINIZ
Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado
HELIANA DENISE DA SILVA SENA
Corregedora Geral da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 650/01DP-G, DE 16.08.01

Conceder 03 (três) diárias a Servidora Maria Zeneide de Almeida Gama, matrícula nº 3085171-028, lotada na Comarca de Breves, no elemento despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 20 à 22/08/01 para se deslocar para Melgaço, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 651/01DP-G, DE 16.08.01

Conceder 01 (uma) diária ao Servidor José Marcos Campos de Araújo matrícula nº 5289904-010, lotado na comarca de Castanhal, no elemento despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 28/08/01 para se deslocar para São Francisco do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 670/01DP-G, DE 23.08.01

Conceder 1/2 (meia) diária ao Servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº 5832608-011, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 24/08/01 para se deslocar para Mosqueiro, com o objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA Nº 671/01DP-G, DE 23.08.01

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843219-011, lotado na Divisão de serviços Gerais, no elemento despesa 349014 função programática, no período de 24/08/01 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de conduzir Defensor para Penitenciária de Americano.

PORTARIA Nº 672/01DP-G, DE 23.08.01

Conceder 05 (cinco) diárias ao Servidor Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula nº 3083985-010, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 27 à 31/08/01 para se deslocar para São Sebastião da Boa Vista-Pá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas em regime de mutirão na Comarca de São Sebastião.

PORTARIA Nº 673/01DP-G, DE 23.08.01

Conceder 07 (sete) diárias ao Servidor Roberto Nogueira Simões, matrícula nº 5134552-016, lotado na Comarca de Santarém, no elemento despesa 349014 função programática 144220060-2156, no período de 27/08 a 02/09/01 para se deslocar para Curuá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA Nº 362/2001-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 (Lei orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição Permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei nº 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento comercial denominado "BAR BATE PAPO", localizado na Av. 1º de Dezembro, nº 122, Guanabara/Ananindeua/PA, cujo proprietário Sr. AMÂNCIO MONTEIRO BARBOSA NETO, foi denunciado por vizinhos do mesmo, que perturbação e intranquilidade em função do seu funcionamento; cujo Laudo de Vistoria de Constatação nº 668/2001 o considerou INAPTO, fato que originou o Processo Administrativo Apuratório, instaurado pela Divisão de Polícia Administrativa sob o nº 015/2001/DPA;

RESOLVE:

I - CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento denominado "BAR BATE PAPO", localizado na Av. 1º de Dezembro, nº 122, Guanabara/Ananindeua/PA, cujo proprietário é o Sr. AMÂNCIO MONTEIRO BARBOSA NETO, com fundamento no Art. 15, inciso II e IV do Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982.

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 363/2001-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 (Lei orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição Permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei nº 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o Procedimento Apuratório denúncias de poluição sonora, desordens e outros envolvendo o estabelecimento comercial denominado "ANTENAS BAR", localizado na Av. 1º de Dezembro, nº 08, bairro Guanabara/Ananindeua/PA;

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria de Constatação nº 677/2001, que concluiu que o estabelecimento em tela encontram-se INAPTO ao fim que se propõe;

RESOLVE:

I - SUSPENDER por 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente ato, as atividades do estabelecimento comercial denominado "ANTENAS BAR", localizado na Av. 1º de Dezembro, nº 08, Bairro da Guanabara/Ananindeua/PA, tendo como proprietário o Sr. NEIDSSON ASSIS DE LIMA, para que este adequar as instalações do citado estabelecimento ao fim de se propõe (Bar com música ambiente), haja visto ter sido constatado, através de laudo pericial, várias irregularidades, dentre elas, banheiros sem condições de uso por parte de seus frequentadores;

II - Determinar à Divisão de Polícia Administrativa que cientifique FORMALMENTE o Sr. NEIDSSON ASSIS DE LIMA, proprietário do "ANTENAS BAR", do constante no tópico anterior, observando o prazo legal, que caso não cumprindo, culminará com a CASSAÇÃO DO REGISTRO e ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do já mencionado estabelecimento;

III - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 106/2001-DGPC/PAD
BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 (Lei orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os autos de processo Administrativo Disciplinar nº 058/2000-DGPC/PAD, instaurado para apurar acusações contra o servidor JOSÉ RICARDO MACEDO DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, que teria praticado danos à viatura policial do Município de Benevides;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei nº 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após acurada análise das provas testemunhais e materiais, além da própria confissão do acusado que ficou perfeitamente caracterizada a responsabilidade do servidor em questão, ao praticar danos à viatura policial do Município de Benevides, transgredindo assim o que dispõe o Art. 74, inciso VII da Lei nº 022/94, sugerindo a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial manifestou-se em Parecer Jurídico nº 244/2001-CJLP, de 16/03/2001, de lavra da Drª VÂNIA CRISTINA SOUZA, Delegada de Polícia Civil;

RESOLVE:

I - ACATAR o relatório da Comissão Processante, conforme preceitua o Art. 224 da Lei nº 5.810/94;

II - Aplicar a Pena Disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao servidor JOSÉ RICARDO MACEDO DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, por transgressão ao que preceitua o Artigo 74, inciso VII, da Lei nº 022/94, em conformidade com o Artigo 76, inciso II, e/c o Artigo 79, § 1º da mesma Lei;

III - Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote providências urgentes quanto ao ressarcimento pecuniário à Administração Pública por parte do servidor JOSÉ RICARDO MACEDO DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, concernente aos danos causados à viatura policial, prefixo 644, placa JTO-3949, do Município de Benevides, conforme indiciamento do servidor em questão no presente processo administrativo disciplinar;

IV - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Corregedoria Geral de Polícia Civil para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento

do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Lauriston José Luna Góes
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 107/2001-DGPC/PAD

BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2001

Lauriston José Luna Góes, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 (Lei orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna nº 202/2000-GAB/CORREGPOL, de 29/02/2000, que apurou transgressão disciplinar atribuída aos servidores RAIMUNDO MONTEIRO RIBEIRO e RAIMUNDO DA CRUZ PACHECO, Investigadores de Polícia Civil, acusados de prática de tortura contra o adolescente WALISON DOS SANTOS DA SILVA, no Município de Xinguara;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 365/2001-GAB/CGPC, de 07/06/2001, de lavra do Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme o Artigo 90, inciso III da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, baseado nos Autos de Apuração Administrativa Interna nº 202/2000-GAB/CORREGPOL, de 29/02/2000, figurando como acusados os servidores RAIMUNDO MONTEIRO RIBEIRO e RAIMUNDO DA CRUZ PACHECO, Investigadores de Polícia Civil, que teriam praticado crime de tortura contra o adolescente WALISON DOS SANTOS DA SILVA, no Município de Xinguara; conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos III, IV, VIII, IX, XIII e XIV e transgressão disciplinar ao Artigo 74, incisos VII, XX, XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;

II - Designar os servidores Dr. LEILA CHRISTIAN LIMA DE MENDONÇA FREIRE, CARLOS ALEXANDRE DE MIRANDA - Delegados de Polícia Civil, e MURILO PINHEIRO DE MIRANDA, Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Lauriston José Luna Góes
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 108/2001-DGPC/PAD

BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2001

Lauriston José Luna Góes, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 (Lei orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2001-DGPC/PAD, de 14/02/2001, instaurado em virtude de lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito contra o servidor MARCOS ROBERTO DE JESUS CORRÊA, Motorista Policial, acusado de prática de crimes previsto nos Arts. 121 c/c o Art. 14 e 329 do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após apurada análise, concluiu que o servidor em tela transgrediu apenas o que preceitua o Art. 74, inciso XXX da Lei Complementar nº 022/94, sugerindo a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao mesmo;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial manifestou-se em Parecer Jurídico nº 328/2001-CJLP, de 16/04/2001-CJLP, de lavra do Dr. LUIZ CARLOS G. DE SOUZA TAVARES, Assessor de Legislação Policial; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 276/2001-GAB/CGPC, de 07/05/2001, de lavra do Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - Não acatar o relatório da Comissão Processante, conforme preceitua o Art. 224, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810/94;

II - DECLARAR NULIDADE PARCIAL do processo Administrativo Disciplinar nº 007/2001-DGPC/PAD, de 14/02/2001, a partir do Termo de Instrução, figurando como acusado o servidor MARCOS ROBERTO DE JESUS CORRÊA, Motorista Policial, em virtude da verificação de existência de vício no referido processo, em conformidade com o Art. 225 da Lei nº 5.810/94;

III - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em

conformidade com o Art. 225 da Lei nº 5.810/94, a partir do Termo de Instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2001-DGPC/PAD, de 14/02/2001, figurando como acusado o servidor MARCOS ROBERTO DE JESUS CORRÊA, Motorista Policial, que teria praticado crimes previstos nos Arts. 121 c/c o Art. 14 e 329 do Código Penal Brasileiro, originando a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 2001-001602-DECRIF; conduta que em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos III, IV, VIII, XIII, XIV e transgressão disciplinar ao Artigo 74, incisos XXX e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;

IV - Designar os servidores Dr. TÂNIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO - Delegada de Polícia Civil, INALDO FARIAS SERRÃO e ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA - Escrivães de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa, conforme Art. 225 da Lei nº 5.810/94;

V - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Lauriston José Luna Góes
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 115/01-GAB.SUSIPE, DE 14.08.2001.

1) DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, Vice-Diretor, matrícula nº 5417139-048 e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Prisional, matrícula nº 5521033-027, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração do fato comunicado através do memº 184/01-CGP/SUSIPE, devendo para tanto, realizarem todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada.

2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, e conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

TERMO DE DISTRATO

I - PARTES: FTERPA CGC/MF: 04.974.713/0001-07 e GERSON DE SOUZA FREITAS RG. 1910089 SSP/PA.

II - OBJETO: DISTRATO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS ATRAVÉS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, BASEADO NA LEI Nº 07, DE 25 DE SETEMBRO DE 1991.

III - ADITIVOS ANTERIORES: PUBLICADOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS Nº 27.619, DE 22/12/1993 E Nº 28.879, DE 11/01/1999.

VIII - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2001

IX - ORDENADOR: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

RESUMO DE POTARIA

PORTARIA Nº 200 DE 24 DE AGOSTO DE 2001

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.69, alterado pela Lei nº 5.841, de 24.03.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.685, de 28.03.94.

Considerando os termos do Processo nº 933/01.

RESOLVE:

I- Determinar a pedido, a REMOÇÃO do servidor TEÓFILO GOMES DO CARMO, Mat. 3279693, faxineiro, Ref. 01, lotado na Estação Rodoviária de Mosquito para exercer a função de Auxiliar de serviços gerais, no Departamento de Operações, desta Fundação, a partir de 01/09/2001, de acordo com o Art. 50, da Lei 5.810/94.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

POTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 176 DE 02 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: João da Silva Martins Filho
Cargo: Chefe do Departº Técnico
Matrícula Funcional: 5823129-015
Diária: ½ (meia), no dia 29/08/2001
Destino: São Miguel do Guamá
Objetivo: A serviço desta FTERPA
Servidor: Vicente Ferreira Anselmo
Cargo: Motorista
Matrícula Funcional: 7007620-017
Diária: ½ (meia), no dia 29/08/2001
Destino: São Miguel do Guamá
Objetivo: A serviço desta FTERPA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 161/01 DE 24/08/2001

Servidor: Mariúcia de Fatima Santos Dias de Lacerda
Cargo: Auxiliar Técnico D
Matrícula: 3213781-010
Objeto :Suprimento de Fundos
Valor : R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
Prazo de aplicação : 30 dias (trinta)
Prazo prestação de contas: 15 dias após a aplicação
Dotação: 80201.04.122.0125.2902.349034-025
(à classificar)
Ordenador de Despesa : José Guilherme da Silva

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 09/2001

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ 34.028.316/0018-51 objeto do contrato; Prestação, pela ECT à CONTRATANTE, dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela CONTRATANTE. modalidade de licitação; Dispensa nº 004/2001 termo inicial e final do contrato; 27.08.2001 a 27.08.2006 valor do contrato; R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais) estimado, sendo aproximadamente R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) ao ano dotação orçamentária; 16.482.0129.4027, Fonte de Recursos 061, Natureza da Despesa 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. data da assinatura do contrato; 20.08.2001. ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento foro; Belém-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO)

número do contrato originário; 007/98 partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X ELÓGICA - Processamento de Dados S/A CGC/MF 11.376.753/0001-12 objeto do contrato originário; Prestação de Serviços de Processamento de Dados, em Equipamentos de Grande Porte do Sistema de Administração de Crédito Imobiliário, nas instalações da Licitante Proponente, vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com manutenção do cadastro atual da CONTRATANTE superior a 30.000 (trinta mil) créditos em todas as modalidades previstas no Sistema Financeiro da Habitação e outros. modalidade de licitação; CP nº 003/97 valor mensal do contrato originário; R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais) data e valor de aditivos anteriores;

1ª TA - 05.06.98, Acréscimo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais
 2ª TA - 25.02.99
 3ª TA - 17.11.2000
 4ª TA - 30.03.2001
 Justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 65, inciso I, b da Lei Federal nº 8.666/93, Acréscimo de Serviços, Alteração e Atualização do valor contratual e Re-
 ratificação de verba.
 Valor do acréscimo; R\$ 3.255,09 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e nove
 centavos) mensais estimado.
 data da assinatura; 22.08.2001
 ordenador da despesa; Ciccrino Cabral do Nascimento

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
 TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OES Nº 012/01 - CONVITE Nº 006/2001-NLC/SBOP

PARTES: SBOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PROJETO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. - CNPJ Nº 01.566.334/0001-90
 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA NOVA ESCOLA ESTADUAL "LAURO SODRÉ", NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
 TERMO INICIAL: 28.08.01
 TERMO FINAL: 26.09.01
 VALOR DO CONTRATO R\$ 127.936,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12362.0105.1269.0000.001.459051
 DATA: 22.08.01
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI
 FORO: BELÉM

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, a Prefeitura Municipal de Igarapé Açu.
 OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial, 01 Máquina Trilhadeira de Cereais, para beneficiamento de grãos, RP-06215.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2002.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOÃO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 246/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará.
 OBJETO: Para a promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural do município, mediante apoio para contratação de um técnico para prestar serviços junto a comunidade de pequenos produtores.
 VIGÊNCIA: A partir de 1º de setembro, até 31 de dezembro de 2001.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1450.
 Elemento de Despesa: 3440-41
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ANUAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ALÍRTON LUIZ FALEIRO

Presidente da FETAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 247/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, a Prefeitura Municipal de Marapanim e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará.
 OBJETO: Para a promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural do município, mediante apoio para contratação de um técnico para prestar serviços junto a comunidade de pequenos produtores.
 VIGÊNCIA: A partir de 1º de setembro, até 31 de dezembro de 2001.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1450.
 Elemento de Despesa: 3440-41
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

RAIMUNDO LUIZ DE MORAES

Prefeito Municipal

ALÍRTON LUIZ FALEIRO

Presidente da FETAGRI

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1323 /2001

Belém(Pa), 22 de Agosto de 2001.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR o Diretor do Departamento Técnico JORGE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3166791-010, para na forma do Art. 5º, letra "j" da Lei 4.584/75, substituí-lo em sua ausência, por motivo de viagem, no período de 23.08 a 01.09.2001.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA

Presidente

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 1423/2001

Belém(Pa), 23 de agosto de 2001.

Servidor: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE NUNES

Matrícula: 0325945-022

Período: 06.08 a 30.09.2001.

Lauda Médico do Ipasep nº 6731

JORGE DA SILVA SANTOS

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1323/2001

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO NOME | DENOMINAÇÃO | ÁREA | MUNICÍPIO | PORTARIA |
|---------------------------------------|--------------------|-----------|--------------|-------------|
| 30352/2001 FRANCISCO CHAGAS DA SILVA | S/Donação | 01m2241ca | S/Feudo Para | 001324/2001 |
| 92174/2001 ANTÔNIO SOUZA DA SILVA | " | 45m2706ca | Mji | 001325/2001 |
| 92169/2001 SANDRA PORTILHO DE ABREU | " | 44m2664ca | " | 001326/2001 |
| 75623/2001 JOÃO BATISTA SOUZA CALDAS | St. Arapiranga III | 33m5149ca | " | 001327/2001 |
| 75516/2001 JOSÉ PIRES DA SILVA | S/Donação | 38m3187ca | " | 001328/2001 |
| 11309/2001 MARIA DENAZARÉ FERREIRA | " | 71m2083ca | " | 001329/2001 |
| 75430/2001 M. MADALENA DA S. MARTINS | " | 31m5667ca | " | 001330/2001 |
| 92151/2001 EMILIANA DO NASCIMENTO | " | 44m2107ca | " | 001331/2001 |
| 113947/2001 CLARA MIRANDA DE CASTRO | " | 18m5230ca | " | 001332/2001 |
| 12569/2001 SEBASTIÃO MIRANDA DE SOUZA | " | 37m2046ca | " | 001333/2001 |
| 92153/2001 DINALDO DOS SOUROS PINTO | " | 41m2221ca | " | 001334/2001 |
| 75634/2001 RAIMUNDO DOS SANTOS | " | 51m2707ca | " | 001335/2001 |
| 75611/2001 CLEIA CARVALHO DE ARAÚJO | " | 24m2772ca | " | 001336/2001 |
| 92005/2001 DULCILEIA T. OLIVEIRA | St. B. Esperança | 70m2238ca | " | 001337/2001 |
| 92143/2001 SEBASTIÃO R. DE SOUSA | S/Donação | 48m3400ca | " | 001338/2001 |
| 75408/2001 SAUSTRIANA D'AC. NUNES | " | 27m2133ca | " | 001339/2001 |
| 113918/2001 ODILENA LOPES BATISTA | " | 61m2180ca | " | 001340/2001 |

| | | | | |
|--|------------------------------|-----------|------|-------------|
| 92155/2001 OSVALDO C. DE JESUS | " | 47m5221ca | " | 001341/2001 |
| 75603/2001 BENEDITO COHEN ALVES | Sítio 31 Lagoa | 70m5846ca | " | 001342/2001 |
| 125775/2001 ERALDO PINTO DE OLIVEIRA | S/Donação | 58m2918ca | " | 001343/2001 |
| 75618/2001 EDMILSON DOSS. CASTELO | " | 51m2913ca | " | 001344/2001 |
| 125756/2001 EDMILSON CASTRO DE SOUZA | " | 37m2142ca | " | 001345/2001 |
| 113714/2001 GUILHERME BEIRO MASCARENHA | " | 33m2647ca | " | 001346/2001 |
| 125691/2001 VERÍSSIMO NAZARE DE FARIAS | " | 48m5344ca | " | 001347/2001 |
| 75640/2001 CLÉODIR PINTO CARNEIRO | St. Bacuri | 44m1405ca | " | 001348/2001 |
| 113644/2001 NILSON BATESTA LOPES | S/Donação | 61m2138ca | " | 001349/2001 |
| 92113/2001 BENEDITO PEREIRA DE SOUZA | St. Bom Fim | 47m2140ca | " | 001350/2001 |
| 75551/2001 ELY DA SILVA PINTO | St. Bom Jesus | 48m2610ca | " | 001351/2001 |
| 113961/2001 MARIA LÚCIA B. DE ASSUNÇÃO | S/Donação | 52m1742ca | " | 001352/2001 |
| 92167/2001 IRACEMA DA SILVA PINTO | " | 72m2206ca | " | 001353/2001 |
| 75647/2001 IVANILDO DA COSTA FREITAS | " | 53m2203ca | " | 001354/2001 |
| 125919/2001 ESMELANDA COSTA BATISTA | " | 61m2259ca | " | 001355/2001 |
| 75447/2001 JOÃO RONALDO MOREIRA | " | 31m2350ca | " | 001356/2001 |
| 113657/2001 RENATO LOBATO FERREIRA | " | 35m1320ca | " | 001357/2001 |
| 75603/2001 JOSELY SOARES BISPO | St. Função | 47m2982ca | " | 001358/2001 |
| 133055/2001 JESSEMIEL DO NASCIMENTO | S/Donação | 17m7910ca | " | 001359/2001 |
| 125936/2001 ANTONIO NERI | St. B. Esperança | 32m1745ca | " | 001360/2001 |
| 125709/2001 MANOEL DE JESUS M. DE SOUZA | S/Donação | 32m3409ca | " | 001361/2001 |
| 75523/2001 MARINALDO DE ASSUNÇÃO | " | 60m1141ca | " | 001362/2001 |
| 92127/2001 RAIMUNDO E. PEREIRA | Sítio Parizão dos Pescadores | 42m8513ca | " | 001363/2001 |
| 75663/2001 PAULO RONALDO ALVES MARTINS | St. São Paulo | 70m5308ca | " | 001364/2001 |
| 92161/2001 AUGUSTO CÉZAR DE ABREU | S/Donação | 34m7312ca | " | 001365/2001 |
| 75458/2001 JUSTINO FERREIRA DE OLIVEIRA | St. R. de São | 48m5447ca | " | 001366/2001 |
| 113892/2001 ALACIDE DOS REIS CORREA | S/Donação | 34m2237ca | " | 001367/2001 |
| 75578/2001 JOZINO BARBOSA PIRES | " | 61m2264ca | " | 001368/2001 |
| 92102/2001 RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA | St. Monte Ordu | 69m2051ca | " | 001369/2001 |
| 125930/2001 JOCELI DO CARMO S. CALDAS | S/Donação | 52m2981ca | " | 001370/2001 |
| 125954/2001 MIGUEL SANTOS CASTELO | " | 60m1525ca | " | 001371/2001 |
| 125727/2001 JEREMIAS F. DE OLIVEIRA | " | 34m1987ca | " | 001372/2001 |
| 92132/2001 JUSTINO PINTO FILHO | Brejo Seco | 44m2917ca | " | 001373/2001 |
| 132913/2001 MARIA BERENICE D'AC. VIANA | S/Donação | 74m4358ca | " | 001374/2001 |
| 92148/2001 FRANCISCO ANTONIO S. MOREIRA | " | 44m7718ca | " | 001375/2001 |
| 75536/2001 FRANCISCO CARLOS R. MOREIRA | " | 30m1125ca | " | 001376/2001 |
| 113902/2001 FRANCISCO RAMOS VALENTE | " | 80m2407ca | " | 001377/2001 |
| 75594/2001 FRANCISCO PIRES DA SILVA | St. Bom Jesus | 41m8301ca | " | 001378/2001 |
| 75438/2001 JORGE SOARES DA SILVA | S/Donação | 50m5217ca | " | 001379/2001 |
| 113970/2001 AMINTAS SOARES DE SOUSA | " | 38m8617ca | " | 001380/2001 |
| 75655/2001 DINELIO CANTÃO PINTO | S/Donação | 53m2467ca | Mji | 001381/2001 |
| 92140/2001 NILTON CÉSAR B. DA SILVA | " | 29m1066ca | " | 001382/2001 |
| 149358/2001 JEFFTHE PIRES DE ABREU | " | 35m2284ca | " | 001383/2001 |
| 92105/2001 ALDO CÉLIO RUFINO OLIVEIRA | " | 57m1318ca | " | 001384/2001 |
| 61930/1998 EDMILSON SIQUEIRA LIMA | " | 34m4010ca | Acad | 001385/2001 |
| 61942/1998 HELENO CORREA PENICHE | " | 33m4566ca | " | 001386/2001 |
| 104890/1999 RAIMUNDA M. DO ROSÁRIO | St. Rectoria | 40m4874ca | " | 001387/2001 |
| 61929/1998 EDILSON SIQUEIRA LIMA | S/Donação | 34m2365ca | " | 001388/2001 |
| 61874/1998 BALTAZAR MONTEIRO DE SOUZA | " | 34m0117ca | " | 001389/2001 |
| 113702/2001 DAVID BORGES FERREIRA | " | 23m0064ca | " | 001390/2001 |
| 61872/1998 ARNALDO CÉSAR S. ROSÁRIO | " | 34m2268ca | " | 001391/2001 |
| 62322/1998 ANTÔNIO CARLOS P. DA COSTA | " | 23m2560ca | " | 001392/2001 |
| 61866/1998 ALUIZIO NEVES DE SIQUEIRA | " | 33m4843ca | " | 001393/2001 |
| 100306/1998 ALFREDO SOEIRO TRINDADE | St. São Pedro | 42m5202ca | " | 001394/2001 |
| 62042/1998 WALDIR LUIS DA CUNHA SILVA | S/Donação | 12m2946ca | " | 001395/2001 |
| 61934/1998 EDSON SIQUEIRA SOEIRO | " | 32m5413ca | " | 001396/2001 |
| 62045/1998 WALTER NEVES DE SIQUEIRA | " | 36m2085ca | " | 001397/2001 |
| 113835/2001 ROSIVALDO GOMES BARBOSA | St. Sta. Luzia | 21m0764ca | " | 001398/2001 |
| 170144/1998 GERSON TRINDADE AMARAL | St. Paterno | 11m2509ca | " | 001399/2001 |
| 62039/1998 ROSENIER SANCHES PEREIRA | S/Donação | 34m2208ca | " | 001400/2001 |
| 100389/1998 ADRIANO BARBOSA DE SOUZA | St. São Pedro | 43m6391ca | " | 001401/2001 |
| 61922/1998 DANIEL CORREA DA SILVA | S/Donação | 33m0125ca | " | 001402/2001 |
| 14624/2001 OZIEL FELIZARDO DE ABREU | " | 52m7851ca | " | 001403/2001 |
| 14633/2001 ODORICO T. DO ESPÍRITO SANTO | " | 07m2100ca | " | 001404/2001 |
| 62033/1998 MIGUELINA DA SILVA S. SANCHES | " | 34m3140ca | " | 001405/2001 |
| 113814/2001 MIGUEL BORGES FERREIRA | " | 33m7606ca | " | 001406/2001 |
| 62030/1998 MARINETE DA SILVA PENICHE | " | 33m1806ca | " | 001407/2001 |
| 100337/1998 M. DE LOURDES DO NASCIMENTO | " | 13m1548ca | " | 001408/2001 |
| 62028/1998 MANOEL NEVES SIQUEIRA | " | 33m5172ca | " | 001409/2001 |
| 100341/1998 LUIZ XAVIER DE SOUZA | Sítio Bom Sucesso | 44m0081ca | " | 001410/2001 |
| 62014/1998 JORGE DA SILVA SANTOS | S/Donação | 34m0066ca | " | 001411/2001 |
| 14606/2001 JOELSON DA CONCEIÇÃO ABREU | " | 21m4856ca | " | 001412/2001 |
| 62009/1998 JOÃO SIQUEIRA DA SILVA | " | 33m3482ca | " | 001413/2001 |
| 100315/1998 JOÃO FRANCISCO FERREIRA | St. São Paulo | 20m2322ca | " | 001414/2001 |
| 109309/1998 JÓ BENÍCIO CALADO | S/Donação | 28m2681ca | " | 001415/2001 |
| 113719/2001 HILDILENE COUTO DOS SANTOS | " | 23m4444ca | " | 001416/2001 |
| 61936/1998 FRANCISCO XAVIER DE JESUS | " | 33m0168ca | " | 001417/2001 |
| 61937/1998 GILBERTO DE SOUZA DA SILVA | " | 34m5827ca | " | 001418/2001 |
| 62038/1998 ODORICA DA SILVA SANTOS | " | 13m3079ca | " | 001419/2001 |
| 62005/1998 ODENIR MONTEIRO DE SOUZA | " | 34m2123ca | " | 001420/2001 |

RONALDO BARATA
 Presidente
 Belém(Pa.) 22.08.2001

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 0680/2001 GAB/SECTAM DE 23.08.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
COLABORADORA: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA - 0000111-999
LOCAL: SANTARÉM
PERÍODO: 24 A 27.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS NAQUELE MUNICÍPIO, A FIM DE SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 0681/2001 GAB/SECTAM DE 24.08.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORES:
CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011
ONEIDE CASTRO - CPF: 029.755.722-04
LOCAL: TUCURUÍ/VILA DO CONDE
PERÍODO: 28 A 31.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA A FIM DE SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DE INTERESSE DA ELOTRONORTE.

PORTARIA Nº 0682/2001 GAB/SECTAM DE 24.08.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDOR: CARLOS HIGINO DA SILVA NETO - 5715784-017
LOCAL: PARAGOMINAS
PERÍODO: 28 A 31.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA "IN LOCO" PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 0683/2001 GAB/SECTAM DE 24.08.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
COLABORADORA: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA - 0000111-999
LOCAL: ITAITUBA
PERÍODO: 30 A 31.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA, PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 0684/2001 GAB/SECTAM DE 24.08.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORES:
IVAN QUEIROZ C. LISTO - 0000020-999
REGINALDO LUSO FONTINHAS - 3253511-010
LOCAL: NOVO PROGRESSO
PERÍODO: 03 A 06.09.2001
OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICOS DO INPE NA CONFIGURAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PLATAFORMAS DE COLETA DE DADOS PARA COMUNICAÇÃO COM O SATÉLITE.

PORTARIA Nº 0685/2001 GAB/SECTAM DE 24.08.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORES:
JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024
PEDRO PAULO N. R. FERREIRA - 0091090-013
GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777-014
LOCAL: BREU BRANCO E TUCURUÍ
PERÍODO: 03 A 07.09.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA CUMPRINDO PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 0686/2001 GAB/SECTAM DE 24.08.2001
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024
VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS
PTRES: 271129
FONTE: 006001176 34.9034.30 R\$ 300,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 24.08.2001

PORTARIA Nº 0687/2001 GAB/SECTAM DE 24.08.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDOR: CARLOS HIGINO DA SILVA NETO - 5715784-017
LOCAL: MARABÁ
PERÍODO: 23 A 24.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA "IN LOCO" PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIARIAS

PORTARIA Nº 292 DE 24 DE AGOSTO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário Adjunto, GEP-DAS-6; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Vigia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de Reunião com empresas no Setor Pesqueiro; DATA: 24.08.2001.

PORTARIA Nº 293 DE 24 DE AGOSTO DE 2001
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Vigia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Secretário Adjunto; DATA: 24.08.2001.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

CITAÇÃO - 109/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Elianir da Silva Ribeiro, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51187-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, em face do Convênio SAGRI nº 040/99, assinado em 01.04.99.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 110/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Humberto de Moraes Lamego, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53751-3, que trata da tomada de contas instaurada na União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Santarém - UMES, em face do Convênio ASIPAG nº 021/98, assinado em 27.04.98.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 111/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Joaquim Vieira de Almeida, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50466-7, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bannach, em face do Convênio SEPLAN nº 130/98, assinado em 29.06.98.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 112/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Fausto Braga, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50543-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 182/97, assinado em 17.12.97 e seus Termos Aditivos.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 113/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Joaquim Vieira de Almeida, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51684-1, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bannach, em face do Convênio SEPLAN nº 214/98, assinado em 02.07.98.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 114/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sr. Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50582-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Viseu, em face do Convênio SEPLAN nº 033/99, assinado em 10.08.99.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 115/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Alves Bezerra, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52927-5, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, em face do Convênio SEICOM nº 53/98, assinado em 10.06.98 e 1º Termo Aditivo.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 116/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Edivaldo Corrêa da Costa, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51766-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 01.04.97.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 117/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Orlando Freire, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51770-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, em face do Convênio IPASEP s/nº/97 e 1º Termo Aditivo, assinados em 01.08.97 e 10.02.98.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARCARENA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
AVISOS E EDITAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
Resultado Final da Tomada de Preços nº 001/2001.
Vencedor do Certame: MELO - Serviço e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Belém, segunda-feira,
27 de agosto de 2001



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.526

DIÁRIO OFICIAL 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.954

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 43ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 21.08.2001, RESOLVE: DESIGNAR a Dra. HELOISA HELENA DA SILVA GATO para responder pela 80ª Zona Eleitoral - Pacajá, com efeitos a partir de 16.08.2001, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.955

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 43ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 21.08.2001, RESOLVE: I - DISPENSAR o Dr. MAIRTON MARQUES CARNEIRO de seus trabalhos frente à 37ª Zona Eleitoral - Moju, com efeitos a partir de 08.08.2001; II - DESIGNAR a Dra. MARIELMA FERREIRA BONFIM para responder pela 37ª Zona Eleitoral - Moju, a partir de 08.08.2001, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.956

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 12.243, de 17/08/2001, RESOLVE:

I-AUTORIZAR, a realização de despesas no valor total de R\$ 2.111,73 (dois mil, cento e onze reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 786,42 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 1.325,31 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) com Passagens Aéreas nos trechos BELÉM/FLORIANÓPOLIS/BELÉM, com base nas Resoluções TSE nº 20.251/98 e Portaria TSE nº 179/01, para o servidor deste Regional SÉRGIO ANGELO CAMPOS ALVES, Coordenador de Produção e Suporte/Sj, tendo em vista seu deslocamento para participar da REUNIÃO DO GRUPO DE ESTUDO DA ESTRUTURA DA ÁREA DE INFORMÁTICA DA JUSTIÇA ELEITORAL, que será realizada nos dias 23 e 24/08/2001, na cidade de Florianópolis/SC, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de agosto de 2001.
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 2.956/2001

| | | |
|---|--------------------------|-------------|
| Servidor: Sérgio Angelo Campos Alves | Quantidade de Diárias: | 35 |
| Cargo: Analista Judiciário | Bruto: | 693,00 |
| Lotação: SJ/CPS | Adicional de Desloc.(2): | 132,00 |
| Função: Coordenador de Produção e Suporte | Desc. Aux.Aliment.(3): | 38,58 |
| Diária Unit: R\$ 198,00 (1) | Desc. Aux.Transp.(4): | 0,00 |
| Origem: Belém | Líquido: | 786,42 |
| Destino: Florianópolis | (3) 3 x 12,86 | |
| Partida: 22/08/2001 | (4) Não descontado | |
| Retorno: 25/08/2001 | Total | R\$: 786,42 |

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 179/2001
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 2.961

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas no Memorando nº 0085-SJ/CJD, de 17.08.2001 e na Representação nº 021-DG, de 20.08.2001, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem, cumulativamente, os titulares de funções comissionadas, conforme segue:
I - HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Secretária de Administração, para responder pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, no período de 02 a 05.09.2001;
II - FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Coordenadora de Registros e Informações Processuais, para responder pela Secretaria Judiciária, em

substituição ao servidor MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, no período de 02 a 05.09.2001;
III - ROCILÉ DE ALMEIDA BARBOSA, Assistente da Seção de Jurisprudência, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, no período de 22 a 24.08.2001.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.965

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 11.292, de 31.07.2001, RESOLVE: REMOVER, com efeitos a partir do dia 20.08.2001, a servidora CARLA COUTINHO FERREIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria de Administração/Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Almoxarifado para a Seção de Licitações e Contratos da referida Coordenadoria, convalidando os atos praticados pela mesma.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Dir. Secret.: Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA
ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 097/01 AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou o seguinte ato ordinatório: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelos autores.

93.1153993-7 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MOACIR JOSE DO CARMO ALCANTARA E OUTROS
ADVOG.: LEONARDO SILVA DA PAIXAO
ADVOG.: SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARIA DAS GRAÇAS NUNES LOBATO E OUTROS

1997.39.00.006401-7 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ERICO ANTEZANA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG.: PA6397 - MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

1997.39.00.008925-6 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO MAGALHAES DE MOURA E OUTROS
ADVOG.: PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

1997.39.00.010146-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA TERESINHA MELO SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

1997.39.00.012274-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: AMARO GARCIA E OUTROS
ADVOG.: PA4767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

1998.39.00.001160-6 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO CARVALHO MONTEIRO
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.004060-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MOISES LOPES FERNANDES
ADVOG.: PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.005867-1 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: EVALDO CORREIA LIBORIO E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

1998.39.00.008025-1 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: OLIVAL ALMEIDA MENDES E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.008964-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: JOAO BATISTA SA FILHO E OUTROS
ADVOG.: SIRAIRA SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

1999.39.00.009600-3 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: FRANCISCO GONCALVES FEITOSA
ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou o seguinte despacho: 1. Recebo a apelação de f..., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. l.

1998.39.00.004322-6 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO FARIAS DE LIMA SOBRINHO E OUTROS
ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.005408-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: CESAR BARBAS E OUTROS
ADVOG.: PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.010498-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: PEDRO SODRE PENICHE E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA I FONSECA E OUTROS

1998.39.00.010970-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: EDISIO CONCEICAO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA I FONSECA E OUTROS

1998.39.00.011312-3 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

1998.39.00.011716-8 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: CARLOS FERNANDO ROSA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA I FONSECA E OUTROS

1999.39.00.003766-1 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MARIO AMERICO DA SILVA BARROS E OUTROS
ADVOG.: PA6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.004267-0 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MARIA DULCINEIA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.001143-1 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: LUIS ANTONIO DE BARROS E OUTROS

ADVOG.: CASSIO HUMBERTO A. SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004176-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ZOLMIRO SOARES PORTAL E OUTROS
 ADVOG.: PA8037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTROS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 Dir. Secret. : Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA
 ATOS do Exmo. : DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 096/01 - AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 O Exmo. Sr. Juiz exarou : Vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelos autores.

95.0002465-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO ROBERTO DANTAS E OUTROS
 ADVOG.: JAILTON VASCONCELOS MANITO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

95.0005454-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA AUGUSTA CRUZ E SOUZA
 ADVOG.: JADER KAHWAGE DAVID
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

96.0002723-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
 ADVOG.: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL

96.0004230-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSE OSVALDO DA SILVA BRITO
 ADVOG.: ANA MARIA CUNHA DE MEILLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : HIDERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO E OUTROS

96.0005225-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANA REGINA DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
 ADVOG.: SEBASTIAO PIANI GODINHO
 ADVOG.: MANUEL CARLOS G GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1997.39.00.004257-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSE WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

1997.39.00.008450-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : PAULO SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
 ADVOG.: PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 ADVOG.: PA5507 - NILMA QUITES REIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS

1997.39.00.010946-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA SUELY LINS DE LIMA E OUTROS
 ADVOG.: PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

1997.39.00.011027-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO TAVARES E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

1997.39.00.012207-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : WANDERLEY PEGADO DE SOUZA
 ADVOG.: PA7079 - ELIAS DAIBES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES

1998.39.00.002892-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : BENEDITO SILVA DA CUNHA E OUTRO
 ADVOG.: PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.005368-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : DELDUQUE CORREA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
 ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.006009-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : LUIS CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOG.: PA7798 - CARLOS GONCALVES GOMES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.008078-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSE LUIS MARQUES DE ALMEIDA
 ADVOG.: PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : ALBERTO CAVALCANTE BRAGA E OUTROS
 1998.39.00.009337-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ARLINDO FERREIRA DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA8744 - EMILIO JOSE DE SOUSA PORTELA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.010060-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO JORGE DANTAS CARDOSO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.012066-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES E OUTROS
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.001277-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSE DA SILVA BRITO E OUTROS
 ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 Dir. Secret. : Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA
 ATOS do Exmo. : DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 095/01
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 O Exmo. Sr. Juiz exarou : Vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelos autores.

95.0001760-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MIRACY DA PAIXAO SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PAULO SERGIO W A COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : EVERARDO S. AMARAL
 REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.012583-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : EDILENA MORAES DE VASCONCELOS E OUTROS
 ADVOG.: PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.002518-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO BARROS DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: PA6052 - MARILIA REBELO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

1998.39.00.004994-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MILTON LEAL FERREIRA
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

1998.39.00.005769-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO DE ANDRADE LOBO
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.006881-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSE RAMOS PAIM NOGUEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

1999.39.00.008289-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOG.: PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 O Exmo. Sr. Juiz exarou : Vistas ao(s) autor(es) sobre a contestação pelo prazo legal.
 1998.39.00.01838-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL
 PROC. : PAULO VELLOSO PINTO

2000.39.00.009714-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SERGIO PAULO CORDOVIL E OUTROS
 ADVOG.: PA9937 - PATRICK HANS P DE MULLER
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 PROC. : NÍVEA SUMIRE DA SILVA KATO

2000.39.00.011311-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : PARABLEM AUTOMOVEIS LTDA
 ADVOG.: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 ADVOG.: PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
 ADVOG.: PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

2000.39.00.014510-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIO PENNA DA CUNHA ARAUJO E OUTROS
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA

2001.39.00.000102-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA

ADVOG.: PA5727 - MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO

2001.39.00.001376-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : CARLOS ROBERTO SARUBBY DE MEDEIROS E OUTROS
 ADVOG.: PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS

2001.39.00.001669-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINASEFE SIND.NAC.DOS SERV.DA EDUC.FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS E 3ª GRAU E OUTROS
 ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 PROC. : KARINA RODRIGUES LEÃO
 REU : UNIAO FEDERAL

2001.39.00.001756-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : M A E REZENDE - ME
 ADVOG.: PA5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 REU : EMPRESA-BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 PROC. : MARGELO FREIRE SAMPAIO COSTA

2001.39.00.001827-9 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA
 ADVOG.: PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
 ADVOG.: PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
 REU : FAZENDA NACIONAL
 PROC. : JULIANA FURTADO COSTA

2001.39.00.002028-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : LUIS ARMANDO REGO ALVARENGA
 ADVOG.: PA9473 - ANDRESSA AVILA PINHEIRO
 REU : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA / FCAP
 REQDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 PROC. : KARINA RODRIGUES LEÃO

2001.39.00.002248-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : JOSE ERIVALDO DA SILVA FILHO
 ADVOG.: PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADRIANE MONTEIRO CARDOSO
 REU : FAZENDA NACIONAL
 PROC. : JULIANA FURTADO COSTA

2001.39.00.002407-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
 AUTOR : EMILIO GUTIERREZ PORPINO MARTINS E OUTRO
 ADVOG.: PA3647 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2001.39.00.004003-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FERNANDO MESQUITA TEIXEIRA E OUTRO
 ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ALAN LACERDA DE SOUZA

2001.39.00.004067-9 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR : MARIA GENUINA CARVALHO DE OLIVEIRA
 ADVOG.: PA8270 - CAMILE MELO NUNES
 ADVOG.: PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

2001.39.00.004252-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS BARROCAS
 ADVOG.: PA6417 - ANTONIO FELIX TEIXEIRA NEGRAO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA

2001.39.00.004742-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE MARIA DE SOUZA NERY
 ADVOG.: PA7607 - CRISTINA SARMENTO CUNHA
 REU : UNIAO FEDERAL
 A CRISTINA COSTA DE SOUZA

190-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 A. : MARIA DE JESUS DOS SANTOS CONDURU
 ADV. : 7401 - MARILIA SERIQUE DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2001.39.00.006702-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : DEBORA FRANCO AMORAS
 ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO E OUTROS

2001.39.00.006849-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA SEBASTIANA DE JESUS VELOSO
 ADVOG.: PA4614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:

DIRETORA DE SECRETARIA:
 Rose May Borges Ramos

Home page: www.pa.trf1.gov.br
 e-mail: scapa.02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 106/2001
 EXPEDIENTES DE 15 e 21/06 e 13, 17, 19, 26, 30 e 31/07/01

(PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS)
 EM TEMPO
 DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PÚBLICOS
 Processo nº 97.5708-9
 Autor(a): REGINAL DE CASTRO MAIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a União, no prazo de dez dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se pessoalmente.

Processo nº 97.10663-4
 Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO :Retirem-se os autos da fase atual. Intime-se pessoalmente o marido da autora MARIA DA GRAÇA COELHO PONTE DE SOUZA no endereço de fl. 327 para juntar o atestado de óbito da mesma, no prazo de dez dias.

Processo nº 97.2535-5
 Autor(a) :GERALDINA SOARES COSTA E OUTROS
 Advogado(a) :Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO :Retirem-se os autos da fase atual. Junte a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ o termo de transação firmado com a autora GRACILÉIA SOARES DE ASSUNÇÃO, no prazo de dez dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 2000.13303-5
 Autor(a) :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :Jorgemisa Jorge Auaud
 Réu :ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Defiro o pedido de f. 40. Expeça-se edital com prazo de vinte dias para citação do Réu. Intime-se a União pessoalmente, remetendo-se cópia do edital para que a mesma providencie a publicação, na forma do art. 232, III do CPC.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Processo nº 2000.9492-0
 Autor(a) :RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Tendo em vista a informação de fl. 84, certifique a Secretaria sobre a possível litispendência em relação ao processo nº 98.5015-0 (1ª Vara) e quanto ao processo nº 93.1433993-9 (1ª Vara), estando o mesmo junto ao TRF - 1ª Região, abra o prazo de dez dias para que o autor RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA emende a inicial, esclarecendo acerca de possível litispendência, sob pena de extinção do feito. Publique-se.

Processo nº 2000.2613-0
 Autor(a) :SEBASTIÃO GOMES CÂMARA E OUTROS
 Advogado(a) :Aristeu Arroxelas Lins Leal
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Junte o autor JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO, documento que comprove a sua opção no FGTS, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito quanto ao mesmo. Retirem-se os autos da fase de conclusão de sentença. Publique-se.

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO
 Processo nº 99.1258-0
 Autor(a) :LUIZ LOPES DE CARVALHO FILHO E OUTRO
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares e outros
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Vista às partes sobre o laudo pericial. Defiro o levantamento do valor referente aos honorários periciais. Expeça-se alvará. Publique-se.

CLASSE 1702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO
 Processo nº 2000.5366-5
 Autor(a) :ARMANDO ROBERTO MONTEROSSO
 Advogado(a) :Heloisa Helena da Silva Gato
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Rosilene Silva Souza e outros
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Considerando precedentes do E. TRF da 1ª Região, defiro o litisconsórcio passivo necessário, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na sua resposta. Promova, pois, o autor, no prazo de dez dias, a citação da União para integrar a lide na referida qualidade, fornecendo cópia da inicial, sob pena de extinção do processo. Quanto a denunciação da lide requerida na mesma peça, julgo-a prejudicada pois o BANPARÁ já faz parte da lide. Intime-se.

Processo nº 94.3190-4
 Autor(a) :CLÁUDIO RUBEN FIUZA DE MELO MARTINS E OUTRO
 Advogado(a) :Wilson Dams Jorge Filho
 Réu :ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
 Advogado(a) :Ronaldo Koury Maués e outros
 Advogado(a) :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
 DESPACHO :Intime-se os autores, pessoalmente, para que se manifestem sobre o despacho de fls. 190, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 94.0264-5
 Autor(a) :LEICIR VIEIRA LEITE E OUTROS
 Advogado(a) :João Maroja e outros
 Réu :ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
 Advogado(a) :Ronaldo Koury Maués e outros
 Advogado(a) :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
 Advogado(a) :Jânio Souza Nascimento e outros (MANOEL LOBATO MAUÉS NETO)
 DESPACHO :Razão assiste aos autores em sua petição de fls. 225/226, quanto à condição de divorciado do Réu Manoel Lobato Maués Neto, conforme consta expressamente do instrumento de mandato de fl. 177. Tendo em vista a petição referida, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que informe a este Juízo se constam em seus registros o nome do cônjuge da Sr. Margaret Maués Penner, sócia da empresa Orlando Maués Construções Ltda, mencionando os dados qualificativos do mesmo. No mesmo sentido, oficie-se à JUCEPA, indicando o

número da Inscrição Estadual e do CNPJ da referida empresa, constante à fl. 34. Publique-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 Processo nº 2000.3309-2
 Exqte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 Excd. :ROBERTO SILVA DA SILVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Dorival Indiassu de Souza Neto
 DESPACHO :Expeça-se Alvará de Levantamento como requerido na petição de fls. 129. Com relação aos executados JOSÉ MARIA CARDOS e MARIA INEZ OPPERMANN REICHELT, cite-se de acordo com a petição retro mencionada.

Processo nº 99.4678-8
 Exqte. :CÉZAR LOBATO DOS SANTOS
 Advogado(a) :Antonino Maia da Silva
 Excd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 DESPACHO :Expeça-se Alvará de Levantamento.

Processo nº 99.7551-5
 Exqte. :SÉRGIO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Gervásio de Miranda Meireles
 Excd. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Retirem-se os autos da fase atual. Cite-se a FUNASA nos termos do art. 130/CPC.

Processo nº 00.29243-5
 Exqte. :ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS
 Advogado(a) :Sebastião Simões de Oliveira
 Excd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO :Considerando que o instrumento de mandato em relação ao autor Higino Sebastião Amanajás de Oliveira havia sido outorgado por seu tutor e diante de sua maioridade, defiro o pedido de fls. retro. Expeça-se alvará de levantamento em nome do requerente, atuando em causa própria.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSESSÓRIA
 Processo nº 2001.2901-0
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Carlos José de Amorim Pinto e outros
 Reqd. :WALBER NEY DE CARVALHO E OUTRO
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sobre a certidão de fl. 18-verso dos autos. Publique-se.

CLASSE 5103 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 Processo nº 2001.7353-9
 Reqte. :MUNICÍPIO DE BONITO (PREFEITURA MUNICIPAL)
 Advogado(a) :Charleth Furtado Assad
 Reqd. :WELLINGTON LEITE DOS SANTOS
 Advogado(a) :Nada consta
 DESPACHO :(...) Posto isto, emende o autor a inicial, adaptando-a ao procedimento previsto no art. 914 e seguintes do CPC, inclusive requerendo a citação da União, para figurar no pólo ativo da lide. Promova, ainda, o autor, a citação do FUNDA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para figurar no pólo ativo da presente ação, na condição de litisconsorte ativo necessário. Proceda a juntada da Procuração outorgada ao Advogado que subscreve a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Processo nº 2001.4005-2
 Embte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. :IVANETE QUEIROZ JATENE E OUTROS
 Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO :Apenso-se os presentes autos os do processo principal. Verifico que a União trouxe aos autos dados que indicam a realização de acordos entre os exequentes-embargados indicados às fls. 04 e a mesma, contudo, deixou de apresentar o termo de transação, devidamente formalizado, assim sendo, emende a executada-embargada a petição inicial dos presentes embargos, no prazo de dez dias, juntando os termos acima mencionados. Intime-se.

Processo nº 2001.1354-1
 Embte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. :JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA LOBO E OUTROS
 Advogado(a) :José William Coelho Dias
 DESPACHO :A União noticia nos presentes autos que realizou acordo com o exequente-embargado LAZARO DE SOUZA MEIRELES, contudo não juntou o mesmo, assim sendo, proceda àquela a juntada do referido termo de acordo para posterior apreciação, no prazo de quinze dias. Intime-se pessoalmente.

Processo nº 2001.1116-8
 Embte. :CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. :ANA MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA
 Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
 DESPACHO :A União (CEFET/PA) noticia nos presentes autos que realizou acordo com o exequente-embargado, contudo não juntou o mesmo, assim sendo, proceda àquela a juntada do referido termo de acordo para posterior apreciação, no prazo de quinze dias. Intime-se pessoalmente.

Processo nº 2001.1687-8
 Embte. :CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. :JOÃO LUIZ DA CRUZ DIAS E OUTRO
 Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
 DESPACHO :Esclareça a União, no prazo de quinze dias, quais os executados que realizaram acordos com a mesma, juntando aos autos os termos de transação devidamente formalizados. Intime-se pessoalmente.

DECISÕES

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Processo nº 98.6835-0

Autor(a) :ANTONIO APOLINÁRIO DE SOUZA E OUTROS
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
 Réu :BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
 Advogado(a) :Jorge Andrade de Souza e outros
 Advogado(a) :Armando Paraguassu de Sá Filho e outros (PETROBRÁS S/A)
 Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros (FAZENDA NACIONAL)
 DECISÃO :...Posto isto, rejeito os embargos. Custas ex lege. Publique-se.
 Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Processo nº 2000.8990-0
 Autor(a) :SOMEMEIRE NUNES BOTELHO E OUTROS
 Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DECISÃO :...Posto isto, rejeito os embargos por não haver contradição ou omissão a ser sanada. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 2001.7291-0
 Impete. :MAUSL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
 Advogado(a) :Walter Siqueira e outros
 Impdo. :GERENTE REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DESPACHO :Indefiro o pedido de liminar de compensação, com base na Súmula 212 do STJ. Notifique-se o Impetrado para prestar as informações, no prazo de dez dias.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 Processo nº 2001.7096-1
 Reqte. :MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA
 Advogado(a) :Oliviomar Sousa Barros
 Reqd. :...
 DECISÃO :...Diante do exposto, declaro-me incompetente para processar e julgar este feito. Remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual, com baixa na Distribuição. Publique-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Processo nº 2001.7543-9
 Reqte. :MÁRIO DAVID PRADO SÁ E OUTRO
 Advogado(a) :Mário David Prado S/A e outro
 Reqd. :AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E OUTRO
 DECISÃO :...Posto isto, indefiro a petição inicial. Publique-se.

Processo nº 94.4506-9
 Reqte. :ENDECO ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a) :Richard Santiago Pereira e outros
 Reqd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO :Retirem-se os autos da fase atual. Vista às partes sobre o acórdão de fl. 161.

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 2001.7955-0
 Impete. :MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
 Advogado(a) :Milton Marcelo Silva Ferreira
 Impdo. :PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONSTA DA UNIÃO
 DECISÃO :...Declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e preclusas as vias impugnatórias, ao Supremo Tribunal Federal. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 Processo nº 99.9139-9
 Autor(a) :CLÍNICA DE CRIANÇAS PIO XII LTDA E OUTROS
 Advogado(a) :Saidy Mercês dos Santos Dias e outros
 Réu :FUNDA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E OUTRO
 Procurador(a) :Jorge Maurício Rodrigues da Silva e outros
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
 SENTENÇA :...Posto isto, julgo procedente em parte a ação para condenar o FUNDA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a restituírem aos autores as contribuições do salário-educação, cobradas sobre a remuneração de autônomos, administradores e avulsos, exigidas a partir da vigência da Lei 7.787/89, art. 3º, inciso I e Lei 8.212/91, art. 22, I, até 31.12.96, ficando acolhida a prescrição parcial em relação às parcelas anteriores a outubro/94, ficando restrito o direito de compensar a apreciação da autoridade administrativa quanto aos respectivos valores liquidados neste feito, observado a Lei 9.129/95, Custas pelos sucumbentes, devendo os Réus reembolsar a metade adiantada pelos autores. Indevidos honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca. Juros da mora da 1% a partir do trânsito em julgado (súmula 188/SJT). Correção monetária na forma da Lei. Sentença sujeita ao duplo grau. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Processo nº 2000.8536-1
 Autor(a) :AFONSO CASTRO DO ROSÁRIO OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA :...Isto posto, julgo improcedente a ação. (...) Publique-se.
 Registre-se. Retifique-se a classe do feito para 1100 (Ação Ordinária/Tributária).

Processo nº 2000.13770-3
 Autor(a) :MARIA VERA DUARTE BARBOSA E OUTROS
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA :...Isto posto, determino a extinção do feito com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV/CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Retifique-se a classe para 1300 (Ordinária/Serviços Públicos).

Processo nº 2000.13148-4
 Autor(a) :MARIA VERA DUARTE BARBOSA E OUTROS

Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Isto posto, determino a extinção do feito com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV/CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se a União Pessoalmente, Retifique-se a classe para 1300 (Ordinária/Serviços Públicos).

Processo nº 2000.13767-0
 Autor(a) : MARIA DE LOURDES CORREIA AMADOR E OUTROS
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Isto posto, determino a extinção do feito com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV/CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se a União Pessoalmente, Retifique-se a classe para 1300 (Ordinária/Serviços Públicos).

Processo nº 2000.13771-6
 Autor(a) : CREUZA COSTA DA SILVA BARROS E OUTROS
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Isto posto, determino a extinção do feito com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV/CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se a União Pessoalmente, Retifique-se a classe para 1300 (Ordinária/Serviços Públicos).

Processo nº 2000.85335-9
 Autor(a) : ADENOR SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Isto posto, julgo improcedente a ação. (...) Publique-se. Registre-se. Retifique-se a classe do feito para 1100 (Ação Ordinária/Tributária). Publique-se. Registre-se. Intime-se a AGU pessoalmente.

Processo nº 2000.8199-7
 Autor(a) : CARLOS ANTONIO AGUIAR DE AMORIM
 Advogado(a) : Luís Carlos dos Santos
 Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Isto posto, julgo improcedente a ação. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se a União pessoalmente.

Processo nº 99.3933-0
 Autor(a) : TELMO PASCARELLI MONTEIRO E OUTROS
 Advogado(a) : Deusdedit Freire Brasil e outros
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Quanto aos autores NAZARENO MENDES BENJAMIM e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA, julgo a ação procedente, em parte, para conceder aos mesmos o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei 6.899/81. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca. Publique-se. Intime-se. Intime-se pessoalmente a Procuradoria da União.

Processo nº 98.4203-4
 Autor(a) : ANTONIO CÉSAR SOUZA CAMPOS E OUTROS
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Isto posto, julgo a ação improcedente. (...) Intime-se a AGU pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

Processo nº 96.2493-6
 Autor(a) : ANA ZÉLIA GODINHO DE AQUINO E OUTROS
 Advogado(a) : Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 SENTENÇA : ...Posto isto, quanto à autora FÁTIMA NAZARÉ BARAUNA MAGNÔ, julgo a ação improcedente e quanto aos demais autores, julgo a ação procedente, em parte, para conceder aos autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. (...) Juros da mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei 6.899/81. Custas em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 96.3205-0
 Autor(a) : MARIA CARNEIRO DE BRITO E OUTROS
 Advogado(a) : Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 SENTENÇA : ...Posto isto, julgo a ação improcedente e quanto aos demais autores, julgo a ação procedente, em parte, para conceder aos autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Custas em proporção pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 96.5715-0
 Autor(a) : JOÃO DA CRUZ SAMPAIO E OUTROS
 Advogado(a) : José William Coelho Dias
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Posto isto, julgo a ação procedente, em parte, para conceder aos autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros da mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei 6.899/81. Custas pela Ré, em reembolso. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Processo nº 2001.1093-3
 Autor(a) : MANOEL CONSTANTINO PEREIRA
 Advogado(a) : Soter Oliveira Saraquis
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 SENTENÇA : ...Julgo procedente em parte a ação para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar aos mesmos os percentuais de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%),

acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 2000.11947-9
 Autor(a) : AFONSO HELDER LIMA DE FRANÇA E OUTROS
 Advogado(a) : Silas Santos Antônio
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 SENTENÇA : ...Julgo procedente em parte a ação para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar aos mesmos os percentuais de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. (...) Custas em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 2000.0033-9
 Autor(a) : MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO COSTA E OUTROS
 Advogado(a) : José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 SENTENÇA : ...Quanto aos autores FIRMO RIBEIRO FILHO, RAIMUNDO DA SILVA COUTINHO, ROSICLEIA GALATEMORAES ADAURI DA SILVA COSTA e RAIMUNDO NONATO SOARES DE MOURA, julgo procedente em parte a ação para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar aos mesmos os percentuais de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. (...) Custas em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 2000.8207-6
 Autor(a) : ADEMILDES SILVA DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 SENTENÇA : ...Quanto aos autores ADEMILDES SILVA DA SILVA, FLAVIANO CARDOSO, JOSÉ DE NAZARÉ FERREIRA, MANOEL ROCHA DA SILVA e VALTER LUIZ GALÚCIO MARINHO, julgo procedente em parte a ação para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar aos mesmos os percentuais de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. (...) Custas em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca. Publique-se. Intime-se. (...) Publique-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 99.1480-6
 Impete : ALBERI MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Rosilene Silva Souza e outros
 Réu : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA
 Impdo. : ...Posto isto, homologo o pedido de desistência dos Impetrantes ALBERI MONTEIRO DA SILVA, DOMINGOS FABIANO COSENZA, DOROTEA FRANCISCA DE SOUZA BÓGEA e CERES BRAZÃO E SILVA BECKMANN e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, quanto aos mesmos. Quanto aos Impetrantes CLÁUDIO MENDES PINHEIRO, CLEOBAY BRAGA DA SILVA, DOUGLAS CARVALHO CASTEL BRANCO, ELSON GONDIM PEREIRA e HEITOR MACHADO BENTES, na esteira do entendimento da Suprema Corte, CONCEDO a segurança aos mesmos, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os seus proventos. Custas pelos Impetrantes desistentes e pela União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intime-se o MPF e a AGU, pessoalmente. Publique-se. Intime-se. Sentença sujeita ao duplo grau.

Processo nº 99.2586-3
 Impete : MARIA DE LOURDES CORDIEOR DE AZEVEDO
 Réu : BABOSA EOUTRO
 Advogado(a) : Ângela Serra Sales
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 SENTENÇA : ...Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, CONCEDO a segurança aos mesmos, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os seus proventos. Custas pelos Impetrantes desistentes e pela União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intime-se o MPF e a UFFPA, pessoalmente. Publique-se. Intime-se. Sentença sujeita ao duplo grau.

Processo nº 99.3086-9
 Impete : HELENICE TEREZA COSTA VASCONCELOS E OUTROS
 Advogado(a) : Emmanoel de Almeida Filho
 Impdo. : COORDENADOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, CONCEDO a segurança aos mesmos, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os seus proventos. Custas pelos Impetrantes desistentes e pela União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intime-se o MPF e a FUNASA, pessoalmente. Publique-se. Intime-se. Sentença sujeita ao duplo grau.

Processo nº 99.1674-7
 Impete : ADEMAR DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS
 Advogado(a) : Rosilene Silva Souza e outros
 Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, CONCEDO a segurança aos mesmos, para afastar a incidência do art. 2º da Lei 9.783/99 sobre os seus proventos dos Impetrantes, devendo ficar a retenção da contribuição limitada tão somente ao percentual de 11%, previsto no art. 1º do mesmo diploma legislativo. Custas pela União. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intime-se o MPF e a AGU, pessoalmente. Publique-se. Intime-se. Sentença sujeita ao duplo grau.

Processo nº 97.3681-3
 Impete : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
 Advogado(a) : Gilda da Silva Lima
 Impdo. : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E OUTRO
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Isto posto, denego a segurança. Revogo a liminar de fl. 21 Sem honorários (Súmula 512/STF). Publique-se. Intime-se. Intime-se o MPF e a

União, pessoalmente. Retifique-se a autuação de fl. 49 para inserir como litisconsorte a União no lugar da Fazenda Nacional.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 Processo nº 99.4176-8
 Impete : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Posto isto, CONCEDO a segurança em parte para isentar os servidores inativos do pagamento da contribuição previdenciária prevista na Lei 9.783/99 e para limitar a contribuição dos servidores ativos ao percentual de 11%. Custas em proporção, cabendo o reembolso ao Impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF). Publique-se. Intime-se. Intime-se o MPF e a AGU, pessoalmente. Publique-se. Intime-se. Sentença sujeita ao duplo grau. Retifique-se a autuação para ser incluída a União (AGU) como litisconsorte passiva.

Processo nº 1999.39.01.000815-8
 Impete : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, quanto aos Substituídos ativos, CONCEDO a segurança para afastar a incidência do art. 2º da Lei 9.783/99 sobre os seus vencimentos, devendo ficar a retenção da contribuição limitada ao percentual de 11% previsto no art. 1º do mesmo diploma legislativo. Quanto aos Substituídos Inativos, concedo a segurança para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os seus proventos. Custas pela União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intime-se. Sentença sujeita ao duplo grau. Retifique-se a autuação para ser incluída a (AGU) pessoalmente. Publique-se. Registre-se. Sentença sujeita ao duplo grau.

Processo nº 99.2960-7
 Impete : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 SENTENÇA : ...Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, CONCEDO a segurança para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Impetrantes/Substituídos. Custas pela União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intime-se o MPF, o Impetrado e a AGU, pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau.

CLASSE 5200 - JUSTIFICAÇÃO
 Processo nº 2000.13492-0
 Reque : NAZARENO VITORINO DA SILVA
 Advogado(a) : Tereza Cristina Monteiro Leite
 Reque : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
 SENTENÇA : ...Homologo a presente ação de justificação, para que esta produza seus efeitos jurídicos regulares (...). Para tanto, lavrou-se a presente ata com força de sentença homologatória. (...) Publique-se.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 47 / 2001
 EXPEDIENTE DE 20, 21, 22 / 08 / 2001
 DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 PROC. Nº : 1997.3467-4
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Josefa Barbosa Sena / João Silva de Souza
 Advogado(s) : Flávio Imbelloni de Farias
 Despacho : Baixo o feito em diligência, a fim de determinar a remessa dos presentes autos ao Departamento de Polícia Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize perícia grafotécnica no documento acostado à f. 15, de modo a verificar se a assinatura constante do mesmo pertence ao Réu JOÃO SILVA DE SOUZA.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 PROC. Nº : 1995.580-8
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Eduardo José de Freitas Moreira
 Advogado(s) : Eduardo José de Freitas Moreira
 Sentença : Decreta a extinção da punibilidade do Réu EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 107, IV do Código Penal.

PROC. Nº : 1998.1118-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Solange Maria Marques Brandão
 Defensor : Waldir Bandeira
 Sentença : Extingue a punibilidade da Ré SOLANGE MARIA MARQUES BRANDÃO, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
 PROC. Nº : 1998.428-3
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Júnior
 Réu(s) : Janc do Socorro Souza Amorim
 Advogado(s) : Antônio Marcos Alencar
 Sentença : Absolve JANE DO SOCORRO DE SOUZA AMORIM da acusação constante na denúncia, por força do disposto no art. 386, inciso VI do CPP.

Classe 14000 - Habeas Corpus
 PROC. Nº : 2001.7304-2

Impetrante : Paulo Emílio de Sousa Oliveira
 Advogado : Carlos Antônio da Silva Figueiredo e Outro
 Impetrado : Delegado de Polícia Federal
 Sentença : (...) Isto posto, não estando caracterizado o constrangimento ilegal e em não se tratando de nenhuma das hipóteses previstas no art. 648/CPP, denego o presente writ.

Classe 16201 - Execução de Sentença

PROC. Nº : 1993.1493-5
 Requerente(s) : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Júnior
 Requerido(s) : José Miguel do Nascimento
 Advogado(s) : Nelson Roffé Borges

Sentença : A vista dos documentos de fls. 215, 217 e 223, verifico que o condenado CARLOS KIYOSHI YANAGUIBASHI satisfaz as sanções que lhe foram impostas, bem como procedeu ao pagamento das custas finais (fls. 222), pelo que DECLARO extintas, por cumprimento, as penas aplicadas às fls. 194/196, nos termos do art. 45 do Código Penal.

PROC. Nº : 1996.5855-5

Requerente(s) : Ministério Público Federal
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar
 Requerido(s) : Carlos Kiyoshi Yanaguibashi
 Advogado(s) : José William Coelho Dias

Sentença : A vista dos documentos de fls. 215, 217 e 223, verifico que o condenado CARLOS KIYOSHI YANAGUIBASHI satisfaz as sanções que lhe foram impostas, bem como procedeu ao pagamento das custas finais (fls. 222), pelo que DECLARO extintas, por cumprimento, as penas aplicadas às fls. 194/196, nos termos do art. 45 do Código Penal.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI, Juíza Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Criminal, processo nº 2001.39.00.004368-4, que o Ministério Público Federal move contra ELIELSON DO SOCORRO REIS ALVES, brasileiro, solteiro, RG nº 2937053-SSP/PA, natural de São Miguel do Guamá/PA, tido como residente na Passagem Maria Auxiliadora, nº 14, Nova Marambaia, Belém/PA, acusado pela prática da infração prevista no art. 312, caput, do Código Penal Brasileiro. E, constando nos autos que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido. CITA-O, para que compareça à Sala de Audiências deste Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 18 de setembro de 2001, às 14:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, 22 dias do mês de agosto de dois mil e um. Eu, Rago Ivo Alves Rocha Coelho, Técnico Judiciário, o confeccionei e conferi. E eu, Keise Matos Falco, Diretora de Secretaria, o reconferi.

ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
 Juíza Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juíza Federal
 AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Juiz Federal Substituto
 ANTONOR DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 182/2001
 EXPEDIENTE DE 17/08/2001
 DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.5324-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Edmilson Lopes Acácio e Outros
 Despacho : Entendo o pedido da exequente à fl. 71 como de não aceitação da construção judicial efetivada à fl. 55, motivo pelo qual, desconstituo-a. Apresente a Caixa, no prazo de 10 (dez) dias, planilha atualizada de demonstrativo de débito da dívida executada. Após, depreque-se a penhora do bem imóvel mencionando à fl. 71 à Comarca de Capanema/PA, remetendo-se, para tanto, as peças necessárias ao cumprimento da diligência.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 95.7766-3
 Embargante : C C A Construções Civas da Amazônia Ltda e Outros
 Advogado : Camillo Montenegro Duarte
 Embargado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Despacho : Deixo de apreciar o requerimento de fls. 186, eis que intempestivo. Quanto ao pedido de fls. 182, que requer o depoimento pessoal da embargante, justifique a embargada a sua necessidade, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 94.3626-4
 Embargante : Pólo Engenharia e Comércio Ltda e Outro
 Advogado : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
 Embargado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Intime-se a perita do Juízo a prosseguir com os trabalhos de pericia, informando-a de que o novo endereço da empresa embargante é Trv. Campos Sales, 198, sala 304, Ed. Banlavoura, bairro Comércio. Quanto ao requerimento de fls. 229/230, indefiro-o, tendo em vista que o ônus da prova cabe a quem alega. A responsabilidade pela documentação necessária para a prova pericial é da embargante, já que requerida por ela.

Nº : 2001.1969-2
 Embargante : J Cruz Engenharia Ltda
 Advogado : Camila Malcher Pereira Alcântara
 Embargado : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mata Costa
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando, desde já, as suas finalidades.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

A Doutora CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES, Juíza Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 96.7543-3, movida pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra COMPUTRAPH FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA e OUTROS.

FINALIDADE E OBJETO:- I. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): 01 prensa de cópia, EXPO-80, marca EFI, avaliada em R\$5.000,00 (cinco mil reais); 01 câmara fotográfica vertical 5060, marca EFI, para foto ampliada, avaliada em R\$6.000,00 (seis mil reais);- 01 impressora grafopress automática, para papéis em geral, avaliada em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 26/09/2001 (1ª leilão) e dia 10/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 20 de agosto de 2001
 Cláudia Maria resende neves guimarães,
 JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

A Doutora CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES, Juíza Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 98.759-4, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra OLAVO SOARES DA CUNHA.

FINALIDADE E OBJETO:- I. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): 01 aparelho de telefone celular, marca motorola modelo LITE II, nº SWF1794B-4964A/S2584, avaliado em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 26/09/2001 (1ª leilão) e dia 10/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS :1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 20 de agosto de 2001
 Cláudia Maria resende neves guimarães,
 JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 92.693-0, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA E OUTRO

FINALIDADE E OBJETO:- I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 (uma) central de ar Condicionado marca "SPRINGER CENTER HITACHI", cor predominantemente bege, também penhorada em outros processos, avaliada em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 26.09 e 10.10.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ª Vara, Belém, PA.

NOTAS :1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 03 de agosto de 2001
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.12052-4, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra SERVIÇOS COMERCIAL MIRALHA LTDA E OUTROS

FINALIDADE E OBJETO:- I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 (um) Terreno sem edificação, designado pelos lotes 3, 4, 5 e 6 da quadra F com frente para a Av. Pará, esquina da rua Mato Grosso, entre esta e a Rua Sergipe, perfazendo a área de 1.200m2, medindo em sua totalidade 30m de frente por 40m de fundos, os, avaliados em R\$7.200,00;- 01 (um) Terreno sem edificação, designado pelos lotes 11, 12 e 13 da Quadra D, com frente para a Rua São Paulo distante da Av. Pará 30m, com fundos para a rua Manaus, perfazendo uma área de 1.350m2, medindo em sua totalidade 37,50m de frente, lateral direita 40,50m, lateral esquerda 30,00m, avaliados em R\$-8.100,00; ambos no lugar denominado "Três Corações", na Rod. Augusto Montenegro, Registrados no RI 2º Ofício FI.324, Livro 2-GZ, M.324. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 26.09 e 10.10.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ª Vara, Belém, PA.

NOTAS :1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 03 de agosto de 2001
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.12039-0, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra G H L ROLO E OUTRO

FINALIDADE E OBJETO:- I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso sobre a linha telefônica nº 244-3196, contrato nº 5.359.732, avaliada em R\$300,00 (trezentos reais) em 14.05.1999. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 26.09 e 10.10.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ª Vara, Belém, PA.

NOTAS :1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 03 de agosto de 2001
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 95.6144-9, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA E OUTRO

FINALIDADE E OBJETO:- I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 (um) computador 486-DX4-100, Marca ABT, com monitor TCE, avaliado em R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 26.09 e 10.10.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ª Vara, Belém, PA.

NOTAS :1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 03 de agosto de 2001
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 95.8684-0, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

FINALIDADE E OBJETO:- I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Terreno em domínio direto, sem edificação, designado por lotes 7 e 8 com frente para a Rua Begônia e lotes 21 e 22 com frente para a Rua das Hortências, todos da quadra "H", os quais se comunicam nas linhas de travessão, medindo cada um 12,00m de frente por 25,00m de fundos, perfazendo um total de 24,00m de frente por 50,00m de fundos, lotes estes parte do Loteamento denominado "Bosque Maria de Lourdes", no lugar denominado Outeiro, na Ilha de Caratatuva, neste Estado, Registrado no Registro de Imóveis do Segundo Ofício, sob nº 67.800, Livro 2-EJ, sob nº 01-M-473, em 16.03.1988, avaliados em R\$2.000,00 (dois mil reais) cada lote. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 26.09 e 10.10.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ª Vara, Belém, PA.

NOTAS :1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.

Belém-PA, 03 de agosto de 2001
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 96.6494-4, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra SOTAVE NORTE S/A E OUTRO

FINALIDADE E OBJETO:- I. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Terreno destacado de maior porção, localizado à Av. Pedro Álvares Cabral, esquina com Trv. Barão do Triunfo, medindo de frente 58,90m- 185,60 pela lateral direita pela Trv. Barão do Triunfo- 56,40m de fundos e 171,00m pela lateral esquerda,

tendo como área total 10.404m², possuindo diversas benfeitorias que a ele aderiram e relatadas no laudo de avaliação (fls.16,17 e 18 dos autos), registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, no Livro 2-BY, fl.107, Matrícula 107, avaliado em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 26.09 e 10.10.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.
 Belém-PA, 03 de agosto de 2001
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor **EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS**, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 95.5715-8, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra EMBRASEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA E OUTROS
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso de um terminal telefônico relativo ao contrato nº TPA-6247-0, avaliado em R\$70,00 (setenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 26.09 e 10.10.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.
 Belém-PA, 03 de agosto de 2001
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor **EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS**, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 96.2809-5, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra CIEMA COM IND EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA E OUTRO
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): Terreno de domínio direto, constante dos lotes nº 33-AC e 34-CDE, integrante da Quadra C, do loteamento Jardim Uberaba, situado à margem direita do Rodovia Arthur Bernardes, bairro do Tapanã, na Vila de Icoaraci, Município e Comarca desta Capital, medindo 40,00m de frente, por 98,50m de fundos, confinando com quem de direito, Registrado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Capital, Matrícula 186, à fl. 186 do Livro 2-EQ, avaliado em R\$100.000,00. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 26.09 e 10.10.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.
 Belém-PA, 03 de agosto de 2001
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor **EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS**, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 98.5326-7, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra CAFÉ GLÓRIA LIMITADA
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 Conjunto de empacotamento, composto por máquina de moagem, com motor de 15CV, pesagem, elevador com motor de 1CV e empacotamento de café, com motor de 1CV, fabricante MACAFÉ Ind. e Com. Máquinas Ltda. modelo BE 2000, nº de série 1178, capacidade 800 kg/h, avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 26.09 e 10.10.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.
 Belém-PA, 03 de agosto de 2001
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor **EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS**, Juiz Federal Substituto, no exercício

cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 96.8219-7, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ROLNORTE ROLAMENTOS DO NORTE LTDA E OUTRO
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 Transformador de corrente de pedestal, de alta tensão, nº 336.616, fabricação HITACHI LINE PIPO N 00270-69, frequência 60 HZ, 69 KV, corrente térmica 45, norma ANSI, em estado de novo, avaliado em R\$12.000,00 (doze mil reais); Um transformador de pedestal, marca HITACHI LINE de alta tensão, nº de série 336616, PIPO N00270-69, frequência 60 HZ, 69 KV, corrente térmica 45 norma ANSI, avaliado em R\$12.000,00 (doze mil reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 26.09 e 10.10.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.
 Belém-PA, 03 de agosto de 2001
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor **EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS**, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 95.5978-9, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA E OUTROS
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização do leilão do(s) seguinte bem (ns): 01 aparelho de som Gradient, com CD Player e duas caixas de som grandes, avaliado em R\$300,00;- Uma mesa de escritório grande, com tampo de granito e três cadeiras, sendo uma giratória, avaliada em R\$1.500,00;- Uma geladeira, tipo frigobar, avaliada em R\$200,00;- Um aparelho de fone/fax Toshiba, avaliado em R\$200,00;- Um cofre médio, com dois compartimentos, marca confiança, avaliado em R\$400,00;- Uma impressora matricial, marca Selkosh-SP/2415, avaliada em R\$200,00;- Duas mesas de som (uma da Rádio AM e outra da FM), marca Scala, ambas de doze canais, avaliadas em R\$3.000,00 cada;- Um aparelho de ar condicionado Springer Mundial, de 10.500 BTUs, avaliado em R\$300,00. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 26.09 e 10.10.2001 às 14:00horas, para realização do primeiro e segundo leilão, respectivamente, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67274-900, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. No segundo leilão por qualquer valor excedido o vil. 3. O leilão será realizado de acordo com o artigo 98 da Lei nº 8.212, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) meses, observada a parcela mínima de R\$-200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas de arrematação.
 Belém-PA, 03 de agosto de 2001
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 118/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 10 MAR,
16 OUT 2000, 05 FEV, 05 JUN e 06 AGO 2001
AUTOS COM DESPACHOS

1998.39.00.011447-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o processo administrativo juntado aos autos às fls. 104/391.

1998.39.00.011447-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

1998.39.00.011447-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Regularize o(a) embargante sua representação processual, juntando os documentos de constituição e a ata de posse do subscritor da procuração de fl. 14, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito.

1998.39.00.011447-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO : Tendo em vista o requerimento contido na última parte da petição de fl. 96, que objetiva a substituição, no termo de autuação, dos nomes dos advogados habilitados à fl. 14 pelo subscritor do referido petição, determino a intimação da executada, através do advogado Raimundo Dhêlio de Araújo Paiva, para regularizar, no prazo de 15 (quinze) dias, o subestabelecimento de fl. 97, vez que dos causídicos regularmente habilitados nos autos apenas a dr. Rosa Maria Moraes Bahia lançou

sua assinatura no mesmo, não restando comprovado que a mesma possua poderes para representar o escritório SCAFF, BRANDÃO & ASSOCIADOS ADCÁCIA S/ C, bem como, relevante notar que no instrumento de mandato de fl. 14 não consta como outorgada a sociedade civil, mas sim nominalmente individualizados (08) oito advogados, que podem agir em conjunto ou separadamente.

2000.39.00.011751-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : SABINO JUNIOR HENRIQUES DA SILVA
 ADVOG. : PA1667 - EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA4468 - Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: (...) Outrossim, diante do requerimento acima, conquanto o presente processo é dependente ao de Execução Hipotecária, tendo como objeto o imóvel penhorado, resta o mesmo sem objeto, razão pela qual extingo o feito, por sentença, na forma do art. 267, inciso VI, do CPC, devendo-se dar baixa na penhora. Oficie-se como de praxe. Junte-se cópia desta nos autos da Execução.

JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA

SANTARÉM

Juiz Federal
Nelson Loureiro dos Santos
 Juiz Federal Substituto
 Dimis da Costa Braga
 Diretor de Secretaria
 Odival Quaresma Filho

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/2001

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ

DR. DIMIS DA COSTA BRAGA

| CLASSES | SENTENÇA TIPO I | SENTENÇA TIPO II | TOTAL |
|---|-----------------|------------------|------------|
| I - AÇÕES ORDINÁRIAS | | | |
| 1100 - Tributária | 2 | - | 2 |
| 1500 - Outras | - | 1 | 1 |
| 1600 - FGTS | - | 264 | 264 |
| II - MANDADO DE SEGURANÇA | | | |
| 2100 - Mandado de Segurança Individual | - | 4 | 4 |
| III - EXECUÇÃO FISCAL | | | |
| 3100 - Fazenda Nacional | - | 5 | 5 |
| V - AÇÕES DIVERSAS | | | |
| 5104 - Possessória | - | 1 | 1 |
| 5117 - Diversa/Outras | 1 | - | 1 |
| 5204 - Justificação | 72 | - | 72 |
| IX - AÇÕES CAUTELARES | | | |
| 9103 - Caução | 3 | - | 3 |
| 9200 - Inominada | 4 | - | 4 |
| XIII - AÇÕES PENAIS | | | |
| 13101 - Processo Comum - Juiz Singular | - | 2 | 2 |
| XIV - HABEAS CORPUS | | | |
| 14000 - Habeas Corpus | 1 | - | 1 |
| XV - CRIMINAIS DIVERSAS | | | |
| 15208 - Quebra de Sigilo | - | 1 | 1 |
| 15301 - Restituição de Coisas Apreendidas | 1 | - | 1 |
| TOTAL | 84 | 278 | 362 |

ODIVAL QUARESMA FILHO
 Diretor de Secretaria
DIMIS DA COSTA BRAGA
 Juiz Federal Substituto e Coordenador da Subseção

JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Titular
ODIVAL QUARESMA FILHO
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 058
EXPEDIENTES DO DIA 23/07/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA /FGTS
 Nos 02 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: (...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares arguidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) Autor(a) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao(s) mesmo(s) os valores correspondentes às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.102-32/2001. P.R.1"

PROC. : 2000.39.02.002019-6
 Autor : KESI SOUSA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002115-6
 Autor : MARIA LEA DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

EXPEDIENTES DO DIA 24/07/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

Nos 05 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do Autor ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.102-32/2001. P.R.I."

PROC. : 1999.39.02.001308-7
Autor : SIDNEY DO CARMO
Advog. : Manoel Raimundo do Carmo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

PROC. : 2000.39.02.001620-9
Autor : IZIDORIO DOS SANTOS BARRETO NETO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001621-1
Autor : EDVAN ANDRADE DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001809-1
Autor : FRANCISCA DAS NEVES LUZ COSTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001995-8
Autor : VALDEVIR DE PAULA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

EXPEDIENTES DO DIA 26/07/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

PROC. : 2000.39.02.001197-6
Autor : JOÃO MARCAL COLARES DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do Autor JOÃO MARCAL COLARES DE OLIVEIRA, ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao(s) mesmo(s) os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

PROC. : 2000.39.02.001808-9
Autor : NELSON ALVES DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do Autor NELSON ALVES DE SOUSA, ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao(s) mesmo(s) os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

Nos 02 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) Autor(s) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao(s) mesmo(s) os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 16,06% (janeiro/89), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

PROC. : 2000.39.02.000860-8
Autor : RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

PROC. : 2000.39.02.001798-1
Autor : EVANDRO SOUSA DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nos 03 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) Autor(s) ..., ou caso

os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao(s) mesmo(s) os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 16,06%, referente ao mês de janeiro/89, bem como seus reflexos posteriores. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, no sentido de que sejam recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre os litigantes, devendo, portanto, cada um suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

PROC. : 1999.39.02.001280-9
Autor : BRAZ ALMEIDA NERES
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

PROC. : 2000.39.02.002084-5
Autor : FRANCISCO FRANÇON DE MACEDO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

PROC. : 2000.39.02.002816-5
Autor : MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FONSECA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nos 09 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) Autor(s) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao(s) mesmo(s) os valores correspondentes às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

PROC. : 2000.39.02.001202-7
Autor : MANOEL AGNELO DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001437-8
Autor : LUNA DE ANDRADE BRITO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001839-7
Autor : JOSE MARIA GOMES DE LIMA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001992-0
Autor : RAIMUNDO RODRIGUES LIMA NETO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.002031-7
Autor : ANTONIO MARTINHO SOUSA DE ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.002092-1
Autor : ANTONIO SOUSA COSTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002119-7
Autor : ROSYNETH SOUSA ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002520-8
Autor : ANTONIO SOUSA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.002521-0
Autor : RAIMUNDO OLIVEIRA MAIA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Nos 08 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do Autor ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Condeno a Ré, ainda, tendo em vista que a Autora decaiu de parte mínima de seu pedido (art. 21, parágrafo único do CPC), a ressarcir as custas eventualmente adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono da Autora, os quais fixo em 10% do valor da condenação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

PROC. : 2000.39.02.001815-2
Autor : EDINALDO RAIMUNDO SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2001.39.02.000109-9
Autor : VALDINA CARVALHO RAMOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2001.39.02.000049-5
Autor : JOSE ENIO DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2001.39.02.000051-5
Autor : GILBERTO GARCIA DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2001.39.02.000057-1
Autor : JOSE ALBERTO DO O
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

EXPEDIENTES DO DIA 27/07/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

PROC. : 2000.39.02.000781-3
Autor : ANANIAS COSME PEREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do Autor ANANIAS COSME PEREIRA, ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 16,06% (abril/90), referente ao mês de janeiro/89, bem como seus reflexos posteriores. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, no sentido de que sejam recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre os litigantes, devendo, portanto, cada um suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

Nos 02 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do Autor ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao(s) mesmo(s) os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, no sentido de que sejam recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre os litigantes, devendo cada um suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

PROC. : 2000.39.02.001807-6
Autor : FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC. : 2000.39.02.001788-2
Autor : VANDERLEY DA SILVA CAMPOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

Nos 03 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) Autor(s) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao(s) mesmo(s) os valores correspondentes às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, no sentido de que sejam recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre os litigantes, devendo cada qual suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

PROC. : 2000.39.02.001843-2
Autor : MARIA WALCILDA VASCONCELOS PINTO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001845-8
Autor : MARLUCE MARIA DE ALMEIDA PEREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.002785-4
Autor : VERA NEIDE MALCHER DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 04 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) Autor(s) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao(s) mesmo(s) os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

PROC. : 2000.39.02.000745-7
Autor : JOAQUIM COSME DOS SANTOS SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

PROC. : 2000.39.02.001176-0
Autor : ANA LÚCIA BEZERRA MOTA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.002017-0
Autor.: JOSÉ MARTINS JORGE
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.002132-1
Autor.: MARIA OLIVEIRA PIRES FERNANDES
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nos 05 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) Autor(a) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao(s) mesmo(s) os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 16,06% (janeiro/89), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedente, em conformidade com a fundamentação, a pretensão quanto ao outro índice e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

PROC.: 2000.39.02.000732-7
Autor.: JOSÉ LIMEIRA FILHO
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

PROC.: 2000.39.02.000861-0
Autor.: RAIMUNDO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.001431-1
Autor.: EDILEA SOUSA DE FREITAS
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.002082-0
Autor.: FRANCISCO SOUZA
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.002090-6
Autor.: JOSÉ VIEIRA PENHA
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Nos 08 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do Autor ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

PROC.: 2000.39.02.002007-9
Autor.: EDINALDO DA ROCHA PINTO
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.002018-3
Autor.: JOSÉ MARTINS DE SOUZA
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.002020-3
Autor.: DEMAS ALMEIDA CONCEIÇÃO
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.002103-9
Autor.: MANOEL NEWTON SANTOS FIGUEIRA
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.002113-0
Autor.: MARIA GORETE DE SOUSA PEREIRA
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.002142-3
Autor.: JOÃO SILVA DA GRAÇA
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2001.39.02.000050-2
Autor.: EDIVALDO SILVA GOMES
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2001.39.02.000055-6
Autor.: INÁCIO PINTO DE SOUSA FILHO
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 07 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para

condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(s) Autor(a) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao(s) mesmo(s) os valores correspondentes às diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

PROC.: 2000.39.02.001716-4
Autor.: AMARILDO DA SILVA CARNEIRO
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.002788-2
Autor.: ARMANDO SOBRAL DOS ANJOS
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.002798-4
Autor.: EDNEIA MARINHO DE NAZARÉ
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.002789-5
Autor.: JOSÉ FERREIRA GOMES
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.002817-8
Autor.: IOLANDA CARDOSO COSTA DA SILVA
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2001.39.02.000044-1
Autor.: MANOEL LOPES DE SOUSA
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2001.39.02.000058-4
Autor.: DENNIS NOBREGA DA COSTA
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PODER JUDICIÁRIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 23/08/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:
PROCESSO : 2001.39.00.008033-2 PROT: 22/08/2001
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PRIVILECIARI
AUTOR : RAIMUNDO NONATO FRANCO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA2746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.008034-5 PROT: 22/08/2001
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.008037-3 PROT: 22/08/2001
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR RESP.FUNC.DE SERVDA EXTINTA SUDAM NO PROJ.PROC.CUP
059430/434/2001-81 DA CIA.MEC.AMAZONIA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.008039-9 PROT: 22/08/2001
CLASSE : 01701 - ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINAN
AUTOR : ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.008040-6 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : FRANCISCO CHAVES FRANCO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.008041-9 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : ANGELA SOARES DE AZEVEDO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.008045-0 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICIPIO DE BELEM
REQDO : REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELETRICA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.008046-2 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR
ADVOGADO : SP179945 - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.008050-8 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.008052-3 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EDUARDO COELHO DE MIRANDA
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.008035-8 PROT: 22/08/2001
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL : 2001.39.00.007135-9 CLASSE: 9200
AUTOR : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.008036-0 PROT: 22/08/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.008459-5 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA7493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA E OUTRO
EMBDO : CRISPO MENDES DA SILVA E OUTRO
PROCURAD.: ANTONIO PEREIRA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.008038-6 PROT: 22/08/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 2001.39.00.006266-8 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA1156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO E OUTRO
EMBDO : HORTENCIO GADELHA FRANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.008042-1 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 2001.39.00.004653-1 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA4765 - HONORATO COSENZA NOGUEIRA
EMBDO : MARIA DE NAZARE CARDOSO SANTOS E OUTROS
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.008043-4 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 00.0033304-2 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA4765 - HONORATO COSENZA NOGUEIRA
EMBDO : EVALDO DE JESUS MIRANDA DE AZEVEDO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.008044-7 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 2001.39.00.006916-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARCIO PEIXOTO VALADAO E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.008047-5 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 2001.39.00.006632-5 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : ANTONIO MARCOS DAS NEVES MARTINS E OUTROS
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.008048-8 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 2001.39.00.002921-3 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : ARNALDO PINTO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.008049-0 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 2001.39.00.006837-0 CLASSE: 4100
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : REGINA MENEZES MARANHÃO E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.008051-0 PROT: 23/08/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0002769-0 CLASSE: 1500
EXQTE : SOTER OLIVEIRA SARQUIS
ADVOGADO : PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00010
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00010
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00020
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00007
BELEM, 23/08/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2001 (PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRAMINUTA)

Pelo presente edital, fica o agravo notificado de que foi interposto AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos do processo abaixo relacionado, ficando ainda, por este ato, notificado a oferecer, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo e ao Recurso Ordinário (o agravo de instrumento foi processado de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999); PROCESSO TRT SE AI 4802/2001 (MS 5439/2000). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Procurador: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro). AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ. Belém, 24 de agosto de 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2001 PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE MS 3028/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros). RECORRIDO: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros). ACÓRDÃO TRT SE A REG 3271/2001. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP (Procurador: Dr. José de Jesus Mendes). RECORRIDOS: MARIA NATALINA DO SOCORRO REIS, MARIA NEILMA DE LIMA, PAULO CELSO SACATA HAYASHIDA e RONILDE NAZARÉ PAMPLONA DA SILVA SANTOS (Dr. João José Soares Geraldo e outros). Belém, 24 de agosto de 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 30.08.2001, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

01. PROCESSO TRT SE MS 3122/2001. IMPETRANTE: ESPÓLIO DE MARIA DARCI DOS SANTOS DUARTE, representada por Geraldo Antonio Bastos Duarte (Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ TITULAR DA MM 5ª VARA TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: BANCO DO BRASIL S/A. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes.

02. PROCESSO TRT SE MS 2659/2001. IMPETRANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dr. Paulo Szarvas e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ TITULAR DA MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: LAURENTINA CASEMIRO DO REGO (Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros). RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. Impedidos: Juizes Rosita Nassar e José Conrado Santos.

03. PROCESSO TRT SE MS 2666/2001. IMPETRANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dr. Paulo Szarvas e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ TITULAR DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

04. PROCESSO TRT SE AR 1362/2001 (MCI 2455/2001). AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros). RÉU: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SEEB-PA/AP (Dr. Marcelo Silva de Freitas). SUBSTITUÍDA: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO RIBEIRO. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

05. PROCESSO TRT AR 2256/2000. AUTORA: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros). RÉUS: JOÃO BATISTA FILHO, JOÃO MARIA EPIFANIO DE SOUZA, JOÃO SILVA MACEDO, MARIA OLIVEIRA DA SILVA, MARIA ROSÂNGELA SOUZA E SILVA, MARIA DE NAZARÉ MACIEL DA SILVA, FERNANDO SODRÉ DA SILVA, AGNALDO FAVACHO NEGRÃO, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, ANTONIO FERREIRA MORAIS, PAULO SILVA DO ROSÁRIO, EDÍSIO CONCEIÇÃO TEIXEIRA, JOSÉ GOMES DOS SANTOS, RAIMUNDA BENEDITA DA SILVA MORAIS, MARIA EUNICE DA SILVA NASCIMENTO, BENEDITO CUNHA, ZELITA PINTO DE ANDRADE, MARIA IVETE DE ARAÚJO VIEIRA, TEREZINHA DE JESUS DA SILVA FARIAS, MANOEL ALVES DE FREITAS, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, JOVIAL MAGNO DO NASCIMENTO, BENEDITA BEZERRA DE ARAÚJO, ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, MARIA BENEDITA CORREIA SOUZA, BENEDITO JULIANO DE CASTRO, MARIA DAS DORES BARBOSA MONTEIRO, ALDONÉLE MELO DE ARAÚJO, JOSÉ ALVES DE ANDRADE, RAIMUNDO ANGELO DA SILVA, SEBASTIANA SOLEDADE MOREIRA, RAIMUNDO NONATO ARAÚJO CARVALHO, JOSÉ TIBURITTO NETO, ANTONIA RICARDO DA SILVA, MARIA TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA, LUCIMAR DOS SANTOS SOUZA, LOURIVAL FERREIRA SILVA LIMA, MARIA ANGELITA DA SILVA E SILVA, LUCILENE GIL DE OLIVEIRA, RAIMUNDO SEBASTIÃO BRITO DO NASCIMENTO, MANOEL BENEDITO DA COSTA, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, ANDRÉ DE ANDRADE MONTEIRO, LUCIMAR DA MATA DE OLIVEIRA, IRANILDES PEIXOTO SOARES, FRANCISCO TABOSA DA SILVA, OSMARINA DA COSTA LIMA, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, ALDA DA SILVA E SILVA, REGINO DOS SANTOS FONSECA, VALDETE SOARES CUNHA, JOSÉ RIBAMAR LOPES SARMENTO, ANA CÉLIA CAVALCANTE NASCIMENTO, EDILSON LIMA DO NASCIMENTO, SATURNINO DA SILVA LIMA, ALDINO BATISTA FERREIRA, MARGARIDA BARBOSA FARIAS, REGINA CÉLIA CANUTO ALVES, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, ORLANDINA DA PAIXÃO FORTE, OSCAR ANDRADE NASCIMENTO PINA, MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA OLIVEIRA, FRANCISCA

DA SILVA SOUZA, ALZIRA CORREIA, ELENITA VIEIRA DA SILVA, ANTONIA DE ARAÚJO SILVA, MANOEL LUCIVALDO COSTA, NAZARÉ BEZERRA DA SILVA, ANTONIO ZACARIAS COELHO DAMASCENO, DAGILSA DE SOUZA AGUIAR, CÉLIA MARIA SILVA E SOUZA, TEREZA DA SILVA MONTEIRO, EDILSON LOPES MONTEIRO, MARIETA VITÓRIA DE ALCÂNTARA, ROSILDA CORDEIRO RAMOS, MARIA LÚCIA RODRIGUES REIS, MESSIAS ALVES GOMES, MARGARETE TAVARES DA CONCEIÇÃO e JOÃO FAVACHO DE ARAÚJO (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral). ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CREUZA MOREIRA DO NASCIMENTO, ERON CALHAU BORGES ESPÓLIO DE FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DA COSTA (SRA. ANTONIA EDNA NOGUEIRA DA COSTA), FRANCISCO DINO DE SOUZA, FRANCISCO LIMA OLIVEIRA, HERNANDES DA SILVA COSTA, IRINEU DE SOUZA CRUZ, IVANEIDE MARTINS DA SILVA PENHA, JOÃO MARTINS DOS SANTOS, JOSÉ BARBOSA NASCIMENTO, JOSÉ MARIA PAIVA BESSA, JOSÉ OSMAR DA SILVA PEREIRA, JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS CARVALHO, LOURIVAL DA SILVA SALES, MANOEL ANACLETO SOARES, MARIA DAS GRAÇAS SODRÉ, MARIA DE NAZARÉ LIRA DO NASCIMENTO, MARIA GERLÂNDIA ROSA DOS REIS, MARIA GRACIETE AMORIM SILVEIRA, MARIA MARTA SOUZA DA SILVA, MARIA ODETE FERREIRA DA SILVA, MARIA RITA SILVA COSTA, RAIMUNDA GUEDES DOS SANTOS, RAIMUNDO SILVESTRE MENEZES SILVA, RITA RIBEIRO DA ROCHA, ROSÂNGELA OLIVEIRA VIEIRA, SEBASTIÃO DAMASCENO SODRÉ, SEBASTIÃO JOSÉ MESQUITA MOREIRA, SIDNEY PAULO PANTOJA PEREIRA, TEREZINHA FERREIRA DA SILVA e TEREZINHA FERREIRA DA SILVA CAMPOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

06. PROCESSO TRT AP 1316/2001. AGRAVANTE: IRANÉLIO EDIR COUTO DA ROCHA (Dr. Iranélio Edir Couto da Rocha). AGRAVADA: UNIÃO (Procuradora: Dr.ª Maria Desudeth M. V. Reale). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. Impedidos: Juizes Elizabeth Newman, Odete Alves e José Conrado Santos.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 383/01

Embargante: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): ANDRÉ MONTEIRO DINIZ
Embargado(a): ANTONIO WILLIAMS BENJAMIN MACEDO
Advogado(a): SÁBINA MAMEDE NAPOLEÃO
Conteúdo: Tomar ciência da sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO prolatada nos autos.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 685/99

Exequente: LUIZ GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO S/A
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA ORDEM DO ART.655, DO CPC

PROCESSO Nº 13ª VTB - 904/01

Embargante: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Advogado(a): Joaquim Neves das Chagas
Embargado(a): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(a):
Conteúdo: Tomar ciência da sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO prolatada nos autos.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1007/00

Exequente: DOMINGOS DA SILVA
Advogado(a): Antônio dos Santos Dias
Executado(a): CIMCOL CONST.IND.COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a): Samuel Teixeira da Silva
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Ficar ciente que deverá comparecer à Secretaria da 13ª VTB e tomar conhecimento do inteiro teor da certidão de fl.45-v e do ofício de fl.46.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1039/00

Reclamante: VICENTE REGINALDO CUNHA DA SILVA
Advogado(a): ALMIR HOLLANDA COSTA
Reclamado(a): UNILÃO MESBLA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 124 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1056/95

Exequente: EDILVERTO SILVA PIMENTEL
Advogado(a): JACILENE DE NAZARÉ M. FERNANDES
Executado(a): ALOISIO RUAS PINTO IND E COM & CIA LTDA
Advogado(a): DINO RAUL CAVET
Conteúdo: REITERANDO A SOLICITAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº.013200001735, PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR CASAS BANCÁRIAS E CONTAS CORRENTES DA EXECUTADA, PARA FINS DE BLOQUEIO, CONFORME ART.655 DO CPC.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1253/01

Reclamante: RUBENS CARVALHO DE GUSMÃO
Advogado(a): Ricardo Alexandre Almeida Alves
Reclamado(a): FUNDAÇÕES MINOWA LTDA. e ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
Advogado(a): Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira e Maria do Socorro Mirlha de Paiva Neves
Conteúdo: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1751/96

Reclamante: FRANCISCO FELIPE DE FREITAS
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado(a): PROMAR PESCADA INDUSTRIAL
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ CRÉDITO DISPONÍVEL NA MM. 9ª VARA PARA ABANDAMENTO, PORQUE O BEM PENHORADO FOI VENDIDO PELA MM. 12ª VARA NO PROCESSO 1001/94-3.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1617/00

Exequente: OLIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): PAULO FLÁVIO MARÇAL
Executado(a): JOÃO LEONARDO VILETA
Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESCONTINUADA A PENHORA SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

RELAÇÃO 71/01-SESSÃO: 22-8-2001
RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3091/2001. RECORRENTE: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A. Dra. Yolene de Azevedo Barros e outros. RECORRIDO: VALTER COELHO MILHOMES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: "REPRESENTANTE COMERCIAL". VÍNCULO DE EMPREGO - Ressalvada a posição do Juiz Relator, reconhece-se a relação de emprego entre a reclamada e o autor, pois não configurado um autêntico contrato de representação comercial. Aplicação dos artigos 3º e 9º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, A FALTA DE AMPARO LEGAL POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ RELATOR, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, CONFIRMANDO A SENTENÇA QUANTO A ESTE ASPECTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3017/2001. RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. FÁBIO GALIZA CARNEIRO. Dr. José Leite Cavalcante e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. e. M.T. P. DE NAZARÉ. Dr. Benedito Marques da Rocha. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - VALIDADE DO DEPOIMENTO. É natural que a testemunha, em certo ponto, apresentasse versão não idêntica àquela declinada pelo reclamante, até porque tratava-se de fato acontecido há muito tempo, porém essa falta de identidade não foi capaz de afastar o depoimento, pois o mais importante é julgador verificar o depoimento como um todo e dele extrair juízo de valor a fim de que possa ser avaliado como meio de prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, MANDANDO RETIFICAR O NOME DA SEGUNDA RECLAMADA DO PROCESSO PARA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, NA CAPA E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DESSA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ REVISOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR OS PEDIDOS DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE INGRESSO CONSTANTE DA CTPS, COM REFLEXOS SOBRE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS + 40%, BEM COMO O DE HORAS EXTRAS, COM REPERCUSSÃO SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS + 40% CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, COMINANDO CUSTAS ÀS RECLAMADAS NA QUANTIA DE R\$ 41,85, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (R\$ 2.092,69); DE MODO UNÂNIME, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 29-8-01 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 8:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO TRT RO 4583/2001. RECORRENTES: JUVENAL GOMES DA SILVA, ROGÉRIO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA. Dra. Terezinha de Jesus Liquez. CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. CONSÓRCIO CNO - INEPAR/ITEM. Dra. Elizabeth Mendes de Menezes. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Marcelo Pereira e Silva e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha.

02. PROCESSO TRT RO 4585/2001. RECORRENTE: ANTONIO EDSON TEIXEIRA FERREIRA. Dra. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDO: MAPE ENGENHARIA LTDA. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado.

03. PROCESSO TRT RO 4584/2001. RECORRENTES: RONALDO TURISMO GONÇALVES DA SILVA. Dr. Simão Isaac Benzecry. LARA - HOTÉIS, VIAGENS & TURISMO LTDA. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada.

04. PROCESSO TRT RO 4817/2001. RECORRENTE: FERNANDO BORGES MACIEL. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RECORRIDA: COMPANY TRANSPORTES LTDA. Doutor Eugênio Coutinho de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

05. PROCESSO TRT RO 4816/2001. RECORRENTE: JACINTO FERREIRA MORAES. Doutor George Amorim Paes. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E IMPRESSOS CUIABÁ LTDA. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

RITO ORDINÁRIO: 01. PROCESSO TRT RO 3245/2001. RECORRENTE: VALDINO XAVIER DA SILVA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: MIDOL - MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA. Dr. Carlos Alberto Silva Meguy e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar.

02. PROCESSO TRT RO 3306/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS DE AMORIM FIUZA. Dr. Mário Américo da Silva Barros e outros. RECORRIDOS: EDDIE COELHO LOBATO, MARIA AUXILIADORA MIRANDA SEABRA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar.

03. PROCESSO TRT RO 3143/2001. RECORRENTES: JOSÉ MARIA DAS NEVES NUNES. Dra. Eliene Gonçalves Lima. JARCEL GELUJOSE S/A. Dr. Adonis Pereira Moura e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar.

04. PROCESSO TRT RO 3274/2001. RECORRENTES: BERTIN LTDA. Dr. José Adelfo dos Santos e outro. ANTONIO GREGÓRIO BENTO. Dr. Elias Martins Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar.

05. PROCESSO TRT REX OFF E RO 936/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RECORRENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Dr. Manoel da Paz e Silva Filho. RECORRIDOS: ELIE BERNARD JOSEPH LAGRILLE. Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros. ARAÚJO ABRIL ENGENHARIA S/A. Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

06. PROCESSO TRT RO 3182/2001. RECORRENTE: MATEUS DA SILVA SANTOS. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RECORRIDA: TRANSPORTES BELEM LISBOA

LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

07. PROCESSO TRT RO 2775/2001. RECORRENTE: FERNANDA MARIA LIMA CORREIA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA SUDAM - SUCRED. Dr. Emanuel Raio Lobo e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

08. PROCESSO TRT RO 2853/2001. RECORRENTE: WILBER OLIVEIRA DE ANDRADE. Dra. Alzenir de Souza Santos. SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA. Dr. Juracy Juci Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

09. PROCESSO TRT RO 2011/2001. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DE SOUZA LIMA. Dra. Eliene Gonçalves Lima. LUIZ CARLOS BUENO. Dr. Sôstenes Luiz Marques Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

10. PROCESSO TRT RO 2993/2001. RECORRENTE: ENGENHARIA LTDA. Dra. Débora de Aguiar Quinzor. RECORRIDOS: ANTONIO CLEDSON LISBOA, JOSÉ DE BELEM BATISTA DE SENA, EDMILSON BARBOSA DE SOUZA, ALVARO GEMAUQUE DAS CHAGAS JUNIOR, EDINALDO SILVA SOUZA, MARCELO DE AGUIAR CUNHA, DENISSON LIMA GOMES, WENDEL XAVIER ALMEIDA, JOSIAS SOUSA COSTA, Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva, PARK ANY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

11. PROCESSO TRT RO 2272/2001. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - SITUPA. Dr. Jarkas Vasconcelos do Carmo e outros. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Loris Rocha Pereira Junior. RECORRIDOS: OS MESMOS. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT RO 2622/2001. RECORRENTE: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA. Dr. Mendel Eliasquevic. ANTONIO RONALDO PALHETA MATOS. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

13. PROCESSO TRT RO 2890/2001. RECORRENTE: TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. JÚLIO DA SILVA PINHEIRO. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

14. PROCESSO TRT RO 3286/2001. RECORRENTE: LUIZ ELÍDIO DOS SANTOS LOBATO. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDA: A.G.C. DA SILVA-ME (CEMED-CENTRO DE ENFERMAGEM E EMERGÊNCIA MÉDICA). Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Marcus Losada. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

15. PROCESSO TRT RO 2396/2001. RECORRENTE: JOSÉ FERREIRA LEITÃO. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

16. PROCESSO TRT RO 2302/2001. RECORRENTE: JONEY SOUSA CAPIBERIBE-ME (SUPER PORTOBOX). Dra. Kelly Cristina Braga de Lima e outros. RECORRIDO: ESTEVAZ DOS SANTOS NASCIMENTO. Dr. Ulisses Trásel e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

17. PROCESSO TRT RO 1197/2000. RECORRENTE: HOMERO ANTONIO BRAUNA FILHO. Dr. João José Soares Geraldo e outro. RECORRIDOS: CLEBER SOUSA BARROS, C.M.B. BARBOSA & CIA LTDA. Dra. Terezinha de Jesus Liqueur. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

18. PROCESSO TRT RO 2093/2001. RECORRENTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACTENSE LTDA. Dr. Haroldo Carlos do Nascimento Cabral e outros. RUI GUILHERME GAMA GOMES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

19. PROCESSO TRT RO 1328/2001. RECORRENTE: MANOEL GOMES BARROS. Dr. João Alberto Dantas e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

20. PROCESSO TRT RO 3368/2001. RECORRENTE: BENEDITO DOS SANTOS SOUSA RIBEIRO. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

21. PROCESSO TRT RO 3457/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO JORGE AIRES NORONHA. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

22. PROCESSO TRT RO 3319/2001. RECORRENTE: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Maria Helena de Moraes Guerra e outros. RECORRIDO: ADILSON COSTA SERRÃO. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outro. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

23. PROCESSO TRT RO 2951/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. RONALDO MESQUITA DA SILVA. Dr. Valceir Maria de Araújo Cortes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

24. PROCESSO TRT AP 3535/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dr. Ana Carla Cal Faria de Souza e outros. AGRAVADO: FILINÉSIO SOBRINHO DE SOUSA BATISTA. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

25. PROCESSO TRT AP 3256/2001. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Karen Pontes Richardson e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abadeir e outros. AGRAVADOS: ROSALINA SACRAMENTO DA SILVA, RAIMUNDA COELHO DE SANTANA BARROS, MARIA WILMA DOS SANTOS GONÇALVES, TANIA DO SOCORRO SOUZA MENDES, MARIA MARTINS DA SILVA, MARILENE AMARAL SOARES. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

26. PROCESSO TRT AP 1771/2001. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. AGRAVADOS: FAZENDA NACIONAL. Dr. Juliana Furtado Costa. UNIÃO. Dr. Adão Paes da Silva. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

27. PROCESSO TRT AP 2848/2001. AGRAVANTE: ARNALDO FERREIRA LEITE BURLE FILHO. Dr. Susy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS PATRÕES DE PESCA DE BELÉM. Dr. Cristina Pinho Martins. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

28. PROCESSO TRT AP 2941/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Carlos Alberto Passos Costa e outros. AGRAVADO: MARIO TADEU ALVES BOUTH. Dr. Pedro Raimundo Maia Milão e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José de Alencar.

29. PROCESSO TRT AP 2648/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Annie Maria Vianna Alvares e outros. AGRAVADOS: JOAQUIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO, JOEL BUENIANO MACAMBIRA, PIRIBINO GUIMARÃES DE SOUSA FILHO, CARMEM MARIA CASTRO PIRES FRAZÃO, FLAVIO AUGUSTO SIDRIN NASSAR, MARIA LUIZA LAMEIRA DA SILVA, LUIZ FERNANDO DA SILVA. Dr. Pedro Raimundo Maia Milão e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

30. PROCESSO TRT ED/RO 1500/2001. EMBARGANTE: RECLAMANTE: ODILAR ALVES PEREIRA. Dr. Renato Loyola de Camargo Gonçalves e outros. EMBARGADOS: RECLAMADOS: BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A - EN LIQUIDAÇÃO EXTRA

JUDICIAL. Dr. Rosalba Fideles Maranhão e outros. LAGOA DA SERRA S/A. Dr. José Renato Bianchi Filho e outros. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Dr. Paulo Brito Chemont e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

31. PROCESSO TRT RO 3224/2001. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RECORRIDO: LUIS COSTA DA SILVA. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

32. PROCESSO TRT REX/RO 3211/2001. RECORRENTE: ARACY ASSUNÇÃO DE SOUZA DIAS, MARIA MOURA DOS SANTOS LIMA, MARIA RAIMUNDA SALUSTIANO PINHEIRO DO ROSÁRIO, IZABEL CONCEIÇÃO DA SILVA. Dr. Leirgo Salustiano Bezerra e outro. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

33. PROCESSO TRT AP 3156/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADOS: ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO, TIMÓTEO SOARES MORAES. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

34. PROCESSO TRT AP 3022/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia e outros. AGRAVADA: MARIA ZULIA DAMASCENO COTA. Dr. Yguaraí Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

35. PROCESSO TRT AP 3278/2001. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria das Graças Meira Abadeir e outros. DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. DR. ARNAUD. ALMERINDA DO AMARAL. AGRAVADOS: OS MESMOS. ALDA CATÃO ARNAUD. ALMERINDA DO AMARAL. BATISTA. ANA GUERREIRO CARNEIRO. ANA MARIA COSTA DE SOUZA. ANTONIETA ALMERINDA CAMPOS DA SILVA. ANTONINA DA SILVA PONTES. ARCYNIO SANTOS DE SOUZA FRANCO. CELISTE MIGLIO COELHO. CINEIA DA SILVA FREITAS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

36. PROCESSO TRT AP 3309/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - SITUPA. Dr. João José Geraldo e outro. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

37. PROCESSO TRT AP 3205/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia e outros. AGRAVADO: RIVALDO DE JESUS SILVA. Dr. Yguaraí Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

38. PROCESSO TRT AP 3177/2001. AGRAVANTE: FRANCISCO JÚLIO GOMES DO NASCIMENTO. Dra. Maria do Socorro G. do Nascimento. AGRAVADA: MINERAÇÃO NOVO ASTRO. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

39. PROCESSO TRT AI/RO 753/2001. AGRAVANTE: ÂNGELA CRISTIANE JONAS DOS SANTOS. Doutor Elias Salviano Farias. AGRAVADO: NUNES & COMPANHIA LTDA. - DOMESTILAR. Doutor Bernadeti de Jesus Miranda dos Santos. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS EM 23.8.2001 RELAÇÃO 64/2001 - 4ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 4179/2001. RECORRENTE: ROSA MARIA DA COSTA FONTELE. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: SUPERMERCADO CIDADE LTDA. Doutora Mariadla Azevedo Bezerra. PROLATORA: Juiza Francisca Formigosa. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, TURMA DE DECÍDU, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR OS SALÁRIOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE GARANTIA DO EMPREGO DA RECLAMANTE, NO PERÍODO DE 14/12/2000 ATÉ 13/05/2001, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-2.000,00.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 4344/2001. RECORRENTE: MARBILMAGAZINE E CONFECÇÕES LTDA. Doutor Francisco Pompeu Brasil Filho. RECORRIDA: MARIA JUREMA VAZ. Doutor José Anchieta Salgado Pinto. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 23 de agosto de 2001.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 20/2001

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999. PROCESSO TRT AI 4758/2001 (RO 2387/2001). AGRAVANTE: RODOLFO VILÇA LTDA. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADOS: JOSÉ MARIA COSTA RODRIGUES. Doutora Eliene Gonçalves Lima. JARCEL CELULOSE S/A. RECORRIDO: UNIÃO (FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ). Doutor Carlos Augusto de Paula Abadeir. AGRAVADOS: DIONÍZIA DA COSTA ANJOS, DARCI MARIA CASTRO PINTO, AGRVADOS: SAMPALDO DOS SANTOS, EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA, EDMILSON SOUZA MATOS E OUTROS. Doutora Maria Celina Menezes Vieira. PROCESSO TRT AI 4760/2001 (RO 1929/2001). AGRAVANTE: MAROJA E GEMAQUE S/C LTDA. Doutor Agnelo Maroja de Souza. AGRAVADO: CARLOS VINÍCIUS TELES DA COSTA. Doutor Antônio dos Reis Pereira. PROCESSO TRT AI 4761/2001 (AP 2330/2001). AGRAVANTE: ORGAO DE GESTÃO DE BELÉM E VILA DO CONDE. Doutor Glaudson Dias Figueiredo. PORTOS DE BELÉM DE MIRANDA, CARLOS ALBERTO AGRVADOS: ELIAS MATIAS DE MIRANDA, CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO, BENEDITO TADEU DA SILVA, MANOEL SIMÃO DOS SANTOS E OUTROS. Doutora Maria de Nazaré Borges Batalha. PROCESSO TRT AI 4762/2001 (RO 1911/2001). AGRAVANTE: POUPA GANHA

ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA. Doutor Gilberto Alves de Araújo. AGRAVADO: JONAS DA SILVA SANTOS. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. PROCESSO TRT AI 4763/2001 (RO 2195/2001). AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA. Doutora Rosane Baglioli Dammski. AGRAVADA: IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. PROCESSO TRT AI 4764/2001 (AP 2713/2001). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor André Alberto Souza Soares. AGRAVADO: JOSÉ LOPES LIMA PONTES. Doutor Antonio Flávio Pereira Américo. PROCESSO TRT AI 4765/2001 (REXOFF E RO 1917/2001). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Doutora Léa Martins Ramos da Silva. AGRAVADAS: IOLANDA MARIA PEREIRA DA SILVA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO TRT AI 4766/2001 (RO 1851/2001). AGRAVANTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto. AGRAVADO: WALTER VIEIRA DA SILVA JUNIOR. Doutor Luiziano Benedito de Paula Cavallero. PROCESSO TRT AI 4767/2001 (RO 2669/2001). AGRAVANTE: JORGE DA SILVA DIAS. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. AGRAVADA: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A. Doutora Marília Siqueira Rebelo. PROCESSO TRT AI 4768/2001 (REXOFF E RO 1862/2001). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Ary Lima Cavalcanti. AGRAVADOS: SENYRA SYDNEY SANTOS MATOS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO TRT AI 4796/2001 (AI 2923/2001). AGRAVADO: VANDERLÚCIA PEREIRA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. PROCESSO TRT AI 4797/2001 (RO 1717/2001). AGRAVANTE: LOJAS ARAPIÁ S/A. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. AGRAVADA: MARIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA. Doutora Ana Cristina Ferro Martins.

Belém, 24 de agosto de 2001.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

14 VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 014 - 288/2001

PROCESSO Nº: 014 - 1494/2001-9
Reclamante: KATIA REGINA FERREIRA ARAUJO
Reclamado: SJ ANTONIO S A

Data da Próxima Audiência: as Horas
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM, fica(m) notificado do(as) S J ANTONIO S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Levantamento do FGTS por alvara. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO IN. 746 - UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de agosto de 2001. Eu

....., ROSELENE CONCEIÇÃO R. L. ESILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA Nº 014 171/2001

PROCESSO Nº: 014 514/2001-6
Reclamante: LUCIA DE FATIMA MACEDO DA SILVA
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a): RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR

Assunto:
A exequente para tomar ciência da certidão da Oficial de Justiça as fls. 38.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-306 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que obtiveram aprovação na prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil, do Concurso C-306, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região: Inscrito nº 02- Laura Ramos Moraes; 21- Henrieth Maria de Moura Cutrim; 20- Hermann Neto Soares; 52- Elinay Almeida Ferreira; 58- Marcelo Luis de Souza Ferreira; 60- Pedro Tourinho Tupinambá; 85- Delon Paes de Carvalho; 99- Márcio Mota Vasconcelos; 101- Elma Sandra Penha Moreira; 134- Christine de Souza; 162- Cíndi Ellou Lopes de Deus e Silva; 207- Cleber Martins Sales; 209- Sérgio Cabral dos Reis; 214- Ana Paula Castelo Branco Costa; 229- Amaldo Almeida de Amorim; 247- Flávio Luiz da Costa.

Belém, 23 de agosto de 2001
Nara Maria Souza Mello
Secretária da Comissão do Concurso

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

* REPUBLICAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 29.08.2001, QUARTA-FEIRA
COMÍNÍCIO A PARTIR DAS 9:00 HORAS.

- RITO SUMARÍSSIMO:
01. PROCESSO TRT/8ª T/RO 04995/2001 RECORRENTE: ANTONIO TAVARES DA SILVA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDA: MASTER PAO PANIFICADORA LTDA. RELATOR: Juiz Elizabete Bentes. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

02. PROCESSO TRT/8/2T/RO 04586/2001. RECORRENTES: CARLOS DA TRINDADE NASCIMENTO. Dr. Admir Soares da Silva e outros. A. M. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. RECORRIDOS: OS MESMOS, ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 6º VT de Belém.

RITO ORDINÁRIO:

03. PROCESSO TRT/8/2T/RO 01745/2001. RECORRENTE: RODOVÁRIO VILAÇA LTDA. Dr. Antônio Ovídio Rodrigues Serrano e outros. RECORRIDOS: JERÔNIMO VIEIRA DE ARAÚJO, Dr. Erlene Gonçalves Lima, JARCEL CELULOSOS S/A. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Laranjal do Jarí. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

04. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02627/2001. RECORRENTE: G. A. BUENNO. Dr. Renato Fonseca Veloso. RECORRIDO: FRANCISCO TAVARES DE MEDEIROS. Dr. Erlene Gonçalves Lima. LITCONSORTITE JARCEL CELULOSOS S/A. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Laranjal do Jarí. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

05. PROCESSO TRT/8/2T/AP 00947/2001. AGRAVANTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos, AGRAVADOS: GUSTÓDIO VALDAIR DOS REIS FILHO E OUTROS. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Ananindeua.

06. PROCESSO TRT/8/2T/AP 02550/2001. AGRAVANTES: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Hennes Afonso Tupinambá Neto e outros. OSVILMAR SIMÕES FERREIRA. Dr. Inocêncio Martins Coelho Júnior e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4º VT de Belém.

07. PROCESSO TRT/8/2T/AP 02639/2001. AGRAVANTE: JOÃO IVO BELARMINO. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADOS: IRANILDO CORREIA DOS SANTOS E CARLOS EDUARDO LAVAREDA DO NASCIMENTO. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1º VT de Belém.

08. PROCESSO TRT/8/2T/AP 02668/2001. AGRAVANTE: TV FILADELFEIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Helena da Graça Tourinho Tupinambá e outros. AGRAVADA: NEUSA GONZAGA DE SANTANA. Dr. Nelson Bordonal Farias e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5º VT de Belém.

09. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02559/2001. RECORRENTE: BANDEIRA DE MELO & BANDEIRA DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. Dr. Rosemir Coelho Moreira. RECORRIDOS: KLEBER DE CASTRO LEÃO E OUTRA. Dr. Aldenerys Matos Amaral. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 4º VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02854/2001. RECORRENTE: GUSTAVO NOGUEIRA DIAS. Dr. Alzenir de Souza Santos. SOCIEDADE EDUCACIONAL POSITIVO LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Laranjal do Jarí.

11. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02776/2001. RECORRENTE: MANOEL NAZARENO ALVES. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDO: CKOM ENGENHARIA LTDA. Dr. Maria de Fátima Ranjel Canto e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 3º VT de Belém.

12. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02647/2001. RECORRENTE: VIA DIRETA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEIÇÕES LTDA. Dr. Evaneudo Soares Martins. RECORRIDO: MARCOS CERBINO DIAS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Ananindeua.

13. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02555/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDA: AURÉA SOUZA DA COSTA. Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 7º VT de Belém.

14. PROCESSO TRT/8/2T/REXOFF 00624/2001. RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE LIMA. Dr. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

15. PROCESSO TRT/8/2T/REXOFF 02425/2001. RECLAMANTE: MARIA SÔNIA COSTA DA COSTA. Dr. Vilma Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

16. PROCESSO TRT/8/2T/REXOFF 02432/2001. RECLAMANTE: JOSÉ FRANCISCO GOMES. Dr. Vilma Chavaglia e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

17. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02992/2001. RECORRENTES: ACÁCIO ALVES DA SILVA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 8º VT de Belém.

18. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02866/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO BENTO BELEM BRANDÃO. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. André Monteiro Diniz. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 12º VT de Belém.

19. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02774/2001. RECORRENTES: ANA ILSE PINA CERQUINHO E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Alice do Amaral de Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ana Rachel Teixeira Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 9º VT de Belém.

20. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02864/2001. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO BENEDITO COSTA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 10º VT de Belém.

21. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02891/2001. RECORRENTES: EDITH CORRÊA ASSIS. Dr. Ulisses Trassel e outros. RECORRIDO: MARTINS & CARDOSO LTDA. Dr. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 1º VT de Macapá.

22. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02257/2001. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia e outros. RECORRIDO: ROSEMIK COELHO MOREIRA. Dr. Antônio Francisco da Silva Filho e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 2º VT de Macapá.

23. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02895/2001. RECORRENTE: DENISE CARDOSO DOS SANTOS. Dr. Simone Coelho Neto e outros. RECORRIDA: TUNA LUSO BRASILEIRA. Dr. Brito Garcia de Castro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 5º VT de Belém.

24. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02321/2001. RECORRENTE: PAULO JOSÉ FERREIRA DO AMARAL. Dr. Rogério Guimarães Alves. RECORRIDO: SOUZA CRUZ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 2º VT de Belém.

25. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02061/2001. RECORRENTES: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA LARA. Dr. João José Soares Geraldo. TECNOCOOP INFORMÁTICA -

COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Luiz Gomes. RECORRIDOS: OS MESMOS, PROATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 10º VT de Belém.

26. PROCESSO TRT/8/2T/REXOFF/RO 02723/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Eduardo Silva de Carvalho. RECORRIDOS: MARIA ANGÉLICA DA SILVA ROCHA. Dr. Raimundo Laura Serejo da Silva Souza. MUNICÍPIO DE PARO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Óbidos.

27. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02206/2001. RECORRENTE: VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: WAGNER AMBE PANJAS. Dr. Helena Conceição de Souza França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 8º VT de Belém.

28. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03597/2001. RECORRENTE: VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Maria do Socorro Mirlha de Paiva Neves e outros. RECORRIDO: MÁRIO CARVALHO PINHEIRO. Dr. Vera Lúcia Fares Maciel e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 4º VT de Belém.

29. PROCESSO TRT/8/2T/REXOFF/RO 02861/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: JOÃO TEIXEIRA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 2º VT de Macapá.

30. PROCESSO TRT/8/2T/REXOFF/RO 03338/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA DE MACAPÁ. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: JOÃO TEIXEIRA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Macapá.

31. PROCESSO TRT/8/2T/REXOFF/RO 03393/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA DE MACAPÁ. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: MANOEL DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Macapá.

32. PROCESSO TRT/8/2T/REXOFF/03467/2001. RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ SOUZA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA DE MACAPÁ. Dr. Clevaland dos Santos Gama. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Macapá.

33. PROCESSO TRT/8/2T/REXOFF/03715/2001. RECLAMANTE: ANTÔNIO GOMES. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA DE MACAPÁ. Dr. Clevaland dos Santos Gama. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Macapá.

34. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03344/2001. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO FORTALEZA BATISTA. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Luciana Pinto Passos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Altamira. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

35. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03507/2001. RECORRENTES: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA. Dr. Leir da Paixão Rocha e outros. FORMOSA SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA. Dr. Gustavo Vaz Salgado e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 9º VT de Belém.

36. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02863/2001. RECORRENTE: LEILA DA SILVA MENDES. Dr. Ricardo Gonçalves Santos e outros. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ - FUNAI. Dr. Michel Amazonas Corta. EVANDRO BEZERRA RIBEIRO. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 1º VT de Macapá.

37. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02305/2001. RECORRENTE: BERNARDO JOSÉ DA SILVA AIRES. Dr. Raul Mendem Monteiro. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CAELLA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5º VT de Belém.

38. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02445/2001. RECORRENTE: GERALDO LUIZ MOREIRA DA ROCHA. Dr. Seno Patr. RECORRIDA: CONSTRUTORA KARANE LTDA. Dr. Francis Fredie Camelo. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Altamira.

39. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02501/2001. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Beir Zalhuh Júnior e outros. RECORRIDOS: JOSÉ ALBERTO PINHEIRO MONTEIRO E OUTROS. Dr. Mary Machado Scálercio e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5º VT de Belém.

40. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02714/2001. RECORRENTE: ANATÓLIO THIERS CARNEIRO NETO. Dr. Hércules da Rocha Paixão e outros. RECORRIDO: JOÃO RIVELINO DE NAZARÉ. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 14º VT de Belém.

41. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02735/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Ana Rachel Santos Teixeira Cavalcante e outros. RECORRIDO: FRANCISCO HERCULANO DE LUCENA MARÇAL. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9º VT de Belém.

42. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02090/2001. RECORRENTE: FRANCISCO IVANNEYDE DO NASCIMENTO. Dr. Roberto Machado da Silva. RECORRIDA: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE NORDESTE S/A - FILLAL BELÉM. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9º VT de Belém.

43. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02516/2001. RECORRENTE: CRISTINA RIBEIRO FERREIRA. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDO: CRISPINO & GALVÃO S/C. Dr. Vítor Manoel Silva de Magalhães e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7º VT de Belém.

44. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02111/2001. RECORRENTE: MARIA JOSÉ ARAÚJO DE JESUS. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RECORRIDO: GENILSON GOMES DE SOUSA. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 3º VT de Belém.

45. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02343/2001. RECORRENTE: JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO SOUSA. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDA: EPC - ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Parauapebas.

46. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02014/2001. RECORRENTE: TERMAC TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Dr. Heráclio Pinto de Carvalho. RECORRIDO: JOÃO VIEIRA DE SOUSA. Dr. Amalindo Gomes da Rocha. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Altamira.

47. PROCESSO TRT/8/2T/RO 02081/2001. RECORRENTES: MAURO RIBEIRO DA LUZ. Dr. José Olavo Salgado Marques e outros. BANCO BRADESCO S/A. Dr. Avatê de Andrade Ferraz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4º VT de Belém.

48. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03379/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OUREM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gilberto Jader Serique. RECORRIDA: MARIA LÚCIA REIS CUNHA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Capanema.

49. PROCESSO TRT/8/2T/REXOFF/RO 03384/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OUREM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gilberto Jader Serique. RECORRIDA: ANA REGINA BATISTA DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Capanema.

50. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03469/2001. RECORRENTE: JOSÉ IRINEU ALVES DA SILVA. Dr. Maurilo Triandade da Rocha e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dircia Cristina Fortado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Itaipava. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

51. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03577/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. SUCEDIDA PELA REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dr. Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDO: VALDEMAR LUIZ DE SOUZA CLEMENTE. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 10º VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

52. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03601/2001. RECORRENTE: LABORATÓRIO STIEFEL LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDO: ROBERTO CARLOS ROSA DA SILVA. Dr. Jeanete Casch Prado e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 7º VT de Belém.

53. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03691/2001. RECORRENTE: F. PICO & CIA LTDA. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: EVANDRO TRINDADE VIEIRA. Dr. Jader Kahlwage David e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 3º VT de Belém.

54. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03536/2001. RECORRENTE: ERNESTO RODRIGUES DOS REIS. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 9º VT de Belém.

55. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03422/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: ADALBERTO JÚLIO MAGALHÃES BREMGARTNER E OUTROS. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 6º VT de Belém.

56. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03730/2001. RECORRENTES: SHALOM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Aristóteles Dantas Formiga e outros. RENATO ROCHA DE SOUSA. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: VT de Parauapebas.

57. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03394/2001. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSA S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Souza e outros. RECORRIDO: CABRAL DE ALCANTARA FURTADO. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: 1º VT de Macapá.

58. PROCESSO TRT/8/2T/RO 03745/2001. RECORRENTES: CARLOS EDILSON SANTANA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Ronildo Ferreira Ribeiro e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Wilson Schubert. ORIGEM: VT de Ananindeua.

59. PROCESSO TRT/8/2T/AI 03949/2001. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPAL INDÚSTRIAS REUNIDAS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADA: FAZENDA NACIONAL. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 5º VT de Belém.

Belém, 24 de agosto de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ADITAMENTO À PAUTA DE 29.08.2001
(QUARTA-FEIRA) DA SEGUNDA TURMA

RITO SUMARÍSSIMO:

60. PROCESSO TRT/8/2T/RO 04671/2001. RECORRENTE: HERLOCLIAN DOS SANTOS CORREA. RECORRIDA: EDIFICA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1º VT de Macapá.

Belém, 24 de agosto de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

1º VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 001 119/2001

Reclamante: CHIRLE CRISTINA COSTA DOS SANTOS
Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO
Reclamado: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Assunto:
A EXECUTADA: PARA COMPROVAR O VALOR DEVIDO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA PARTE QUE LHE CABE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. VALOR: R\$-31,56

RESENHA No 001 129/2001

Reclamante: YUJI MASUDA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto:
A executada, ficar ciente do despacho; nego seguimento ao agravo de petição da executada, por deserção, tendo em vista não constar nos autos o comprovante do depósito recursal, e a penhora de bens.

RESENHA No 001 130/2001

Reclamante: SINTGVAPA
Advogado(a): JARDAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto:
As partes ficar cientes do seguinte despacho: Homologo o pedido de desistência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo reclamante, das quais fica isento. Dar ciência as partes e arquivar os autos.

RESENHA No 001 132/2001

Reclamante: AUGUSTO CESAR OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado: ENGESIETE-ENG. SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA

Assunto:
A executada, ficar ciente que a penhora de Fls. 64/65 foi levantada, bem como, que o Sr. Augusto Cezar Campos Mendes, está livre do encargo de fiel depositário.

RESENHA No 001 133/2001
PROCESSO No: 001 414/2000-5
 Reclamante: ROSANGELA DE ALMEIDA QUEIROZ
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado: A D CAVALLANTE COMERCIO
 Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
 Assunto:
 A executada ficar ciente do seguinte despacho: diga a requerente quais documentos deseja que sejam desentranhados dos autos.

RESENHA No 001 143/2001
PROCESSO No: 001 669/2001-1
 Reclamante: IVALDO BARBOSA SALDANHA
 Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES
 Reclamado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
 Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
 Assunto:
 As partes ficar cientes que a audiência anteriormente designada para o dia 04.09.2001 as 16:00 horas, foi transferida para o dia 01.10.2001 as 11:20 horas, conforme a Resolução 114/2001 que estabeleceu novo horário de funcionamento para o TRT da 8ª Região.

RESENHA No 001 144/2001
PROCESSO No: 001 813/2001-4
 Reclamante: SIDNEY DIAS DA CRUZ
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 Reclamado: POUPA GANHA ADM E INCORPORADORA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao reclamante ficar ciente que a audiência anteriormente designada para o dia 30.08.2001 as 16:00 horas, foi transferida para o dia 30.10. 2001 as 11:20 horas, conforme Resolução 114/2001 que estabeleceu novo horário de funcionamento para o TRT da 8ª Região.

RESENHA No 001 145/2001
PROCESSO No: 001 215/2000-5
 Reclamante: ANTONIO JOSE DA SILVA
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
 Reclamado: COMIDA & CIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao executado ficar ciente que o Processo foi incluído em pauta e esta com a audiência designada para o dia 06.11.2001 as 11:20 horas.//

RESENHA No 001 146/2001
PROCESSO No: 001 - 1183/2001-2
 Reclamante: KLEBERSON FREITAS DO ESPIRITO SANTO
 Advogado(a): RENATO DE ARAUJO BARBOSA
 Reclamado: BELCONAVE S A
 Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 Assunto:
 As partes ficar cientes que a audiência do Processo supra esta designada para o dia 07.11.2001 as 11:20 horas.

RESENHA No 001 147/2001
PROCESSO No: 001 - 1162/2001-5
 Reclamante: IONA DA SILVA MOTA
 Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
 Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
 Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
 Assunto:
 As partes ficar cientes que a audiência foi remarcada para o dia 05.11. 2001 as 11:20 horas.

RESENHA No 001 148/2001
PROCESSO No: 001 138/1997-1
 Reclamante: FLAVIO SANTOS DE MORAES
 Advogado(a):
 Reclamado: EMPESCA S A CONST NAVAIS PESCA E EXPORTACAO
 Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Assunto:
 AA RECLAMADA: PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO VALOR DE R\$-1.021,76 (MIL, VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 001 149/2001
PROCESSO No: 001 983/2001-7
 Reclamante: IVETE RIBEIRO NAZARE
 Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 Reclamado: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM
 Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES
 Assunto:
 Tendo em vista a Resolução 114/2001 que estabeleceu novo horário de funcionamento para o TRT da 8ª Região, as partes ficar cientes que audiência anteriormente designada para o dia 29.08.2001 as 16:00 horas foi transferida para o dia 31.10.2001 as 11:20 horas.

RESENHA No 001 150/2001
PROCESSO No: 001 - 1213/2001-7
 Reclamante: JOSE MARIA BRITO DOS REIS
 Advogado(a): MARILIA STQUEIRA RIBEIRO
 Reclamado: MISSAO CRISTA EVANGELICA DO BRASIL
 Advogado(a): MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA
 Assunto:
 Tendo em vista a Resolução 114/2001 que estabeleceu novo horário de funcionamento para o TRT da 8ª Região, as partes ficar cientes que audiência anteriormente designada para o dia 06.09.2001 as 16:00 horas foi transferida para o dia 05.10.2001 as 11:20 horas.

RESENHA No 001 151/2001
PROCESSO No: 001 542/2001-X
 Reclamante: ZACARIAS NOGUEIRA CORREA
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 Reclamado: IATE CLUB DO PARA
 Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
 Assunto:
 AS PARTES: PARA APRESENTAREM, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE ARBITRARIAMENTE, OS SEGUINTE CONTRACHEQUES: 89(JULHO ATÉ GRATIFICACAO DE NATAL), 90(JANEIRO ATÉ OUTUBRO, DEZEMBRO E GRATIFICACAO DE NATAL), 91(MARÇO, MAIO A JULHO, SETEMBRO, NOVENBRO E GRATIFICACAO DE NATAL), 92(JA NEIRO, FEVEREIRO, JUNHO, JULHO, SETEMBRO E GRATIFICACAO DE NATAL), 93(MAIO E OUTUBRO), 94(ABRIL), 95(JULHO, OUTUBRO, DEZEMBRO E NATAL), 96(ABRIL E JUNHO), 97(JUNHO), 98(JULHO), 99(MAIO E JUNHO) E 20 (JULHO). OS PERÍODOS DE FERIAS, COMO TAMBEM OS RECIBOS DE PAGAMENTO DE FERIAS DE TODO O PERIODO.

RESENHA No 001 152/2001
PROCESSO No: 001 - 1272/1993-4
 Reclamante: JOSE LIMA
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Reclamado: UNIAO FEDERAL FUND.LEGIAO BRAS.DE ASSISTENCIA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE: PARA CIENCIA DO DESPACHO: FICA PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO PEDIDO, UMA VEZ QUE POR FORÇA DO ACORDAO PROFERIDO NA PROC. T RT AR-111/96, INEXISTEM PARCELAS A SE EXECUTAR, ENCONTRANDO-SE OS AUTOS DO PROCESSO JA DEVIDAMENTE ARQUIVADOS. II-DE-SE CIENCIA. III-AOS, RETOR NEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA No 001 154/2001
PROCESSO No: 001 860/1993-5
 Reclamante: RAIMUNDO SOARES DA COSTA
 Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
 Reclamado: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA

Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE UM ANO.

RESENHA No 001 155/2001
PROCESSO No: 001 - 1102/2000-2
 Reclamante: CLAUDIO JOSE SACRAMENTO DE MELO
 Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
 Reclamado: ARTELANDIA MOVEIS
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE: PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

RESENHA No 001 156/2001
PROCESSO No: 001 - 1165/2001-0
 Reclamante: LUIZ AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA
 Advogado(a): ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS
 Reclamado: INCOR - INSTITUTO DO CORACAO DO PARA
 Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 Assunto:
 Tendo em vista a Resolução 114/2001 que estabeleceu novo horário de funcionamento para o TRT da 8ª Região, as partes ficar cientes que audiência anteriormente designada para o dia 05.09.2001 as 16:00 horas foi transferida para o dia 09.10.2001 as 11:20 horas.

RESENHA No 001 157/2001
PROCESSO No: 001 - 1354/2001-3
 Reclamante: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TELEPARA
 Advogado(a): NATI FERREIRA REIS DE CARVALHO
 Assunto:
 AS PARTES: PARA FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM, DECLARAR A PLENA LEGALIDADE E VALIDADE DO A. CORDO PARA PAGAMENTO DE PARTICIPACAO NOS RESULTADOS RELATIVOS DO A. CORDO DE 2000, EM SUA INTEGRALIDADE, E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR MARCIA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ CONTRA TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TELEPARA, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. PREJUDICADO O PLEITO DE DESCONTOS FISCAIS, POR AUSENCIA DE CONDENACAO. CUSTAS O PLEITO DE RECLAMANTE NO VALOR DE R\$28,00 CAL. CULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALCADA, DAS QUAIS SE ISENTA NA FORMA DA LEI NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPACAO NA PUBLICACAO DA SENTENÇA. NADA MAIS."

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 001 - 231/2001

PROCESSO No: 001 - 1096/1998-1
 Exequente: VERA SELÈNE GEMAUQUE FERREIRA
 Executado: JR ENGENHARIA IND COM REP E PERTICIPACOES LTDA
 O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) JR ENGENHARIA IND COM REP E PERTICIPACOES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: contraminar agravo de peticao interposto pela terceira embargante Sra. Rozanne Menezes do Nascimento Costa, no prazo legal, querendo.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 16 de agosto de 2001. Eu
 MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 001 - 235/2001

PROCESSO No: 001 - 882/2001-1
 Exequente: JOSE MARIA DA CRUZ ARAUJO
 Executado: MARTA TAVARES
 O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(s) MARTA TAVARES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$90,00 (NOVENTA REAIS) atualizado em 05/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:
 INSS 90,00
 Total devido 90,00
 Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 001 - 236/2001

PROCESSO No: 001 - 377/1996-1
 Exequente: ADA SOUZA RIBEIRO
 Executado: PRIMARS A PRODUTOS INDUSTRIAIS DO MAR
 O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) PRIMARS A PRODUTOS INDUSTRIAIS DO MAR, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que foi convocado em penhora o deposito de R\$ 69 dos autos, no valor de R\$-5.133,46.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 20 de agosto de 2001. Eu
 MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 001 - 237/2001

PROCESSO No: 001 - 1301/2001-4
 Reclamante: DORIVALDO REIS DA SILVA
 Reclamado: CLEAN CONSULTORIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
 Data da Proxima Audiencia: 28 Horas
 O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) CLEAN CONSULTORIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deve oferecer as provas que julgar necessarias, conforantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 20 de agosto de 2001. Eu
 MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001 - 240/2001

PROCESSO No: 001 - 1768/1997-6
 Exequente: ANTONIO CARLOS CARDOSO MACEDO
 Executado: BELEM PESCA S A
 O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/10/2001, as 09:50 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 REOSTATO ROD. ARTUR BERNARDES, KM-14 1.000,00
 LUIS MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS
 QUATRO REOSTATO, MARCA HELELE, TIPO JA, 25R/300W LOG, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deve comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001 - 241/2001

PROCESSO No: 001 - 1929/2000-X
 Exequente: JOSE RIVALTER DA SILVA RAMOS
 Executado: KM SERVICOS GERIAIS LTDA
 O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/10/2001, as 09:50 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 FOTOCOPIADORA AV ALMIRANTE TAMANDARÉ NR 1012 1.800,00
 EDIANE CARVALHO MURICY
 UMA MAQUINA FOTOCOPIADORA MARCA XEROX, MODELO IVY, NR SERIE 066081, TIPO E310, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE
 AR CONDICIONADO AV ALMIRANTE TAMANDARÉ NR 1012 1.000,00
 EDIANE CARVALHO MURICY
 AR CONDICIONADO SPRINGER MUNDIAL DE 3000 BTUS, COM FACHADA COR CINZA
 UM PERFEITO ESTADO, INSTALADA NA SALA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 AR CONDICIONADO AV ALMIRANTE TAMANDARÉ NR 1012 400,00
 EDIANE CARVALHO MURICY
 UM AR CONDICIONADO ELECTROLUX, 10.000 BTUS, COM TIMER, EM PERFEITO ESTADO, INSTALADO DA SALA DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 AR CONDICIONADO AV ALMIRANTE TAMANDARÉ NR 1012 280,00
 EDIANE CARVALHO MURICY
 UM AR CONDICIONADO PANASONIC, 10.000 BTUS, COM FACHADA NA COR DOURADA E MARRON, FUNCIONANDO, INSTALADO NA SALA DE ARQUIVO
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deve comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001 - 242/2001

PROCESSO No: 001 - 864/2001-X
 Exequente: IRINALDO LIMA DE SOUSA
 Executado: BARATA TRANSPORTES LTDA
 O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 15/10/2001, as 09:50 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MESA ESTRADA DO UTIBOCA 1634 70,00
 ALCIR SOCORRO TEIXEIRA RIBEIRO
 UMA MESA DE ESCRITORIO MARCA PROJETO NAS CORES AZUL E CINZA COM DUAS GAVETAS EM BOM ESTADO AVALIADA EM
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deve comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001 - 243/2001

PROCESSO No: 001 - 1792/1999-6
 Exequente: NASARENO RODRIGUES QUEIROZ

Executado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 INOVEL BELEM 200.000,00
DEPOSITO PUBLICO
 APTO 201, SEGUNDO PAVIMENTO DO ED. ROMA, SITUADO NA RUA DOS TAMOIOS 1474, ENTWE TRAV. APNAGES E TUPINAMBAS, B. CAMPOS, CONTENDO VESTIBULO, ESTAR, JANTAR, 02 DORMITÓRIOS, SALA DE BAMBANHO, DUAS SUITES, CIRCULACAO, LAVABO, TRES SACADAS, COPA, COCOZINHA, AREA DE SERVIÇO, QUARTO E WC DE EMPREGADA E GARAGEM.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001_ 244/2001

PROCESSO No: 001_ 885/2000_0
Execuente: MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO REBELO
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MAQUINA TRAV RUI BARBOSA 726 REDUTO 20.000,00
 GENGIS FREIRE DE SOUSA
 UMA MAQUINA GUILHOTINA ELETRONICA MARCA GUARANI MODELO HCE32 SERIE NR 69, EM BOM ESTADO, EM PLENO FUNCIONAMENTO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001_ 245/2001

PROCESSO No: 001_ 1985/2000_9
Execuente: ROSANA PIMENTEL CHAVES
Executado: MIGUEL WENZELER RODRIGUES
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MICROSCOPIOTRAV TAMOIOS NR 652 2.500,00
 JOAO BOSCO DA COSTA ARAUJO
 UM MICROSCOPIO BAYSCH E LUMB, BINOCULAR DE NUMERO DE SERIE ML85227, NO ESTADO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001_ 246/2001

PROCESSO No: 001_ 1166/2000_6
Execuente: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA
Executado: LINS E SOUZA LTDA
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 TELEFONE SEM FIO PASS STA INES NR 187-A 80,00
 JOSE MARCELO CALANDRINI DO VALB
 TELEFONE SEM FIO MARCA SANVO MOD CLT5260, NR DE SERIE 9705008442-POO9, NA COR PRETA
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001_ 247/2001

PROCESSO No: 001_ 156/2001_5
Execuente: JOSE FABIANO DIAS DOS SANTOS
Executado: LATE CLUB DO PARA
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 TITULOS AV. BERNARDO SAYAO 3224 6.000,00
 ANGELA MARIA DE SOUSA
 UM TITULO SOCIAL SOCIAL CATEGORIA PROPRIETARIO DE NUMERO 4584
 TITULO AV. BERNARDO SAYAO 3224 6.000,00
 ANGELA MARIA DE SOUSA
 UM TITULO SOCIAL SOCIAL CATEGORIA PROPRIETARIO DE NUMERO 4585
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001_ 248/2001

PROCESSO No: 001_ 1216/2000_6
Execuente: VAGNER ALVES DE SOUZA
Executado: ALINE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MAQUINA TRAV RUI BARBOSA 726 REDUTO 20.000,00
 GENGIS FREIRE DE SOUSA
 01 IMPRESSORA MARCA HEIDELBERG, TIPO KORD, SERIE N. 357287, FORMATO 4X64CM - 18X25 1/4", COM CINZA EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001_ 249/2001

PROCESSO No: 001_ 1570/1997_7
Execuente: ADARLINDO JORGE SILVA NASCIMENTO
Executado: EDITORA CEJUP LTDA
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MAQUINA GRAFICA TV. RUI BARBOSA 726 35.000,00
 GENGIS FREIRE DE SOUZA
 01 IMPRESSORA MARCA HEIDELBERG, TIPO KORD, SERIE N. 357287, FORMATO 4X64CM - 18X25 1/4", COM CINZA EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001_ 250/2001

PROCESSO No: 001_ 727/2000_4
Execuente: MOISES DE CASTRO MIRANDA
Executado: BARE RESTAURANTE MINOWA
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 FREZER AV DUQUE DE CAXIAS 1239180,00
 BENEDITO MORAES MONTEIRO
 UM FREZER HORIZONTAL DE UMA TAMPAS MARCA PROSDOCIMO COR VERMELHA COM LOGOMARCA COCA COLA 305 LITROS MODELO 06355CDD I SERIE 007610 EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 001_ 251/2001

PROCESSO No: 001_ 532/2001_7
Execuente: ELIAS CORDEIRO
Executado: ADEMPIS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 PEXE ROD. ARTUR BERNARDES, 14 1.400,00
 VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA
 1400 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, EVISCERADAS, SEM CABECA, SEM CLASSIFICACAO, CONGELADAS, AVALIADO EM R\$1,00. O QUILO
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 No 001_ 252/2001

PROCESSO No: 001_ 1222/2000_1
Execuente: ALMIR DA SILVA MOURA
Executado: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MAQUINA TRAV RUI BARBOSA 726 REDUTO 20.000,00
 GENGIS FREIRE DE SOUSA
 01 IMPRESSORA MARCA HEIDELBERG, TIPO KORD, SERIE N. 357287, FORMATO 4X64CM - 18X25 1/4", COM CINZA EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001_ 253/2001

PROCESSO No: 001_ 898/2001_5
Execuente: EMPRESA DE TRANSPORTE RAPIDO D MANOEL LTDA
Executado: MANOEL MIGUEL CORREA RIBEIRO
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MAQUINA TRAV RUI BARBOSA 726 REDUTO 20.000,00
 GENGIS FREIRE DE SOUSA
 01 IMPRESSORA MARCA HEIDELBERG, TIPO KORD, SERIE N. 357287, FORMATO 4X64CM - 18X25 1/4", COM CINZA EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESUMO:
 Total devido 103,26
 Caso nao pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho de BELEM.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001_ 254/2001

PROCESSO No: 001_ 138/2001_3
Execuente: JORGE LUIZ GAMA DA ROCHA
Executado: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA
O(s) doutor(s): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 FREZER AV DUQUE DE CAXIAS 1239180,00
 BENEDITO MORAES MONTEIRO
 UM FREZER HORIZONTAL DE UMA TAMPAS MARCA PROSDOCIMO COR VERMELHA COM LOGOMARCA COCA COLA 305 LITROS MODELO 06355CDD I SERIE 007610 EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001_ 255/2001

PROCESSO No: 001_ 132/2000_6
Execuente: CELIO LIMA DA SILVA
Executado: QUEIROZ COM E REPRESENTACAO LTDA O(s) doutor(s) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/10/2001, as 09:55 h, na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 FREZER AV DUQUE DE CAXIAS 1239180,00
 BENEDITO MORAES MONTEIRO
 UM FREZER HORIZONTAL DE UMA TAMPAS MARCA PROSDOCIMO COR VERMELHA COM LOGOMARCA COCA COLA 305 LITROS MODELO 06355CDD I SERIE 007610 EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESUMO:
 Principal Corrigido 14.760,05
 Juros de Mora 2.519,04
 Valor FGTS 856,19
 Multa 40% FGTS 342,47
 Valor das Custas 370,19
 INSS 2.130,47
 Total devido 20.978,41
 Caso nao pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera

publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 23 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a). EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 001 - 256/2001

PROCESSO No: 001 - 336/2001-7 Exequente: GISELE CRISTINA DA PEDRA FIEL Executado: ANDREA CRISTINA LEAL DE SOUZA O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001ª Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/10/2001, às 09:55 h., no(a) 1ª VT DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem: Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a) GELADEIRA TRAV. BARAO DO TRIUNFO, 430 250,00 ANDREA CRISTINA LEAL DE SOUZA UMA GELADEIRA, MARCA PROSDOCIMO, MODELO R-36, COR MARROM, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. FRIEZEIR TRAV. BARAO DO TRIUNFO, 430 200,00 ANDREA CRISTINA LEAL DE SOUZA UM FRIEZEIR, COR BRANCA, SEM MARCA VISIVEL, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COM UMA TAMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pelo melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, de passada o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 23 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001 - 257/2001

PROCESSO No: 001 - 1384/2001-1 Reclamante: MARIA DO SOCORRO FRANCO LEAL Reclamado: DUPLA CUMPLICIDADE COMERCIO LTDA Data da Proxima Audiencia: as Horas O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001ª Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) a DUPLA CUMPLICIDADE COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao: ficam notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importará o julgamento da questao a sua revelia e na applicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL-BELEM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 23 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi. O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a).

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-1439/1996-2 Exequente: RUBENS DA SILVA MAGNO Advogados: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA e SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA Executado: LOCADORA BELAUTO LTDA. Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 204 dos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº 8ª VARA-198/1998-4 Reclamante: MÁRIO OLIVEIRA, COITO Advogado: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS Reclamado: YOSHIMASA MORVA Advogado: NINA MARIA RAMOS DA SILVA Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Informar o paradeiro dos veículos a fim de que seja procedida a penhora e remoção dos bens.

PROCESSO Nº 8ª VARA-239/1992-5 Exequente: FRANCISCO JOSÉ SALES MOREIRA Advogado: ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO Executado: NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA; Advogado: MARIA REGINA ARRUDA DE SOUZA Conteúdo: Ao EXECUTADO — Tomar ciência da LIBERAÇÃO DA PENHORA de fls. 239 dos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1931/2000-8 Exequente: JULIO CESAR DE SOUZA ALVES Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO Executado: KIM ENGENHARIA LTDA. Advogado: JOSÉ CLÁUDIO R. DOS SANTOS Conteúdo: Ao EXECUTADO — Apresentar o comprovante de recolhimento previdenciário.

PROCESSO Nº 8ª VARA-842/1996-2 Exequente: EUZENY DO NASCIMENTO BAYMA Advogado: ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO Executado: IMPORTADORA TOPTRON LTDA. Advogado: EVALDO PINTO Conteúdo: Ao EXECUTADO — Tomar ciência de que foi CONVOLADO EM PENHORA o valor de fls. 466 dos autos do processo em epígrafe, na quantia de R\$3.210,87 (três mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO Nº 8ª VARA-168/1995-7 Reclamante: FRANCISCO DA SILVA DUARTE e outros Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A Advogado: MARIA FÁTIMA PENNA Conteúdo: Ao RECLAMADO — REITERANDO os termos da rescisão de fls. 436 dos autos do processo em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/08/2001, apresentar, em processo em epígrafe, a variação salarial de um empregado da mesma função de cada reclamante e com o mesmo juízo, a variação salarial de um empregado de cada reclamante e com o mesmo juízo, a tabela salarial de tempo de serviço, bem como apresentar seu plano de cargos e salários, a tabela salarial desde a dispensa dos reclamantes até a presente data, além de todas as normas coletivas desde a norma 1989/1990 até a presente data.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1871/00-5 EXEQUENTE: MANOEL ROAMANO DA PAIXÃO BOUTROS Advogado: DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA EXECUTADO: MAGAZINE LILIANE S/A Advogado: MARIA INÁCIA LOBATO FERREIRA

Conteúdo: Ao — EXEQUENTE - CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTO PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1077/2001-3 Reclamante: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS Advogado: HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES Reclamado: QUARESMA E QUARESMA LTDA. e ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Conteúdo: Ao PATRONO DO RECLAMANTE — REITERANDO os termos da notificação nº 008200102810 para o reclamante, recebida em 31/07/2001, sem manifestação, apresentar a CTPS do próprio, para que sejam procedidas as anotações cabíveis.

PROCESSO Nº 8ª VARA-164/2001-4 Exequente: MIGUEL PANTOJA BELEM Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO Executado: COMAM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. Advogado: ERISSON SARAIVA DA SILVA Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2092/1992-0 Exequente: IRAN DOS SANTOS Advogado: HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO Executado: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ — HEMOPA Advogado: ANA FLÁVIA DE MORAES GUERREIRO Conteúdo: As PARTES — Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 152 dos autos do processo em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1555/2000-6 Exequente: CÉLIA REGINA ABRONHERO BARROS Advogado: GILBERTO ALVES ARAUJO Executado: R. M. COMERCIO DE PRESENTES LTDA. Advogado: PORFÍRIA LÚCIA DE LIMA Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Tomar ciência do r. despacho de fls. 90 e verso dos autos do processo em epígrafe: "Indefiro o pedido de incidência de multa de 30% sobre o valor de R\$1.350,00, pois, conforme se depreende de termo de audiência de fls. 53, o reclamado acordou com a autora o pagamento de R\$6.000,00 em oito parcelas, vencíveis nos dias 20/11, 20/12/2000, 19/01/01, 19/02/01, 19/03/01, 19/04, 19/05 e 19/06/01. Assim, o reclamado só pagaria a ser inadimplente a partir do vencimento sem pagamento de cada uma das parcelas. Nesse caso, cumpriu com as datas acordadas, exceto quanto à 2ª parcela, pois fez o depósito em 23/01/01, quando deveria tê-lo feito em 19/01/01. Desta forma, considerando que apenas uma parcela foi paga com atraso e, considerando ainda que as obrigações de pagar tinham data certa para se cumprir, entendo que a multa de 30% deve incidir sobre a parcela paga fora do prazo. Entender de outra forma é tomar legal o enriquecimento ilícito, o que, tendo certeza, não pretendo o exequente. Quanto ao pedido de multa sobre o cheque, não foi determinado no acordo".

PROCESSO Nº 8ª VARA-1284/2000-1 Exequente: ESTELITO FERREIRA Advogado: MÁRCIA MARGALHO CARVALHO Executado: JOAO CARVALHO RODRIGUES Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 59 dos autos do processo em epígrafe, bem como indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1018/1998-3 Exequente: FAZENDA NACIONAL Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO S/A Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA Conteúdo: Ao EXECUTADO — Tomar ciência da atualização dos cálculos de fls. 169 dos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1856/1998-X Exequente: CARLOS GUILHERME DA COSTA TRINDADE Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA Conteúdo: As PARTES — Tomar ciência da atualização dos cálculos, de fls. 130 dos autos do processo em epígrafe, bem como dos cálculos previdenciários de fls. 131, cujas cópias seguem anexas.

PROCESSO Nº 8ª VARA-922/2001-9 Exequente: ISMAEL TEIXEIRA NEVES Advogado: SILAS SANTOS ANTONIO Executado: ETN — EMPRESA TÉCNICA NACIONAL e LUIZ JORGE ALBUQUERQUE LEÃO — ME Advogado: EDILSON SOUZA MOREIRA (LUIZ JORGE ALBUQUERQUE LEÃO — ME) Conteúdo: Ao RECLAMADO LUIZ JORGE ALBUQUERQUE LEÃO — ME — Proceder a anotação e baixa na CTPS do autor, nos termos do acordo de fls. 24 dos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1143/2000-5 Exequente: ELIEL SANTOS DOS SANTOS Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR Executado: ROMUALDO MELO ANGELIM Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS À PENHORA, de fls. 64/75 dos autos do processo em epígrafe, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-278/2001-8 Exequente: JOSÉ JORGE DE CARVALHO CARDOSO Advogado: ÉRIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE Executado: PONTE IRMÃS COMPANHIA LTDA. Advogado: JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELO Conteúdo: Ao EXECUTADO — Recolher as custas e comprovar o recolhimento fiscal e previdenciário, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 8ª VARA-972/2000-6 Exequente: MARIA LIONAIA MARTINS DA COSTA Advogado: DAVID CRUZ ARAUJO Executado: VIDA E SAÚDE ODONTOLÓGICA S/CLTDA. Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES Conteúdo: As PARTES — Tomar ciência da atualização dos cálculos, de fls. 92 dos autos do processo em epígrafe. Ao EXECUTADO — Tomar ciência de que foram CONVOLADOS em PENHORA os valores de fls. 89 e 93 dos autos do processo em epígrafe, nas quantias de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), respectivamente.

PROCESSO Nº 8ª VARA-439/1998-0 Exequente: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR Executado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA. Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, juntado às fls. 106/110 dos autos do processo em epígrafe, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-977/1998-6 Reclamante: JADSON RAUL COSTA COELHO Advogado: KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE Reclamado: REDE CARD S/A Advogado: ANTONIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR Conteúdo: Ao PATRONO DO RECLAMADO — Comparecer na Secretaria desta MM. Oitava Vara do Trabalho de Belém para RECEBER CREDITOS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1681/2000-0 Reclamante: DANIEL PIMENTEL VIDAL Advogado: ANTONIO SAMPAIO PORTELA Reclamado: BELCONAVES/A Advogado: HÉLDER WANDERLEY OLIVEIRA Conteúdo: Ao RECLAMADO — Proceder o depósito do FGTS na conta vinculada do autor. Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para que sejam procedidas as anotações cabíveis.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1274/2001-5 Reclamante: FERNANDO PEREIRA ANDRADE

Advogado: CARLOS WELLINGTON PEDROSO Reclamado: LUIZ HEITOR MENEZES CABRAL Conteúdo: Ao — RECLAMADO - PROCEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

PROCESSO Nº 8ª VARA-498/2000-4 EXEQUENTE: SILVIO JURANDIR GOMES PIEDADE Advogado: FRANCISTELA TORRES CALDAS EXECUTADO: ELITE EMPRESA DE LIMPEZA TÉCNICA ESPECIALIZADA Advogado: Conteúdo: Ao — COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03.09.2001, ÀS 08:50 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-312/2001-4 Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES VIEIRA Advogado: HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO Reclamado: RAIMUNDA SOARES HAGE Advogado: SÔNIA HAGE AMARO PINGARILHO Conteúdo: Ao RECLAMADO — Proceder a anotação e baixa na CTPS da reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa em 01 (um) salário-mínimo.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª VT-Bel-0304/2001-5

EXEQUENTE: RAIMUNDO DE JESUS COSTA EXECUTADO: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da 8ª VT DE BELÉM: Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224, UMARIZAL - BELEM-PA, será levado a público, preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): DOIS (02) REFRIGERADORES DE AR TIPO AIR SPLIT DE 36.000 BTUS, MOD. IND. TTR036C100A3, 220 W, CONTENDO UMA UNIDADE (EVAPORADOR/CONDENSADOR), MARCA TRANE, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. OS APARELHOS ESTÃO LOCALIZADOS NA SALA DE REDAÇÃO, VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). OBS: OS BENS PENHORADOS ACIMA ESTÃO PENHORADOS TAMBÉM NO PROCESSO Nº 12AVTB-836/2001-6.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos VINTE E DOIS dias do mês de AGOSTO de 2001. Eu, (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscreevi.

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª VT-Bel-0816/92-6

EXEQUENTE: MIZEL DOMINGOS SILVA DOS SANTOS EXECUTADO: M. MELO CARVALHO CHAVES A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da 8ª VT DE BELÉM: Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224, UMARIZAL - BELEM-PA, será levado a público, preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UMA) BICICLETA CARGUEIRO, MARCA WETSAT, COR AZUL, NOVA, TOTALMENTE SEM USO, AVALIADA EM R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); 01 (UMA) BICICLETA CECI CALO ARO 24, COR PRATA, COM CESTINHA NA COR PRETA, NOVA, TOTALMENTE AVALIADA EM R\$160,00 (CENTO E VINTE REAIS); 01 (UMA) BICICLETA MONTAINBIKE GT PRO SÉRIES, COR VERMELHA, ARO 26 X 1,9, TOTALMENTE NOVA, AVALIADA EM R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS); 01 (UMA) TELEVISÃO A CORES, 20", MARCA PHILIPS, COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 20 (VINTE) PNEUS PARA BICICLETA MTB (MONTAINBIKES), NOVOS, ARO 26 X 1,9, CADA UM, AVALIADO EM R\$8,00 (OITO REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$160,00 (CENTO E VINTE REAIS); AVALIAÇÃO TOTAL: R\$870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos VINTE E DOIS dias do mês de AGOSTO de 2001. Eu, (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscreevi.

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª VT-Bel-1351/2001-8

EXEQUENTE: INSS EXECUTADO: RANIERI ENGENHARIA LTDA A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da 8ª VT DE BELÉM: Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224, UMARIZAL - BELEM-PA, será levado a público, preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, DE 7.500 BTUS, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos VINTE E DOIS dias do mês de AGOSTO de 2001. Eu, (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscreevi.

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª VT-Bel-2027/2000-8

EXEQUENTE: ELIAS MONTEIRO DA CUNHA EXECUTADO: SÍTIOS BAR A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da 8ª VT DE BELÉM: Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 26/10/2001, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224, UMARIZAL - BELEM-PA, será levado a público, preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, DE 7.500 BTUS, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

10/2001, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224, UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance...

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª VT-BeI-2000/2000-X

EXEQUENTE: LAUDIMAR DA SILVA NOVAES EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA POR COTAS RESPOS. LTDA A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da 8ª VT DE BELÉM...

A JUIZA: MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª VT-BeI-2017/2000-5

EXEQUENTE: NAZARÉ GOMES FERREIRA EXECUTADO: SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da 8ª VT DE BELÉM...

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª VT-BeI-1034/2001-7

EXEQUENTE: NILSON ROBERTO MICHILES PEREIRA EXECUTADO: TÁTICA ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da 8ª VT DE BELÉM...

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª VT-BeI-0279/2000-3

EXEQUENTE: JOEL FREIRE DE ANDRADE EXECUTADO: ESTANCIA TAVARES BASTOS LTDA A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da 8ª VT DE BELÉM...

AVALIAÇÃO: R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª VT-BeI-0766/2001-X

EXEQUENTE: JACKSON SIROTEAUX REIS DA SILVA EXECUTADO: NEWS MASTER INFORMÁTICA LTDA A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da 8ª VT DE BELÉM...

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª VT-BeI-1053/2000-4

EXEQUENTE: EDENILSON FARIAS DE CARVALHO EXECUTADO: SERVISSEL EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituta, na 8ª VT DE BELÉM...

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª VT-BeI-1892/2000-2

EXEQUENTE: MANOEL PAULO DA PAIXÃO COSTA EXECUTADO: RACING COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da 8ª VT DE BELÉM...

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho Substituta

UM VEÍCULO MARCA VW/KOMBI, GARRÓCERIA FECHADA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 1994, PLACA NÚMERO JTD-9239, COR BRANCA, CHASSI NÚMERO 9BWZZZ3ZRH029664, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RAZOÁVEL, FUNCIONANDO, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)...

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA Juíza do Trabalho Substituta

RESENHA Nº 008 494/2001 PROCESSO Nº 008 349/1999-6 Reclamante: ALDA PEREIRA DE FREITAS Advogado(s): ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS Reclamado: F G DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA Advogado(s): Assunto: A exequente para ciência de que foi designado o dia 26/10/01, às 08:30 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(a), na remissão da dívida...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 008 132/2001

PROCESSO Nº: 008 628/2001-9 Reclamante: WANDERSON MARCELO EMIM BARBOSA Reclamado: CENTRO TECNOLÓGICO DE ENSINO LTDA O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 008 Vara do Trabalho de BELÉM...

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 009 545/2001 PROCESSO Nº: 009 496/1998-1 Reclamante: ANDRE LUIZ SOUZA DOS REIS Advogado(s): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES Reclamado: EDV INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA Advogado(s): DESDEIDITH FREIRE BRASILEIRO Assunto: A RECLAMADA, PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUCAO NOS AUTOS, CONFORME GUIA DE RETIRADA EXPEDIDA EM NOME DOS DRS. IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO e/ou DEUSDEDITH FREIRE BRASILEIRO.

RESENHA Nº 009 584/2001 PROCESSO Nº: 009 258/1999-4 Reclamante: LUIS RODRIGUES FREITAS Advogado(s): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO Reclamado: FM DIVERSOES LTDA (A/C SR. MARWAN SALMAN) Advogado(s): VALTER SILVA SANTOS Assunto: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA. NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BEM COMO APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÕES SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.

RESENHA Nº 009 585/2001 PROCESSO Nº: 009 - 1605/2000-6 Reclamante: ANGELO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA Advogado(s): ARACI FIQUE SOBRINHA Reclamado: DURVAL COSTA FERREIRA Advogado(s): Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE: COMPARECER A SECRETARIA PARA ESCLARECER FATOS REPORTADOS NA PETICAO DE FL. 146.

RESENHA Nº 009 586/2001 PROCESSO Nº: 009 - 1343/1997-7 Reclamante: ANTONIO CARLOS CARNEIRO DOS SANTOS Advogado(s): PAULO SERGIO HAGE HERNES Reclamado: WILMAR NUNES DA SILVA Advogado(s): Assunto: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM CONHECIMENTO DO ENDEREÇO ATUAL DO EXECUTADO.

RESENHA Nº 009 593/2001 PROCESSO Nº: 009 944/2001-8 Reclamante: ANTONIO FABIO LIMA GADELHA Advogado(s): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO Reclamado: ALAR SERVICOS GERAIS LTDA Advogado(s): Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FL.80/81, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009 596/2001 PROCESSO Nº: 009 889/2000-8 Reclamante: LILIA GASPAR MAIA Advogado(s): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO Reclamado: A B O TAVARES ME(ARTE DIGITAL) Advogado(s): Assunto: A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FL.77, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009 601/2001 PROCESSO Nº: 009 47/2001-0 Reclamante: ROSIANE DA CRUZ CORDEIRO Advogado(s): RITA CONCICAO LOPES DE MATOS

Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA INFORMAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE RECEBEU A 2a PARCELA DO ACORDO.

RESENHA No 009 603/2001
PROCESSO No: 009 - 1110/2001-8
Reclamante: LUCICLEA RODRIGUES RIBEIRO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 606/2001
PROCESSO No: 009 - 1023/2000-6
Reclamante: ALDO JOSE DA SILVA PINTO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: BELEM SOM INFORMATICA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FL.56/57,DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 607/2001
PROCESSO No: 009 591/1999-2
Reclamante: ROSENILDO SOUZA SILVA
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado: EMPRESA DE ASS. TEC. EXTENSAO RURAL ESTADO PARA
Advogado(a): ANA CRISTINA SOARES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 01(HUM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 009 609/2001
PROCESSO No: 009 910/2001-2
Reclamante: WAGNER MARRUAZ DOS SANTOS
Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILAU
Reclamado: CELIO POSSEBOM JOAQUIM(ESTACIONAMENTO S.PEDRO)
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO CONTIDO AS FL.22, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 610/2001
PROCESSO No: 009 829/2001-8
Reclamante: NAZARENO DE JESUS ANDRADE
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL QUERENDO.

RESENHA No 009 611/2001
PROCESSO No: 009 - 1669/1999-7
Reclamante: PEDRO FARIAS GOMES
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO
Reclamado: LACERDA ABREU & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AUTOS SUPRA, COM O SEGUINTE TEOR CONCLUSIVO: "...DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A ACAO CAUTELAR DE ARRESTO PROPOSTA POR PEDRO FARIAS GOMES CONTRA LACERDA ABREU & CIA LTDA E, EM CONSEQUENTE, CONVOLO EM PENHORA O ARRESTO EFETUADO NOS BENS DESCRITOS NAS FL.405/408. CUSTAS, PELA REQUERIDA, EM R\$-60,00 (SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-3.000,00 (TRES MIL REAIS) INTIME-SE DAR CIENCIA AO JUIZO DEPRECADO. EM 16.08.2001. a) MARCOS PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

RESENHA No 009 612/2001
PROCESSO No: 009 510/2001-8
Reclamante: MARIANO NUNES DE SOUZA
Advogado(a): MARIO GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: TRANSAMAZONIA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FL. 91/ 98

RESENHA No 009 613/2001
PROCESSO No: 009 418/2001-9
Reclamante: ANDRE LUIZ SANTANA COSTA
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICHUANSKI
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIAL DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FL.58, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 614/2001
PROCESSO No: 009 - 1560/1995-1
Reclamante: RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: ENGEASA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): DR. ABRAHAM ASSAYAG.
Assunto:
AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DAS PETICOES DE FL. 217/222 E 231/233, DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

RESENHA No 009 615/2001
PROCESSO No: 009 - 1187/2001-X
Reclamante: ADAO DOS SANTOS LEITE E EDILIA DE MATOS LEITE
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS NOYA
Reclamado: NORMA HELENA CUNHA VIEIRA
Advogado(a): FABRICIO BACELAR MARINHO
Assunto:
AO RECLAMANTE/EMBARGANTE PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 616/2001
PROCESSO No: 009 - 1587/2000-8
Reclamante: IVAN CAUBY MENDES DA SILVA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO BMG S A
Advogado(a): DR. CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 617/2001
PROCESSO No: 009 841/2001-9
Reclamante: MARIA JOSE DA SILVA MELO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Reclamado: BANCO ABN AMRO REAL S A
Advogado(a): DRA. LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 620/2001
PROCESSO No: 009 800/2001-6
Reclamante: MARIA NUNES ALBUQUERQUE
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA
Advogado(a): DR. SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIO
Assunto:
AO RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO

RESENHA No 009 622/2001
PROCESSO No: 009 414/2001-1
Reclamante: MARIA DOS PASSOS CORREA
Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO
Reclamado: RADIOCHAMADA BIP BEL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FL. 64/76, DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS,

RESENHA No 009 623/2001
PROCESSO No: 009 - 1510/2000-6
Reclamante: LUCIVETE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Reclamado: M SILVA CONFECOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DE FL.245, DOS AUTOS.

RESENHA No 009 624/2001
PROCESSO No: 009 285/1996-7
Reclamante: STIUPA SIN TRAB IND URBANAS DO ESTADO PARA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): CLEIA SANTOS DE ABREU
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO CONTIDO NA PETICAO DE LS.544/545 DOS REFERIDOS AUTOS.

RESENHA No 009 625/2001
PROCESSO No: 009 - 1505/2001-9
Reclamante: LUIS RUBENS MOREIRA
Advogado(a):
Reclamado: PEDRO DECIO PINHEIRO SENA
Advogado(a): DR. JALVO ARANTES GRANHEN
Assunto:
AO RECLAMADO/EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009 626/2001
PROCESSO No: 009 - 1786/1999-0
Reclamante: FLAVIO DOS SANTOS QUEIROZ
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado: RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUCAO DA CPE, APENSA NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 627/2001
PROCESSO No: 009 - 1350/2001-6
Reclamante: LUIZ CARLOS GONCALVES TORRES
Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS
Reclamado: BELMEX - BELEM MEDEIRA E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 628/2001
PROCESSO No: 009 109/2001-7
Reclamante: ANTONIO CARLOS PEREIRA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: J F DE ALENCAR
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

RESENHA No 009 629/2001
PROCESSO No: 009 331/1996-X
Reclamante: LUIS IVAN DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DOCUMENTOS DE FL.400/ 402,DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 630/2001
PROCESSO No: 009 729/2001-4
Reclamante: ALDAGISA BRASIL E SILVA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
Reclamado: IMIFARMA S A
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 631/2001
PROCESSO No: 009 887/2001-0
Reclamante: SILVIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a): LUCIENE DE FATIMA DE BRITO FIGUEIRO
Reclamado: L H O DE DEUS - DISTRIBUIDORA MANAUS BELEM
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FL.42, DOS AUTOS

PROCESSO N° 9a. VTB - 1315/00
Reclamante: JOSÉ CLOVIS CALDAS BRITO
Advogado(a): OPIRETE PEREIRA CASTRO
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA
Conteúdo: A RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO EM NOME DE SEUS PATRONOS DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA E/OU NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO N° 9a. VTB - 1390/01
Reclamante: AIRSON DA CRUZ ROCHA
Advogado(a): DRA. ÉRIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA.
Reclamado(a): BANCO HOLANDES ABN AMRO S/A
Advogado(a): DRA. LIVIA CUNHA CHERMONT
Conteúdo: AO RECLAMADO BANCO HOLANDES ABN AMRO S/A, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 - 201/2001

PROCESSO No: 009 - 1057/2001-8
Exequente: ROSIANE MATA DOS SANTOS
Executado: TATIANA SUELI SANTOS E SILVA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica cindo(a) TATIANA SUELI SANTOS E SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) atualizado em 20/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

Table with 2 columns: Item and Value. Includes Principal Corrigido (1.500,00), Valor de Multa (450,00), INSS (300,00), Total devido (2.250,00).

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, em 20 de agosto de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subservei.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 - 202/2001

PROCESSO No: 009 - 224/1998_1
Reclamante: OZENI RAMALHO
Reclamado: CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA / ENGESETE ENG
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a)s CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA / ENGESETE ENG., Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA RECAIDA SOBRE OS BENS CONSTANTE DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de agosto de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subservei.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 - 203/2001

PROCESSO No: 009 - 1669/1999-7
Exequente: PEDRO FARIAS GOMES
Executado: LACERDA ABREU & CIA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a)s LACERDA ABREU & CIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, COM O SEGUINTE TEOR CONCLUSIVO: "...DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A ACAO CAUTELAR DE ARRESTO PROPOSTA POR PEDRO FARIAS GOMES CONTRA LACERDA ABREU & CIA LTDA E, EM CONSEQUENTE, CONVOLO EM PENHORA O ARRESTO EFETUADO NOS BENS DESCRITOS NAS FL.405/408. CUSTAS, PELA REQUERIDA, EM R\$-60,00 (SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-3.000,00 (TRES MIL REAIS) INTIME-SE. DAR CIENCIA AO JUIZO DEPRECADO. EM 16.08.2001. a) MARCOS PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 21 de agosto de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subservei.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 - 205/2001

PROCESSO No: 009 - 53/2001_6
Exequente: MARCOS CABRAL SANCHES
Executado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a)s TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 53, DOS AUTOS, DOS AUTOS SUPRA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 21 de agosto de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subservei.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 - 206/2001

PROCESSO No: 009 - 1696/2000_2
Exequente: ELIANE GUERREIRO DE LIMA
Executado: PLAZA BELEM EMPREENDIMIENTOS HOTELEIROS LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a)s FATIMA JOSIANE DE FREITAS SOUSA, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA de n. 45 (UM AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER, 20.000 BTUS).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 21 de agosto de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subservei.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

